POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 110

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Arma limpa e seca garante a sua segurança.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE — SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2026 – (QUARTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas
- TEN CEL PM RG 58.799 - SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas
- TEN CEL PM RG 58.810 - MARCEL

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas
- MAJ PM RG 85.710 - CADAR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas
- MAJ PM RG 80.473 - JULIANO

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO/OPERAÇÕES DO CPP SETEMBRO/2026 ALTERAÇÃO – PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
05	CAP PM	104.624	BIANCA FAUSTINO CARDOSO	15ª UPP/22º BPM
06	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
28	CAP PM	87.913	VINICIUS CERQUEIRA LIMA	3ª UPP/19º BPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

LEIA-SE:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
05	SUBTEN	72.774	RICARDO RIBEIRO ARAÚJO	11ª UPP/6ºBPM
06	CAP PM	104.624	BIANCA FAUSTINO CARDOSO	15ª UPP/22º BPM
28	CAP PM	89.046	MARCOS SILVEIRA PRUDENCIO DOMICIANO	5ª UPP/23º BPM

(NOTA nº 059/2026 – 03SET26 - CPP)

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - SETEMBRO 2026 – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
04/09/2026	**19°BPM**	**13:00/01:00**	2º TEN PM	110.922	RONALD HERDY **CARDOSO**
14/09/2026	**19°BPM**	**13:00/01:00**	2º TEN PM	110.939	RALPH DOS SANTOS **GUIMARAES** JUNIOR

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
04/09/2026	**19°BPM**	**13:00/01:00**	2º TEN PM	110.939	RALPH DOS SANTOS **GUIMARAES** JUNIOR
14/09/2026	**19°BPM**	**13:00/01:00**	2º TEN PM	110.928	**LEANDRO** BATISTA RIBEIRO

(NOTA Nº 119/2026 – SEC - 1º CPA)

5. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO PARA O DESFILE CÍVICO-MILITAR DE 7 DE SETEMBRO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de Oficial Médico, designado para atuar no desfile cívico-militar de 7 de setembro, em apoio à ambulância do GESAR, no atendimento ao efetivo empenhado no evento, conforme Diretriz nº 099/2026, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
07/09	SEG	05h ao término	MAJ PM MED	89.362	THIAGO PERES DA SILVA	HCPM

Local: Av. Presidente Vargas, em frente ao Pantheon de Caxias, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
Uniforme: 8º RUPMERJ (Uniforme Branco).

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 210, de 03 de setembro de 2026 – DGS)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

6. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO PARA O ROCK IN RIO – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a alteração na escala de Oficiais Médicos, designados para atuar no Rock in Rio, em apoio à ambulância do GESAR, no atendimento ao efetivo empenhado no evento, inserta no Bol. da PM nº 105 – 28AGO26, na forma que segue:

Onde se lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
05/09	SÁB	10h às 19h	1º TEN PM MÉD	113.678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	HCPM
13/09	DOM	10h às 19h	MAJ PM MÉD	89.337	RAFAEL ZANDONADI BRANDÃO	HPM/NIT

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
05/09	SÁB	10h às 19h	MAJ PM MÉD	89.337	RAFAEL ZANDONADI BRANDÃO	HPM/NIT
13/09	DOM	10h às 19h	1º TEN PM MÉD	113.678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	HCPM

Local: Cidade do Rock, sito à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401 - Barra da Tijuca, RJ.

Uniforme: 8º RUPMERJ (Uniforme Branco).

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 211, de 03 de setembro de 2026 – DGS)

7. AsFE – ACIONAMENTO DA ESCALA DE SOBREAVISO AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) – SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, determina o acionamento do Oficial que se encontra na condição de sobreaviso, conforme segue:

O **MAJ PM RG 84565 ANDERSON GUALBERTO DA SILVA**, lotado na DV, fica acionado para a Supervisão de Alto Escalão (SAE) do dia **13 de setembro de 2026** (conforme publicação no Boletim PM nº 103 de 26 de agosto de 2026) em substituição ao **MAJ PM RG 80921 CARLOS AUGUSTO RAMOS**, lotado na DF, pelos motivos constantes no Processo SEI-350005/009618/2026.

Tomem conhecimento e providenciem: DV e DF

(Nota nº 096 – 03SET26 – AsFE)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

8. DGS – ESCALA DE SOBREAVISO DA OFTALMOLOGIA NO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – SETEMBRO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala de sobreaviso da Oftalmologia no HCPM no mês de setembro, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/09	TER	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HPM/NIT
02/09	QUA	19h – 7h	MAJ PM MED	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
03/09	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B R DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
04/09	SEX	19h – 7h	TEN PM MÉD	3/000747	CRISTIANA FRAGOSO PIETRO	PPM/CAS
05/09	SÁB	19h – 7h	TEN PM MÉD	3/000729	MARINA PESSOA GALVÃO	HPM/NIT
06/09	DOM	7h –19h	TEN PM MÉD	3/000729	MARINA PESSOA GALVÃO	HPM/NIT
06/09	DOM	19h – 7h	TEN PM MÉD	3/000729	MARINA PESSOA GALVÃO	HPM/NIT
07/09	SEG	7h – 19h	TEN PM MED	3/000747	CRISTIANA FRAGOSO PIETRO	PPM/CAS
07/09	SEG	19h-7h	MAJ PM MÉD	90.260	VIVIAN REGIO R. DO NASCIMENTO	HPM/NIT
08/09	TER	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HPM/NIT
09/09	QUA	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
10/09	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B R DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
11/09	SEX	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000267	ERIKA MOREIRA CARVALHO	PPM/CAS
12/09	SÁB	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.343	FLAVIA TRISTÃO ABI-RAMIA	HPMNIT
13/09	DOM	7h – 19h	MAJ PM MÉD	89.343	FLAVIA TRISTÃO ABI-RAMIA	HPMNIT
13/09	DOM	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.343	FLAVIA TRISTÃO ABI-RAMIA	HPM/NIT
14/09	SEG	19h – 7h	MAJ PM MÉD	90.260	VIVIAN REGIO R. DO NASCIMENTO	HPMNIT
15/09	TER	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HPM/NIT
16/09	QUA	19h – 7h	TEN CEL PM MÉD	76.561	CAROLINA LEMOS CURI	HPM/NIT
17/09	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B. R. DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
18/09	SEX	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
19/09	SAB	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.718	CAROLINA BORGES SOARES	HPM/NIT
20/09	DOM	7h – 7h	MAJ PM MÉD	89.718	CAROLINA BORGES SOARES	HPM/NIT
21/09	SEG	19h – 7h	MAJ PM MÉD	90.260	VIVIAN REGIO R. DO NASCIMENTO	HPM/NIT
22/09	TER	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.349	JOSSANDRA VILLAVERDE	HPM/NIT
23/09	QUA	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.458	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT
24/09	QUI	19h – 7h	CAP PM MÉD	3/000185	JOÃO B R DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
25/09	SEX	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HPM/NIT
26/09	SÁB	19h – 7h	TEN CEL PM MÉD	76.561	CAROLINA LEMOS CURI	HPM/NIT
27/09	DOM	7h – 19h	TEN CEL PM MÉD	76.561	CAROLINA LEMOS CURI	HPM/NIT
27/09	DOM	19h – 7h	TEN CEL PM MÉD	76.561	CAROLINA LEMOS CURI	HPM/NIT
28/09	SEG	19h – 7h	MAJ PM MÉD	90.260	VIVIAN REGIO R. DO NASCIMENTO	HPM/NIT
29/09	TER	19h – 7h	MAJ PM MÉD	89.735	PRISCILA RYMER	HPM/NIT
30/09	QUA	19h – 7h	MAJ PM MÉD	106.4583	TAILA RENATA RAMOS SIMÕES	HPM/NIT

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Nota nº 400, de 31 de agosto de 2026 – DGS)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

9. DGS – ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL MÉDICO NA RADIOLOGIA DO HCPM – SETEMBRO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a escala de serviço de Oficial Médico da Radiologia no HCPM para o mês de setembro de 2026, na forma que se segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/09	TER	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
01/09	TER	8h-16h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
01/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
01/09	TER	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
01/09	TER	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
02/09	QUA	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
02/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
02/09	QUA	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
03/09	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
03/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
03/09	QUI	19h-7h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
03/09	QUI	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
04/09	SEX	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
04/09	SEX	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
04/09	SEX	19h-7h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
04/09	SEX	7h-13h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
05/09	SÁB	19h-7h	CAP PM MÉD	89.382	FERNANDA ERTHAL	HPM/NIT
05/09	SÁB	7h-19h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
06/09	DOM	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
06/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/NIT
07/09	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
07/09	SEG	7h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
08/09	TER	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
08/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
08/09	TER	13h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
08/09	TER	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
08/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
09/09	QUA	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
09/09	QUA	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
10/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
10/09	QUI	19h-7h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
10/09	QUI	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
11/09	SEX	7h-13h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
11/09	SEX	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
11/09	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
12/09	SAB	7h-19h	CAP PM MED	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
12/09	SÁB	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
13/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
13/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
14/09	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
14/09	SEG	7h-13h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
14/09	SEG	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

14/09	SEG	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
15/09	TER	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
15/09	TER	8h-16h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
15/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
15/09	TER	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
15/09	TER	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
15/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
16/09	QUA	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/NIT
16/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
16/09	QUA	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
17/09	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
17/09	QUI	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
17/09	QUI	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
18/09	SEX	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
18/09	SEX	7h-13h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
18/09	SEX	7h-7h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
19/09	SÁB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
19/09	SÁB	19h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
20/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MÉD	104.889	LUCIANE D. CAVALLERO VELASCO	PPM/SJM
20/09	DOM	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
21/09	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
21/09	SEG	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
21/09	SEG	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
21/09	SEG	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
22/09	TER	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
22/09	TER	8h-16h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
22/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
22/09	TER	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
22/09	TER	13h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
23/09	QUA	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
23/09	QUA	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
23/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
24/09	QUI	8h-12h	TEN CEL PM MÉD	76.579	MARIA RAQUEL FORTES VERISSIMO	HCPM
24/09	QUI	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.375	FRANCISCO NANCI NETO	HCPM
24/09	QUI	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
25/09	SEX	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
25/09	SEX	7h-7h	CAP PM MÉD	3/000277	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BISPO	HCPM
25/09	SEX	7h-13h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
25/09	SEX	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
26/09	SÁB	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
26/09	SÁB	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.379	MARCELO F. CAMPOS BORGES	HPM/NIT
27/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MÉD	104.889	LUCIANE D. CAVALLERO VELASCO	PPM/SJM
27/09	DOM	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
28/09	SEG	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
28/09	SEG	7h-13h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
28/09	SEG	19h-7h	TEN CEL PM MÉD	76.563	FLÁVIA MARTINS COSTA	HCPM
28/09	SEG	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM
28/09	SEG	7h-19h	CAP PM MÉD	89.374	EDUARDO BROWN G. DOS SANTOS	HCPM
29/09	TER	7h-19h	TEN CEL PM MÉD	76.578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM
29/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.380	MARCELLO G. GIOVANNONI GRIZOTTI	HCPM
29/09	TER	7h-19h	MAJ PM MÉD	92.454	JANAÍNA DE FREITAS SEIXAS	HCPM
29/09	TER	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

29/09	TER	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.696	BIANCA PIMENTA REIS CURY	HCPM
30/09	QUA	7h-7h	MAJ PM MÉD	89.377	CARLOS E. DE P. MACHADO DA SILVA	HCPM
30/09	QUA	13h-17h	MAJ PM MÉD	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
30/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MÉD	89.378	MARCELO RYOMA ADACHI	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 401, de 31 de agosto de 2026 – DGS)

10. DGS – ESCALA DE PLANTÃO DE OFICIAL MÉDICO DO SPA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR AOS FINAIS DE SEMANA – SETEMBRO /2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a escala de Plantão de Oficial Médico do SPA do HCPM aos finais de semana do mês de setembro, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
04/09	SEX	19h-7h	CAP PM TEMP MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
04/09	SEX	19h-7h	CAP PM TEMP MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
04/09	SEX	19h-7h	TEN CEL MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
04/09	SEX	19h-7h	1° TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
04/09	SEX	19h-7h	1° TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
05/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
05/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
05/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
05/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
05/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
05/09	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	89.333	PEDRO PAULO RANGEL R. JUNIOR	HCPM
05/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
05/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
05/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
06/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
06/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.285	RAFAEL AUGUSTO LETHEIR RANGEL	HCPM
06/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
06/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000767	HUMBERTO MONTILHO ARAUJO	HCPM
06/09	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.284	RAFAEL PEREIRA CUNHA	HCPM
06/09	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000296	JULIA PRODANOFF DE FARIA	HCPM
06/09	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
06/09	DOM	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

06/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.311	ELISA DOS SANTOS REBELO PINHO	PPM/CAS
11/09	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
11/09	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
11/09	SEX	19h-7h	TEN CEL MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
11/09	SEX	19h-7h	1° TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
11/09	SEX	19h-7h	1° TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
12/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
12/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
12/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
12/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
12/09	SAB	7h-19h	CAP PM MED	90.242	SALOMÃO MANSUR NETO	HCPM
12/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
12/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
12/09	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	81.009	PATRICIA LAGO KREUZIG	HCPM
12/09	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	89.309	MANUELA CORREIA GAGO	HCPM
13/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
13/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.300	LUANA FIGUEIREDO	PPM/CAS
13/09	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.703	RENATA DANOWSKI	PPM/OLA
13/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
13/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.685	DANIEL FERNANDEZ BLUMENBERG	HCPM
13/09	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
13/09	DOM	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
13/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.303	VIVIAN PONTES COUTO	HCPM
13/09	DOM	19h-7h	1° TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
18/09	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
18/09	SEX	19h-7h	TEN CEL MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
18/09	SEX	19h-7h	1° TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
18/09	SEX	19h-7h	1° TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
19/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
19/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
19/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
19/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
19/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000720	DAIANA ARMOND LIMA BRUM	DGS
19/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

19/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
19/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000720	DAIANA ARMOND LIMA BRUM	DGS
19/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
20/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000217	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA	HCPM
20/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
20/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	104.888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT
20/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000779	CAROLINE ROBERTA T.MACEDO	HCPM
20/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000750	MATHEUS DOS SANTOS T. MACEDO	HCPM
20/09	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
20/09	DOM	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
20/09	DOM	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
20/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.686	GABRIELA BASTOS LOUREIRO	HCPM
25/09	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
25/09	SEX	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
25/09	SEX	19h-7h	1° TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
25/09	SEX	19h-7h	1° TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
26/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
26/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
26/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
26/09	SAB	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
26/09	SAB	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.746	FELIPE DE Q GUIMARÃES NIEMEYER	HCPM
26/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
26/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
26/09	SAB	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
26/09	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	77.046	LUIS FILIPE DA SILVA FIGUEIREDO	HCPM
27/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
27/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.336	RAFAEL ESPINDULA COUTO	HCPM
27/09	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
27/09	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.337	RAFAEL ZANDONADI BRANDAO	HPM/NIT
27/09	DOM	7h-19h	1° TEN PM MED	3/000771	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	HCPM
27/09	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
27/09	DOM	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
27/09	DOM	19h-7h	CAP PM MED	104.899	VANESSA SAMPAIO C. DA CUNHA	HCPM
27/09	DOM	19h-7h	1° TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 402, de 31 de agosto de 2026 – DGS)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

11. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO DE DIA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – SETEMBRO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a escala de Oficial Médico de Dia do HCPM, do mês de setembro, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/09	TER	7h-19h	1º TEN MED	113.678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	HCPM
01/09	TER	19h-7h	MAJ PM MED	89.289	VICTOR DE ANDRADE RAMOS BOISSON	HCPM
02/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
02/09	QUA	19h-7h	CAP PM MED	3/000192	LIVIA CISNE KOENOW	HCPM
03/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MED	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR
03/09	QUI	19h-7h	MAJ PM MED	89.323	JULIANA VARGAS VARES S VOLL	HCPM
04/09	SEX	7h-19h	1º TEN MED	113.718	JOÃO VITOR TARGAT NOVAES	HCPM
04/09	SEX	19h-7h	CAP PM MED	92.456	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	HCPM
05/09	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	89.318	ANDREA REGINA B DE MORAES	HCPM
05/09	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	89.319	FERNANDA VARELA LOPES	HCPM
06/09	DOM	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.677	MILENA HENRIQUES DE SOUSA ISSA	HCPM
06/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.317	LETICIA BELTRAO REGADO	HCPM
07/09	SEG	7h-19h	1º TEN MED	113.678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	HCPM
07/09	SEG	19h-7h	MAJ PM MED	81.021	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	HCPM
08/09	TER	7h-19h	1º TEN MED	113.720	ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO	HCPM
08/09	TER	19h-7h	CAP PM MED	3/000271	NATÁLIA DEOCLECIO BONFÁ	HCPM
09/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
09/09	QUA	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.677	MILENA HENRIQUES DE SOUSA ISSA	HCPM
10/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MED	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR
10/09	QUI	19h-7h	MAJ PM MED	76.771	ANDREA TRINDADE ALVES DE MENEZES	HCPM
11/09	SEX	7h-19h	CAP PM MED	3/000257	EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA	HCPM
11/09	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000275	ELISABETH AMANDA GOMES SOARES	HCPM
12/09	SAB	7h-19h	CAP PM MED	3/000205	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES	PPM/OLA
12/09	SAB	19h-7h	CAP PM MED	89.322	RODRIGO AGUIAR CRUZ	PPM/CAS
13/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000202	ANA VIRGINIA SANTOS CORSO DA COSTA	PPM/CAS
13/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	76.757	MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO	HCPM
14/09	SEG	7h-19h	CAP PM MED	91.184	DOMINGOS GARCIA C. FILHO	HCPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

14/09	SEG	19h-7h	CAP PM MED	92.457	FERNANDA DE ARÊDE VENTIN	HCPM
15/09	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.709	HELENE MOREIRA FERRÃO	HCPM
15/09	TER	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.653	GUSTAVO LOBATO DE AZEVEDO	HCPM
16/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
16/09	QUA	19h-7h	MAJ PM MED	89.688	CARLOS ARRUZZO	HCPM
17/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MED	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR
17/09	QUI	19h-7h	MAJ PM MED	89.293	RODRIGO SABOIA S. DE VASCONCELOS	HCPM
18/09	SEX	7h-19h	CAP PM MED	3/0000257	EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA	HCPM
18/09	SEX	19h-7h	CAP PM MED	92.456	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	HCPM
19/09	SAB	7h-19h	1º TEN MED	113.718	JOÃO VITOR TARGAT NOVAES	HCPM
19/09	SAB	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.639	FERNANDO MAIA PEIXOTO FILHO	HCPM
20/09	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	81.011	PERYLLO DE OLIVEIRA VARGAS NETTO	HPM/NIT
20/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.317	LETICIA BELTRAO REGADO	HCPM
21/09	SEG	7h-19h	CAP PM MED	90.259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM
21/09	SEG	19h-7h	CAP PM MED	92.457	FERNANDA DE ARÊDE VENTIN	HCPM
22/09	TER	7h-19h	TEN CEL MED	76.646	MARCELO VIEIRA VALENTE	HCPM
22/09	TER	19h-7h	MAJ PM MED	89.289	VICTOR DE ANDRADE RAMOS BOISSON	HCPM
23/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
23/09	QUA	19h-7h	CAP PM MED	3/000275	ELISABETH AMANDA GOMES SOARES	HCPM
24/09	QUI	7h-19h	MAJ PM MED	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	GESAR
24/09	QUI	19h-7h	MAJ PM MED	76.735	MARCOS EDUARDO PORTO MELLO	HCPM
25/09	SEX	7h-19h	CAP PM MED	89.342	BIANCA RUSSO MALÍCIA	HCPM
25/09	SEX	19h-7h	TEN CEL PM	76.695	FRANÇOISE QUINTANILHA PADULA	HCPM
26/09	SAB	7h-19h	CAP PM MED	3/000273	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA	HCPM
26/09	SAB	19h-7h	CAP PM MED	3/000273	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA	HCPM
27/09	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.689	AMANDA FONSECA	PPM/OLA
27/09	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	76.757	MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO	HCPM
28/09	SEG	7h-19h	MAJ PM MED	90.878	BRUNA COSTA RODRIGUES	HCPM
28/09	SEG	19h-7h	CAP PM MED	92.457	FERNANDA DE ARÊDE VENTIN	HCPM
29/09	TER	7h-19h	1º TEN MED	113.720	ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO	HCPM
29/09	TER	19h-7h	CAP PM MED	3/000271	NATÁLIA DEOCLECIO BONFÁ	HCPM
30/09	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
30/09	QUA	19h-7h	CAP PM MED	3/000192	LIVIA CISNE KOENOW	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 403, de 31 de agosto de 2026 – DGS)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

2ª. PARTE — OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CIEsPP – 4ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm PARA O RECOM – CONCLUDENTES - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICO** a relação dos concludentes da 4ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 28 de agosto de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	73.931	ANDERSON FAGUNDES RIBEIRO	RECOM
2.	2º SGT PM	88.974	LEANDRO DARIL BREDER DE OLIVEIRA	RECOM
3.	3º SGT PM	101.391	RENAN DE OLIVEIRA PIRES	RECOM
4.	3º SGT PM	95.996	THIAGO CARVALHO BARBOZA	RECOM
5.	3º SGT PM	94.181	ARIOSVALDO MACIEL LIMA	RECOM
6.	CB PM	108.944	ELIAQUIM GOMES FERREIRA	RECOM
7.	CB PM	108.919	GUILHERME MESQUITA CODEÇO	RECOM
8.	3º SGT PM	89.995	MARCUS VINICIUS CARVALHO OLIVEIRA	RECOM
9.	3º SGT PM	97.328	MAX EMILIANO PEREIRA FEIJO	RECOM
10.	SD PM	110.385	DIEGO ARAUJO DA SILVA	RECOM

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.
(Ref. : SEI-350014/026681/2026)
(Nota nº. 1789 - 02 SET 26 - DGEC/4)

2. DGEC - CFAP 31º Vol. - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS II 2025 (CFP II/2025) NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES E PROFESSORES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a NOMEAÇÃO e EXONERAÇÃO do corpo docente, assim como a Direção, Coordenação, Subcoordenação, Auxiliares de coordenação e as atividades complementares do Curso de Formação de Praças da II 2025(CFP II /2025), com início em 22 de Agosto de 2025 e término em 19 de Junho de 2026, com base no parágrafo único do art. 24 do RPCEE e nos incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 45.172, de 05 de março de 2015, e no inciso XI do art. 72 e art. 108 do RICFAP (Portaria PMERJ Nº 887, de 10 de julho de 2018).

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

A carga horária especificada em cada disciplina refere-se à carga horária total da mesma.

Diretor do curso:

CEL PM RG 60.900 ALEX MARCHITO SOLIVA

Coordenadores:

MAJ PM RG 78.544 EDER CARLOS SANTOS MOURA

Subcoordenadores:

CAP PM RG 88.464 GABRIEL DE MATOS TORRES
CAP PM PED RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MORA DE LIMA
CAP PM RG 90.792 LUAR OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA
CAP PM RG 104.618 DIEGO MARQUES SCOFANO

Auxiliares de Coordenação da Divisão de Ensino:

ST PM RG 73.359 MÁRCIO BATISTA DO SANTOS
SGT PM RG 85.795 RODRIGO BARROSO CANDIDO
SGT PM RG 86.812 LUIZ FABIANO BELTRÃO LEITE
SGT PM RG 89.823 LETÍCIA ROMANO PALMEIRA DE JESUS
SGT PM RG 91.910 JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA
SGT PM RG 97.272 CINTIA ANDRADE DE ARAÚJO
SGT PM RG 101.702 FERNANDA BELISIO OLIVEIRA DOS SANTOS
SGT PM RG 104.002 RENATA RIBEIRO DE MELO
CB PM RG 104.831 FÁBIO NOGUEIRA LISBOA
CB PM RG 105.760 RAISSA GIL BRAGANÇA
CB PM RG 106.386 JULIANA FREITAS RIBEIRO
CB PM RG 107.213 EDUARDA VASCONCELLOS DIAS DE OLIVEIRA
CB PM RG 107.897 ARIANE JADE SILVA MONTEIRO

Instrutores da Seção de Instrução Especializada

SUB TEN PM RG 57.411 AGNALDO CARDOSO DOS SANTOS
SGT PM RG 74.496 ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS
SGT PM RG 81.966 FLÁVIO MARQUES MOREIRA DOS SANTOS
CB PM RG RG 99.872 VICTOR MONTEIRO DA SILVA

Auxiliares de Coordenação do Corpo de Alunos

TEN PM RG 44.777 ROBISON KENNED DA S. SIQUEIRA
SUBTEN PM RG 61.039 EDUARDO SOUTO MARTINS
SUBTEN PM RG 70.325 MARCELO LUIZ DA SERRA
SUBTEN PM RG 71.521 WAMBERTO RODRIGUES DA SILVA
2ºSGT PM RG 85.466 MARCELO DE OLIVEIRA MAIA
3ºSGT PM RG 90.085 DANIEL CERCHIARETO PEREIRA
3ºSGT PM RG 91.916 VANESSA ALVES GOMES TORRES
3ºSGT PM RG 94.684 FABIANE DA SILVA SOUSA MEIRA
3ºSGT PM RG 95.894 VITOR HELIO OLIVEIRA DA SILVA
3ºSGT PM RG 96.085 JAILSON DA SILVA GOMES

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3ºSGT PM RG 98.147 MARCIO LUIZ BARROS DA SILVA
3ºSGT PM RG 100.450 CARLOS EDUARDO JORAS ANDRE
CB PM RG 106.225 RENATA CYPRIANO MARQUES
CB PM RG 108.165 GREGORY CARDOSO CORREA
CB PM RG 109.291 CAIO SILVA DE OLIVEIRA
CB PM RG 109.335 VANDO BRITO PAES
SD PM RG 111.023 DEBORA CRISTINA VILLELA SODRE

MALHA CURRICULAR DO CFP II/2025

1) Direitos Humanos - 20 horas/aula
Início: SET/2025
Término: JAN/2026

Instrutores:
TEN PM RR RG 28.243 CARLOS VIEIRA MENDES
TEN PM RR RG 46.087 MARCO ANTONI SOUZA XAVIER
TEN PM RG 89.131 CINTHIA BAHIENSE NEVES
SUBTEN PM RG 73.239 ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA
POLICIAL CIVIL ROGERIO LIMA DE SOUZA
POLICIAL CIVIL MARCIO GARCIA LINARES

2) Educação Física - 200 horas/aula
Início: SET/2025
Término: MAI/2026

Instrutores:
TEN CEL PM RR RG 26.959 MAURO JOSE DE SOUZA E SILVA
CAP PM RG 85.144 THIAGO RIBEIRO MACHADO
CAP PM RG 90.876 JOZY PASSOMIDES RODRIGUES
TEN PM RG 66.628 JEMERSON ALMEIDA CUNHA
TEN PM RG 78.221 JEAN FELIPE PEREIRA DE SOUSA
TEN PM RG 94.363 JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS
SUBTEN PM RG 65.930 RONIE DA SILVA TEIXEIRA
SUBTEN PM RG 68.763 ALBERTO COLLIS
SUBTEN PM RG 70.696 LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR
SGT PM RG 78.190 MARCIO DE ALENCAR SARAIVA
SGT PM RG 84.277 MARCIO ZARLEM OLIVEIRA
SGT PM RG 84.875 CARLOS ALBERTO SOUZA DE MEDEIROS
SGT PM RG 88.327 OTAVIO CAMARA DANTAS
SGT PM RG 89.134 FERNANDA BARROS MOREIRA
SGT PM RG 94.346 PIERRE NUNES DE FREITAS
SGT PM RG 94.648 MAURICIO DA COSTA PEREIRA

3) Ética - 08 horas/aula
Início: SET/2025
Término: NOV/2025

Instrutores:
MAJ PM RG 71.323 MARCIO MENDES DE OLIVEIRA
POLICIAL CIVIL MARX RIBEIRO DE MENDONÇA

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

4) História e Organização Policial – 08 horas/aula
Início: SET/2025
Término: DEZ/2025

Instrutor:

MAJ PM RG 80.902 CAIO HENRIQUE VALENTE DO NASCIMENTO
TEN PM RR RG 39.481 LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA
SGT PM RG 74.406 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO
SGT PM RG 92.320 FABIO DOS SANTOS CRUZ

5) Imagem Institucional – 10 horas/aula
Início: DEZ/2025
Término: FEV/2026

Instrutor:
CAP PM RG 90.830 RAMALDES DA SILVA RAMALDES

6) Língua e Comunicação- 30 horas/aula
Início: SET/2025
Término: JAN/2026

Instrutor:
SGT PM 92.908 ELTON INACIO RIBEIRO DA CUNHA
CB PM RG 106.803 LUAN DA CRUZ

7) Tiro de Defesa I – 80 horas/aula
Início: SET/2025
Término: JAN/2026

Instrutores:
MAJ PM RG 77.580 MIGUEL ANGELO VIEIRA DA SILVA
MAJ PM RG 78.544 EDER CARLOS SANTOS MOURA
MAJ PM RG 85.126 JOSÉ EDUARDO JANDRE PRADO MOUTA
TEN PM RG 73.306 CLAUDIO ROCHA DA SILVA
SUBTEN PM RG 64.451 ANDERSON ALUISIO DE LIMA
SUBTEN PM RG 79.964 RODOLFO PEREIRA DE SOUZA
SGT PM RG 74.496 ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS
SGT PM RG 75.992 WILDSON LEAL ANTAS
SGT PM RG 84.661 MAURO MAX MACHADO PEREIRA
SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA
SGT PM RG 85.611 LUIS EDUARDO SOUZA DA SILVA
SGT PM RG 87.984 VITOR LEITE DOS REIS
SGT PM RG 88.660 LISIANE XAVIER TEIXEIRA
SGT PM RG 100.061 RAPHAEL CORREA COSTA
SGT PM RG 102.830 DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS
CB PM RG 105.454 RANNIER SILVA DE AZEVEDO

Monitor:
SGT PM RG 73.646 WALDECIR FIRMIANO OLIVEIRA

8) Tiro de Defesa II – 40 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: MAR/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Instrutores:
MAJ PM RG 85.126 JOSÉ EDUARDO JANDRE PRADO MOUTA
SUBTEN PM RG 64.451 ANDERSON ALUISIO DE LIMA
SUBTEN PM RG 71.502 RUI PILLAR DOS SANTOS LEITÃO
SUBTEN PM RG 79.964 RODOLFO PEREIRA DE SOUZA
SGT PM RG 75.992 WILDSON LEAL ANTAS
SGT PM RG 79.072 ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE PEREIRA
SGT PM RG 85.611 LUIS EDUARDO SOUZA DA SILVA
SGT PM RG 96.779 LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS

9) Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - 21 horas/aula
Início: DEZ/2025
Término: FEV/2026

Instrutores:
MAJ PM RG 78.544 EDER CARLOS SANTOS MOURA
MAJ PM RG 85.143 NEYFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA
CAP PM RG 85.882 JANSEN JONATHAS DE ALBUQUERQUE FERRET
SGT PM RG 90.341 ALEX DE OLIVEIRA GOMES

10) Administração Institucional de Conflitos - 20horas/aula
Início: NOV/2026
Término: MAR/2026

Instrutores:
MAJ PM RG 85. 878 JENIFFER CATHARINE FERREIRA DE AZEVEDO
CAP PM RG 81.343 WANDERSON LOURENÇO MESQUITA
TEN PM RG 89.131 CINTHIA BAHIENSE NEVES
SGT PM RG 80.727 ELAINE DOS SANTOS TOME

11) Biossegurança e Abordagens de Urgência - 20 horas/aula
Início: DEZ/2025
Término: MAR/2026

Instrutor:
SGT PM RG 94.966 THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA
SGT PM RG 96.485 THAIS HELENA PINHEIRO ALVIS

12) Criminalística Aplicada à PMERJ - 12 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: MAR/2026

Instrutor:
CAP PM RG 90.793 IVAN PEDRO ARRUDA DE BARCELLOS
SGT PM RG 96.779 LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS

13) Instruções Práticas de Ações Táticas I – Sobrevivência Urbana (IPAT I) – 33 horas/aula
Início: SET/2025
Término: DEZ/2025

Instrutores:
MAJ PM RG 78.544 EDER CARLOS SANTOS MOURA
CAP PM RG 85.882 JANSEN JONATHAS DE ALBUQUERQUE FERRET
ST PM RG 70.466 CYRO FERNANDO SIMOES RAMOS

SGT PM RG 79.072 ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE PEREIRA
SGT PM RG 81.236 ALEXANDRE FHILIPI MACEDO BRAGA
SGT PM RG 90.341 ALEX DE OLIVEIRA GOMES
SGT PM RG 94.357 RUANITO SOUZA ARAUJO

Monitor:
SGT PM RG 94.734 FRANCISCO FLAZIO DOS SANTOS JUNIOR

14) Instruções Práticas de Ações Táticas II – Abordagem Policial (IPAT II) – 51 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: ABR/2026

Instrutores:
CAP PM RG 85.882 JANSEN JONATHAS DE ALBUQUERQUE FERRET
ST PM RG 60.632 CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA
ST PM RG 64.171 FLAVIO DA CONCEICAO PEREIRA
ST PM RG 70.442 ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA
ST PM RG 70.466 CYRO FERNANDO SIMOES RAMOS
SGT PM RG 85.742 THIAGO MACENA DE AZEVEDO
SGT PM RG 90.341 ALEX DE OLIVEIRA GOMES

15) Instruções Práticas de Ações Táticas III – Direito Operacional (IPAT III) – 42 horas/aula
Início: SET/2026
Término: MAI/2026

Instrutores:
TEN CEL PM RG 63.374 LEONARDO GOMES ZUMA
MAJ PM RR RG 32.315 JOSÉ ROBERTO LOUZADA
TEN PM RG 104.619 LEONARDO SOUZA CARVALHO
TEN PM RR RG 28.243 CARLOS VIEIRA MENDES
ST PM RG 70.442 ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA
ST PM RG 75.499 ALEXANDER ROSA DE SOUZA
SGT PM RG 82.135 FERNANDO BRAZ DE LIMA
SGT PM RG 85.795 RODRIGO BARROSO CANDIDO

16) Legislação Aplicada I - 22 horas/aula
Início: SET/2025
Término: DEZ/2025

Instrutor:
TEN PM RR RG 28.243 CARLOS VIEIRA MENDES
SGT PM RG 97.391 ANTONIO JOSÉ FERREIRA GOMES

17) Legislação Aplicada II - 16 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: MAR/2026

Instrutores:
SUBTEN PM RG 73.239 ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA
SGT PM RG 90.382 ADILSON BASTOS JUNIOR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

18) MDPM - 69 horas/aula
Início: SET/2025
Término: ABR/2026

Instrutores:
MAJ PM RG 69.795 HELITON GOMES DUARTE JUNIOR
MAJ PM RG 72.865 DISRAELI GOMES DE FIGUEIREDO E SILVA
CAP PM RG 90.230 MAURICIO SENA MIRANDA
SUBTEN PM RG 66.775 ANTONIO JORGE GUIMARAES
SUBTEN PM RG 70.696 LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR
SUBTEN PM RG 77.659 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SGT PM RG 86.435 CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA
SGT PM RG 86.548 CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO
SGT PM RG 88.660 LISIANE XAVIER TEIXEIRA
SGT PM RG 92.088 TACIA ELOAH SILVA DE MORAES
SGT PM RG 94.777 JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA
SGT PM RG 98.863 GABRIEL BERNARDO DA SILVA LUCAS
SGT PM RG 99.898 VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA
SGT PM RG 100.335 WAGNER DOS SANTOS MACHADO
SGT PM RG 104.918 RUBIA MOREIRA PINHO
CB PM RG 107.258 WAGNER CORREA

19) Noções de Tecnologia da Informação e Comunicação - 18 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: MAR/2026

Instrutores:
MAJ PM RG 56.729 CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS
CAP PM RG 90.599 LEONE PINHEIRO BORGES
CAP PM RG 104.619 LEONARDO SOUZA CARVALHO
TEN PM RG 74.818 MOISES CAETANOS DE LIMA JUNIOR
TEN PM RG 89.131 CINTHIA BAHIENSE NEVES
SGT PM RG 82.135 FERNANDO BRAZ DE LIMA
SGT PM RG 85.795 RODRIGO BARROSO CANDIDO

Ordem Unida - 16 horas/aula
Início: SET/2025
Término: JAN/2026

Instrutores:
CAP PM RG 82.580 HEVERTON FABRICIO BARBOZA HERINGER
CAP PM RG 94.363 JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS
SGT PM RG 78.190 MARCIO DE ALENCAR SARAIVA
SGT PM RG 86.029 LEANDRO MARTINS DE PAIVA

Monitor:
CB PM RG 104.831 FABIO NOGUEIRA LISBOA

20) Polícia de Proximidade - 40 horas/aula
Início: SET/2025
Término: JAN/2026

Instrutores:
SUBTEN PM RG 78.473 DANIEL CASTIAJO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

21) Policiamento Ostensivo – 48 horas/aula
Início: SET/2025
Término: MAR/2026

Instrutores:
TEN PM RG 75.668 VICTOR DA SILVA E SILVA
SUBTEN PM RG 69.518 WAGNER GUIMARÃES SANTOS
SGT PM RG 81.236 ALEXANDRE FHILIPI MACEDO BRAGA
SGT PM RG 96.779 LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS

22) Psicologia e Atividade Policial - 12 horas/aula
Início: SET/2025
Término: DEZ/2025

Instrutor:
MAJ PM RG 82.480 ANGELO ROBERTO CITTADINO JUNIOR
SGT PM RG 80.727 ELAINE DOS SANTOS TOME

23) Criminologia - 20 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: MAR/2026

Instrutores:
MAJ PM RR RG 32.315 JOSÉ ROBERTO LOUZADA
MAJ PM RG 81.552 PIETRO DE CASTRO MASELLO
CAP PM PED RG 89.717 PATRICIA KALIFE PAIVA
TEN PM RR RG 46.087 MARCO ANTONI SOUZA XAVIER
TEN PM RG 106.443 LEANDRO DELFINO DA SILVA
SGT PM RG SGT 85.096 CASSIO LUIZ GONÇALVES REIS
SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA
CB PM RG 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA

Legislação de Trânsito – 20 horas/aula
Início: NOV/2025
Término: FEV/2026

Instrutores:
CAP PM RR RG 38.698 SÉRGIO CARNEIRO DE SANT'ANNA
TEN PM RR RG 28.243 CARLOS VIEIRA MENDES

24) Legislação Penal Comum Aplicada à Atividade Policial– 20 horas/aula
Início: SET/2025
Término: MAR/2026

Instrutores:
TEN CEL PM RG 77.562 RODRIGO FERNANDES FERREIRA
MAJ PM RG 71.631 RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS

25) Legislação Penal Militar – 20 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: ABR/2026

Instrutor:
MAJ PM RG 54.121 MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO

MAJ PM RG 56.729 CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS
MAJ PM RG 80583 CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO
CAP PM RG 90.599 LEONE PINHEIRO BORGES

26) Processo Penal Comum Aplicado à Atividade Policial - 16 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: ABR/2026

Instrutor:
TEN PM RR RG 46.087 MARCO ANTONI SOUZA XAVIER
POLICIAL CIVIL MARCIO GARCIA LINARES

27) Legislação Processual Penal Militar – 12 horas
Início: JAN/2026
Término: ABR/2026

Instrutores:
CAP PM RR RG 38.698 SÉRGIO CARNEIRO DE SANT'ANNA
TEN PM RR RG 28.243 CARLOS VIEIRA MENDES
POLICIAL CIVIL ROGÉRIO LIMA DE SOUZA

28) Leis Penais Especiais Aplicada à Atividade Policial - 20 horas/aula
Início: JAN/2026
Término: MAR/2026

Instrutor:
SUBTEN PM RG 73.239 ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA
POLICIAL CIVIL MARCIO GARCIA LINARES

29) Noções de Direito Administrativo - 16 horas/aula
Início: SET/2025
Término: JAN/2026

Professor:
JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO

30) Noções de Direito Constitucional – 16 horas/aula
Início: SET/2025
Término: NOV/2026

Instrutor:
MAJ PM RG 56.729 CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS

31) Protocolos para Ocorrências de Violência Contra Mulher – 20 horas
Início: JAN/2026
Término: ABR/2026

Instrutores:
TEN PM RR RG 28.243 CARLOS VIEIRA MENDES
TEN PM RG 75.668 VICTOR DA SILVA E SILVA

32) Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis – 12 horas
Início: JAN/2026
Término: MAR/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Instrutor:
MAJ PM RG 56.729 CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS
SGT PM RG 90.382 ADILSON BASTOS JUNIOR
POLICIAL CIVIL ROGÉRIO LIMA DE SOUZA

35) Estrutura e Funcionamento do Ensino no CFAP – 4 horas
Início: JAN/2026
Término: MAR/2026

Instrutor:
CAP PM PED RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA
CAP PM RG 88.464 GABRIEL DE MATOS TORRES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Capacitação em Aplicações Tátticas (CapAT) – COE
- Treinamento de Abordagem e Tiro em Ambiente de Baixa Luminosidade – COE
- Estágio de Polícia de Choque (EPC) – BPChoque
- Estágio de Aplicação de Rotinas Militares (EARPM) – SIESP/ CFAP
- Palestra Ministério Público - MP
- Capacitação de Procedimento Operacional Padrão - CPOP - DGEC
- Palestra de Programa de Integridade da PMERJ – Controladoria PMERJ
- Capacitação STOP THE BLEED – Diretoria de Saúde Operacional – DSO
- Instrução do Batalhão de Ações com Cães - BAC

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.
(Ref. SEI-350007/022890/2026– CFAP e SEI-350007/023551/2026 - DGEC)
(Nota nº 1826 – 04 SET 26 – DGEC/2)

3. DGEC – ESPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DOS QUADROS DE SAÚDE, QUADRO COMPLEMENTAR E QUADRO DE CAPELÃES CAO QOS/QC/QCPM – INSTRUTORES E MONITOR DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores e monitor do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola Superior de Polícia Militar no mês de agosto de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES CONSENZA	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	8	CAO/QOS
ANTÔNIO EDUARDO MIGUEZ DA TRINDADE	PRÁTICAS JURÍDICAS	8	CAO/QOS
PATRÍCIA KALIFE PAIVA	DIREITOS HUMANOS	8	CAO/QOS
MARCELA DOS SANTOS REIS	SISTEMA DE SAÚDE DA PMERJ	12	CAO/QOS
MIGUEL ÂNGELO VIEIRA DA SILVA	TIRO DE DEFESA	8	CAO/QOS
FABIO DE ALMEIDA SILVA	TIRO DE DEFESA	8	CAO/QOS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/012032/2025).
(Nota n.º 1816, de 03/09/26 - DGEC/6)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

4. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – IN SEPM 0346/2026 – ATA DE MATRÍCULA COMPLEMENTAR – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a ata de matrícula complementar do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), atinente ao CB PM RG 104.377 Douglas Junior Nascimento de Sousa, a saber:

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários

ATA DE MATRÍCULA COMPLEMENTAR NO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026)

1. Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no quartel do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários, foi matriculado no **Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026)**, iniciado em trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, o seguinte aluno:

CB PM QP-1:

Nº	RG	NOME	OPM
1	104.377	DOUGLAS JUNIOR NASCIMENTO DE SOUSA	37º BPM (*)

(*) Matriculado por força de decisão judicial, conforme o boletim da PM nº 055 de 18 de junho de 2026.

2. E nada mais havendo a constar, o Cel PM Eduardo Damião **Augustinho** – Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários, mandou lavrar a presente Ata, que vai assinada por ele, pelo Maj PM Eder Carlos Santos **Moura** – Chefe da Divisão de Ensino e pela Segundo Tenente PM **Cláudio** Barbosa da Silva – Secretário, que a escrevi.

Quartel na Invernada dos Afonsos, em 07 de agosto de 2026.

EDUARDO DAMIÃO **AUGUSTINHO** - CEL PM
ID FUNC: 2436364-2
COMANDANTE

EDER CARLOS SANTOS **MOURA** – MAJ PM
ID FUNC 0593825-2
CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO

CLAUDIO BARBOSA DA SILVA – 2º TEN PM
ID FUNC 2414841-5
SECRETÁRIO

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos.

(Ref. SEI-350007/015873/2026 – CFAP e SEI-350007/023563/2026 - DGEC).

(Nota nº 1827 – 04 SET 26 – DGEC/2)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

5. DGEC – EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola de Formação de Oficiais D. João VI no mês de agosto de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FISICO MILITAR I	16	CFO
NIXON DOS SANTOS COELHO	TREINAMENTO FISICO MILITAR I	30	CFO
MAURICIO SENA MIRANDA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR I	4	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA I	32	CFO
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA I	32	CFO
PATRICIA KALIFE PAIVA	ORATÓRIA	16	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	INTRODUÇÃO A CIÊNCIAS SOCIAIS	16	CFO
MARLISA DE OLIVEIRA AMORIM NEVES	IMAGEM INSTITUCIONAL	12	CFO
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ III – APROVISIONAMENTO	12	CFO
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ IV – RESERVA DE MATERIAL BELICO	6	CFO
JAMIL BARRETO FILHO	LEGISLAÇÃO BÁSICA I	8	CFO
JAMIL BARRETO FILHO	LEGISLAÇÃO BÁSICA II	12	CFO
ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR	ORDEM UNIDA I	16	CFO
CARLOS HENRIQUE CARVALHO BARRIM	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	28	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	DIREITO PENAL MILITAR	12	CFO
VANIA PEREIRA MATOS DA SILVA	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	12	CFO
IVO EMIDIO SANTOS DA SILVA	HISTÓRIA E FORMAÇÃO DE MEMÓRIA DA PMERJ	8	CFO
LEONARDO FERNANDES	ORDEM UNIDA II	8	CFO
CARLOS FABRÍZIO CAFÉ SOBRINHO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFO
LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	TREINAMENTO FISICO MILITAR II	38	CFO
JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS	TREINAMENTO FISICO MILITAR II	30	CFO
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA	ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ V – MANUTENCAO E TRANSPORTE	28	CFO
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	32	CFO
ROGERIO DE ASSIS XAVIER	TIRO DE DEFESA II	32	CFO
LEONE PINHEIRO BORGES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS I	32	CFO
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA PMERJ	36	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA	16	CFO
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ II	22	CFO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

NATHALIA CHISTINE SANTOS CORREA DA SILVA	DIDÁTICA APLICADA A INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR	12	CFO
PIETRO DE CASTRO MASELLO	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	4	CFO
SAMUEL DA MOTA BALBINO	ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	2	CFO
JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO	METODOLOGIA DA PESQUISA I	4	CFO
RENATO ASSIS FERREIRA	INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL	4	CFO

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/014072/2025).
(Nota n.º 1817, de 03/09/26 - DGEC/6)

6. DGEC – CFAP 31 Vol. – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas no Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários no mês de agosto de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	TIRO DE DEFESA II	7	CFP III/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	16	CFP III/2025
CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	TIRO DE DEFESA II	7	CFP III/2025
CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	7	CFP III/2025
DARIO JORGE MARTINS SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	17	CFP III/2025
DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	24	CFP III/2025
FABIO DE ALMEIDA SILVA	TIRO DE DEFESA II	12	CFP III/2025
FRANCISCO FLÁZIO DOS SANTOS JÚNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	4	CFP III/2025
IRVING VIANA DE SOUZA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	32	CFP III/2025
JOZY PASSOMIDES RODRIGUES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	7	CFP III/2025
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	18	CFP III/2025
LEONARDO SOUZA CARVALHO	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ II	12	CFP III/2025
LUIS GUSTAVO ANTUNES FREITAS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP III/2025
MAURO MACHADO CONCEIÇAO	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
RODOLFO PARREIRA FALCONI	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
RODRIGO SOUZA TAVARES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	7	CFP III/2025
VALMIR FERNANDES GRAÇA JUNIOR	TIRO DE DEFESA II	4	CFP III/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	4	CFP III/2025
WAGNER CORREA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	10	CFP III/2025
ADELMO SENRA GOMES	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	32	CFP IV/2025

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ALEX DE OLIVEIRA GOMES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	38	CFP IV/2025
ALEX DE OLIVEIRA GOMES	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	8	CFP IV/2025
ANDRE JARDIM DA SILVA	TIRO DE DEFESA II	28	CFP IV/2025
ANDRE JARDIM DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	4	CFP IV/2025
ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	6	CFP IV/2025
ANDERSON ALUISIO DE LIMA	TIRO DE DEFESA II	24	CFP IV/2025
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	10	CFP IV/2025
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	4	CFP IV/2025
ANTONIO LUIZ TEBALDI DA SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	19	CFP IV/2025
ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	8	CFP IV/2025
CALBER FERNANDES FARIA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	34	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIENSE NEVES	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	12	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIENSE NEVES	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP IV/2025
CINTHIA BAHIENSE NEVES	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	28	CFP IV/2025
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR	38	CFP IV/2025
CLAUDIO CESAR PERES RODRIGUES AGUIAR FARIAS	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	8	CFP IV/2025
DOUGLAS ALMEIDA BARRETO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP IV/2025
DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS	TIRO DE DEFESA II	16	CFP IV/2025
DANIEL CASTIAJO	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	2	CFP IV/2025
DENIS WALTER SILVA DE LEMOS	TIRO DE DEFESA II	32	CFP IV/2025
ELAINE DOS SANTOS TOME	PSICOLOGIA E ATIVIDADE POLICIAL	32	CFP IV/2025
FABIO BRASIL DA ROCHA DA GRACA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	34	CFP IV/2025
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	IMPO: INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	6	CFP IV/2025
FLAVIO DA CONCEIÇAO PEREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	3	CFP IV/2025
FRANCISCO FLÁZIO DOS SANTOS JÚNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	16	CFP IV/2025
JAQUELINE SILVA ZAMPIERI DE SOUZA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP IV/2025
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	22	CFP IV/2025
JOSÉ EDUARDO JANDRE PRADO MOUTA	TIRO DE DEFESA II	20	CFP IV/2025
LEANDRO LESSA DE LIMA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	36	CFP IV/2025
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	30	CFP IV/2025
LUIS EDUARDO SOUZA DA SILVA	TIRO DE DEFESA II	24	CFP IV/2025
LUIS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA II	24	CFP IV/2025
LUIZ FERNANDES DIAS JUNIOR	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	4	CFP IV/2025
MARCELO MIGOWSKI FERREIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP IV/2025
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	5	CFP IV/2025
MARCO ANTONI SOUZA XAVIER	LEIS PENAIS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	40	CFP IV/2025

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	TIRO DE DEFESA I	28	CFP IV/2025
MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	32	CFP IV/2025
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	36	CFP IV/2025
REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	30	CFP IV/2025
RENATO ASSIS FERREIRA	TIRO DE DEFESA I	8	CFP IV/2025
RICARDO SALDANHA VIANA DOS SANTOS	TIRO DE DEFESA I	8	CFP IV/2025
RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	TIRO DE DEFESA II	8	CFP IV/2025
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	LEIS PENAIS ESPECIAIS APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
THIAGO DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA FRANÇA	BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP IV/2025
TASSO DA CUNHA DIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP IV/2025
VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP IV/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	13	CFP IV/2025
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - ABORDAGEM POLICIAL	8	CFP IV/2025
WAGNER PINTO DE SOUZA	TIRO DE DEFESA I	4	CFP IV/2025
WANDERSON CAMILO DE MEDEIROS	PROCESSO PENAL COMUM APLICADO A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP IV/2025
ALBERTO COLLIS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP I/2026
ADILSON BASTOS JUNIOR	ORDEM UNIDA	4	CFP I/2026
ADILSON BASTOS JUNIOR	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFP I/2026
ALEX DE OLIVEIRA GOMES	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - DIREITO OPERACIONAL	38	CFP I/2026
ALEXANDRE SOARES CALADO	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	24	CFP I/2026
ALEXANDRO MARCAL GOMES	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	32	CFP I/2026
ALEXANDRO MARCAL GOMES	BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	32	CFP I/2026
ANTONIO JOSE FERREIRA GOMES	POLICIAMENTO OSTENSIVO	40	CFP I/2026
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	6	CFP I/2026
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	24	CFP I/2026
BRUNO DE FREITAS ALENCAR	ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	8	CFP I/2026
CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	32	CFP I/2026
CARLOS ALBERTO SOUZA DE MEDEIROS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	16	CFP I/2026
CARLOS HENRIQUE SANTANA DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	32	CFP I/2026
CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	32	CFP I/2026
CINTHIA BAHIENSE NEVES	DIREITOS HUMANOS	24	CFP I/2026
CLÁUDIO ROCHA DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP I/2026
CYRO FERNANDO SIMÕES RAMOS	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	40	CFP I/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DANIEL CASTIAJO	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	24	CFP I/2026
DIEGO JORGE VASCONCELOS SILVA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	32	CFP I/2026
DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP I/2026
DOUGLAS ALMEIDA BARRETO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP I/2026
DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS	ORDEM UNIDA	4	CFP I/2026
FABIO BARBOSA VIEIRA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP I/2026
FABIO DE ALMEIDA SILVA	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	8	CFP I/2026
FABIO DE ALMEIDA SILVA	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	24	CFP I/2026
FABIO DE ALMEIDA SILVA	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFP I/2026
GABRIEL BERNARDO DA SILVA LUCAS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	16	CFP I/2026
JEMERSON ALMEIDA CUNHA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP I/2026
JENIFFER CATHARINE FERREIRA DE AZEVEDO	ORDEM UNIDA	12	CFP I/2026
JOSÉ EDUARDO JANDRE PRADO MOUTA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP I/2026
JOZY PASSOMIDES RODRIGUES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	2	CFP I/2026
JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	32	CFP I/2026
LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	POLICIAMENTO OSTENSIVO	16	CFP I/2026
LEONARDO FERNANDES HIRAWAWA	CRIMINOLOGIA	4	CFP I/2026
LEONARDO PINTO THOMAZ	POLICIAMENTO OSTENSIVO	16	CFP I/2026
LEONARDO SOUZA CARVALHO	CRIMINOLOGIA	6	CFP I/2026
LEONE PINHEIRO BORGES	ORDEM UNIDA	28	CFP I/2026
LETICIA TEIXEIRA DE FARIAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	20	CFP I/2026
LISIANE XAVIER TEIXEIRA	TIRO DE DEFESA I	32	CFP I/2026
LUAN DA CRUZ	LÍNGUA E COMUNICAÇÃO	32	CFP I/2026
LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP I/2026
LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	40	CFP I/2026
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	POLÍCIA DE PROXIMIDADE	8	CFP I/2026
MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES	ORDEM UNIDA	12	CFP I/2026
MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP I/2026
MARCO ANTONIO DE PAULA FRANCO	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	24	CFP I/2026
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP I/2026
MAURICIO DA COSTA PEREIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP I/2026
PATRICIA KALIFE PAIVA	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	24	CFP I/2026
PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA	CRIMINOLOGIA	12	CFP I/2026
PIERRE NUNES DE FREITAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP I/2026
RAFAEL MEIRELES SALDANHA	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	24	CFP I/2026
RAFAEL MEIRELES SALDANHA	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	24	CFP I/2026
RANNIER SILVA DE AZEREDO	TIRO DE DEFESA I	32	CFP I/2026
RENATA RIBEIRO DE MELO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP I/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

RICHARDSON BRAZ GOULART DE SOUZA	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	8	CFP I/2026
RODOLFO PARREIRA FALCONI	TIRO DE DEFESA I	32	CFP I/2026
RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO	CRIMINOLOGIA	12	CFP I/2026
RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO	DIREITOS HUMANOS	32	CFP I/2026
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	LÍNGUA E COMUNICAÇÃO	16	CFP I/2026
RUBIA MOREIRA PINHO	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	32	CFP I/2026
RUI PILLAR DOS SANTOS LEITÃO	TIRO DE DEFESA I	40	CFP I/2026
TACIA ELOAH SILVA DE MORAES	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	40	CFP I/2026
THAIS HELENA PINHEIRO ALVIS	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	24	CFP I/2026
VANESSA DE FREITAS FUSTER	BIOSSEGURANCA APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	16	CFP I/2026
VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	6	CFP I/2026
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	16	CFP I/2026
WAGNER CORREA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	32	CFP I/2026
WILDSON LEAL ANTAS	TIRO DE DEFESA I	40	CFP I/2026
YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	32	CFP I/2026
ALEXANDRE SOARES CALADO	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	21	CFP II/2026
ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP II/2026
ANDRÉA ANDRADE DOS SANTOS PIZZINO	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP II/2026
AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	16	CFP II/2026
BRUNO DE FREITAS ALENCAR	POLICIAMENTO OSTENSIVO	8	CFP II/2026
BRUNO CARVALHO RODRIGUES LIMA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP II/2026
CARLOS HENRIQUE BAPTISTA BAHIA	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	48	CFP II/2026
CARLOS HENRIQUE MAQUINEZ AVILHEIRA	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	8	CFP II/2026
DANIEL CASTIAJO	IMAGEM INSTITUCIONAL	8	CFP II/2026
DANIEL DA CUNHA NEVES	TIRO DE DEFESA I	8	CFP II/2026
DARIO JORGE MARTINS SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	24	CFP II/2026
DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	18	CFP II/2026
DOUGLAS ALMEIDA BARRETO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	CFP II/2026
DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS	TIRO DE DEFESA I	24	CFP II/2026
EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	HISTÓRIA E ORGANIZAÇÃO DA PMERJ	32	CFP II/2026
EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	8	CFP II/2026
FABIO DOS SANTOS CRUZ	HISTÓRIA E ORGANIZAÇÃO DA PMERJ	16	CFP II/2026
FABIO NOGUEIRA LISBOA	ORDEM UNIDA	24	CFP II/2026
FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	16	CFP II/2026
FLAVIO MARQUES MOREIRA DOS SANTOS	TIRO DE DEFESA I	8	CFP II/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	32	CFP II/2026
GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA	ORDEM UNIDA	16	CFP II/2026
GLENDA ZAMBRANO SANTOS	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP II/2026
HANILTON BELARMINO DOS SANTOS	LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR	8	CFP II/2026
JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS	IMAGEM INSTITUCIONAL	22	CFP II/2026
JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	16	CFP II/2026
LEANDRO DELFINO DA SILVA	DIREITOS HUMANOS	16	CFP II/2026
LEANDRO DELFINO DA SILVA	ORDEM UNIDA	24	CFP II/2026
LEONARDO FERNANDES	POLICIAMENTO OSTENSIVO	16	CFP II/2026
LEONARDO SOUZA CARVALHO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	24	CFP II/2026
LUIS EDUARDO SOUZA DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	16	CFP II/2026
MARCIA MOTTA VIANNA TEODORO	DIREITOS HUMANOS	32	CFP II/2026
MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	CFP II/2026
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	16	CFP II/2026
MAURICIO DA COSTA PEREIRA	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP II/2026
MAURICIO SENA MIRANDA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP II/2026
MAURO MAX MACHADO PEREIRA	TIRO DE DEFESA I	24	CFP II/2026
MIGUEL ANGELO VIEIRA DA SILVA	TIRO DE DEFESA I	16	CFP II/2026
NIXON DOS SANTOS COELHO	LEGISLAÇÃO APLICADA A PMERJ I	19	CFP II/2026
PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	16	CFP II/2026
PIERRE NUNES DE FREITAS	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	14	CFP II/2026
PIETRO DE CASTRO MASELLO	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL DE CONFLITOS	12	CFP II/2026
RAFAEL MEIRELES SALDANHA	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	4	CFP II/2026
ROBERTO JOSÉ DA SILVA	LEGISLAÇÃO PENAL COMUM APLICADA A ATIVIDADE POLICIAL	12	CFP II/2026
RODRIGO BARROSO CANDIDO	POLICIAMENTO OSTENSIVO	16	CFP II/2026
RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	TIRO DE DEFESA I	24	CFP II/2026
ROGÉRIO LIMA DE SOUZA	LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR	16	CFP II/2026
RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	POLICIAMENTO OSTENSIVO	16	CFP II/2026
RUANITO SOUZA ARAUJO	INSTRUÇÕES PRÁTICAS EM AÇÕES TÁTICAS - SOBREVIVÊNCIA URBANA	47	CFP II/2026
SHERIDAN AMÉRICO DOS SANTOS	ORDEM UNIDA	16	CFP II/2026
TACIA ELOAH SILVA DE MORAES	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	8	CFP II/2026
VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	24	CFP II/2026
VITOR ELIAS PAGLIAMINUTO MOREIRA	MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - MDPM	16	CFP II/2026
VITOR LEITE DOS REIS	TIRO DE DEFESA I	24	CFP II/2026
YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	32	CFP II/2026

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/025190/2024).
(Nota n.º 1818, de 03/09/26 - DGEC/6)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

7. DGEC – ESPM – CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR – CCEM – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola Superior de Polícia Militar no mês de agosto de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES	PROCESSO DECISÓRIO	8	CCEM
MAX WILLIAM COELHO MOREIRA DE OLIVEIRA	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	8	CCEM
MARCOS FÁBIO COELHO	COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	8	CCEM
LEONARDO GOMES ZUMA	SISTEMA DE INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	8	CCEM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/021832/2026).
(Nota n.º 1819, de 03/09/26 - DGEC/6)

8. DGEC – ESPM – CCRIM - CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL – CIPC – INSTRUTORES DO BANCO DE TALENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os instrutores do Banco de Talentos que ministraram aulas na Escola Superior de Polícia Militar no mês de agosto de 2026, na forma que se segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA
ANDRE LUIS SANTOS DE AGUIAR	INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	8	CIPC
DANIEL BUSQUET DE SOUZA	INTRODUÇÃO À QUÍMICA	8	CIPC
HELIO MARTINS JUNIOR	FÍSICA - INTRODUÇÃO À CINÉTICA	4	CIPC
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DIREITO PENAL MILITAR	4	CIPC
LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	CIPC
ALEXANDER BATISTA DA SILVA	MATEMÁTICA - FUNDAMENTOS	4	CIPC

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(SEI-350007/022286/2026).
(Nota n.º 1820, de 03/09/26 - DGEC/6)

9. DGEC – CIEAT – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350007/019752/2026**, ***ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE*** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, e o Boletim da PM nº 011 – 19 JAN 2026, da forma que segue:

Onde se lê:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM ARMAMENTO E TIRO - CIEAT					
CAPACITAÇÃO FUZIL CZ BREN 2 CALIBRE 5.56X45MM					
DURAÇÃO	01 DIA	**DATA DE INÍCIO**	16/01/2026	**DATA DE TÉRMINO**	11/12/2026
PÚBLICO-ALVO	OFICIAIS E PRAÇAS DA PMERJ	**VAGAS INTERNAS**	30	**VAGAS EXTERNAS**	0

Leia-se:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADO EM ARMAMENTO E TIRO - CIEAT					
CAPACITAÇÃO DE ARMAS LONGAS (FUZIL CZ BREN 2 E FUZIL SIG M400) CALIBRE 5.56X45MM					
DURAÇÃO	02 DIAS	**DATA DE INÍCIO**	16/01/2026	**DATA DE TÉRMINO**	11/12/2026
PÚBLICO-ALVO	OFICIAIS E PRAÇAS DA PMERJ	**VAGAS INTERNAS**	30	**VAGAS EXTERNAS**	0

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.
NOTA SUPLEMENTAR Nº 101
(Ref.: SEI-350007/019752/2026)
(Nota n.º 1828 – 04 SET 26 – DGEC/1)

10. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – SENASP – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – OFERTA DE VAGAS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo SEI-090001/002127/2026, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para **cursos de pós-graduação** ofertados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, em parceria com **Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)**, da forma que segue:

➢ **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS DIGITAIS E SEGURANÇA CIBERNÉTICA:**

IFES: Universidade Federal da Bahia;
Vagas ofertadas: vagas remanescentes;
Público-alvo: policial civil, policial militar, bombeiro militar, profissional de perícia oficial, guarda civil municipal, policial federal, policial rodoviário federal ou policial penal federal ou estadual;
Carga horária: 360h/aula;
Período de inscrição: 25/08/2026 a 13/09/2026;
Link: Instituto de Computação da UFBA

➢ **2ª EDIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E LIDERANÇA PARA MULHERES NA SEGURANÇA PÚBLICA:**
IFES: Universidade Federal da Bahia;
Vagas ofertadas: 240;
Público-alvo: mulheres da ativa das polícias civil, militar, corpo de bombeiros militar, profissional da perícia oficial, guarda civil municipal, polícia federal, rodoviário federal ou penal federal ou estadual;
Período de inscrição: 22/08/2026 a 08/09/2026;
Carga horária: 360h/aula;
Link: Pós-graduação lato sensu em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança

Os procedimentos de inscrição, seleção e encaminhamento da documentação exigida são disciplinados pelos editais e conduzidos inteiramente pelas instituições de ensino responsáveis pela execução dos cursos, competindo aos candidatos a observância integral das condições e exigências neles previstas.

Os policiais militares interessados em participar dos processos seletivos poderão realizar suas inscrições *on-line*, através dos endereços eletrônicos supracitados, **sem a necessidade de encaminhamento de requerimento à Diretoria-Geral de Educação e Cultura**.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Ref.: SEI-090001/002127/2026 // SEI-350007/023602/2026)
(Nota nº 1834 – 04 SET 26 - DGEC/1)

11. DGEC - BOPE - 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS II/2026 (46º CAT-II/2026) - DESPACHO DO SECRETÁRIO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTOS – DESLIGAMENTO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo relacionados e integrantes das Instituições COIRMÃS solicitam desligamento do **46º CAT II/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar**,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: ***"DEFERIDOS"***:

Com fulcro no Art. 14, Inciso VII, do decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.				
NR	**GRAD.**	**RG**	**NOME COMPLETO**	**OPM**
01	SD PM	110485	ALEX GUSTAVO DE **JESUS** DA SILVA	19º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350014/026856/2026)
(Nota n.º 1829 – 04SET26 – DGEC/3)

12. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO (CATEM/2026) – DESLIGAMENTOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** os desligamentos dos alunos do 25º Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CATEM/2026), na forma que se segue:

Com fulcro no Art. 14, Inciso IV, do Decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.				
NR	**G.H.**	**RG**	**NOME COMPLETO**	**OPM**
01	3° SGT PM	90.553	JEFFERSON IZIDRO RODEGHERI	11° UPP/6° BPM
02	CB PM	105.063	THIAGO BELO DA SILVA	15º BPM
03	CB PM	108.653	ANDRÉ LUIS RAMOS FERREIRA	15º BPM
04	SD PM	111.107	ALAN DO VALE SILVA	10ª UPP/6ºBPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/027027/2026)
(Nota n.º 1830 – 04SET26 – DGEC/3)

13. DGEC – CFAP 31 DE VOL – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES II/2026 (CAS-QP-1-II/2026) – IMPEDIMENTO À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, com fulcro no Art. 21 da IN SEPM 350/2026 (Bol da PM n.º 037 de 03 MAR 26), **PUBLICA** o impedimento da efetivação de matrícula do **2º SGT PM RG 84.200 RICARDO MOREIRA LIMA** no **CAS/QP-1-II/2026**, por contrariar o inciso VI do Art. 13, IN SEPM 350/2026.

Em consequência torna insubsistente a matrícula do graduado no **CAS/QP-1-II/2026**, pública no Bol da PM n.º 069 de 09 JUL 26 e demais atos subsequentes.

OBSERVAÇÃO: a contar da data desta publicação, o policial militar possui três dias úteis para impetrar recurso a esta decisão via SEI ao CFAP 31 de Vol., em conformidade com o Art. 32 da IN SEPM 350/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas: 18º BPM, CFAP 31 de Vol. e CEADPM

(Ref.: SEI-350021/037949/2026)
(Nota nº 1831 – 04 SET 26 – DGEC/3)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3ª. PARTE — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS
A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da TEN PM RG 67.879 RODRIGO FERREIRA MOREIRA, Comandante do 30º BPM, para participar como palestrante no evento **Planos Pro Futuro**, sobre o tema "**Como é ser militar"**, nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2026, na Cidade das Artes, Rio de Janeiro/RJ, em parceria com a Petrobras, Globo e Prefeitura do Rio de Janeiro, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: 30º BPM.

(Ref.: SEI-350001/020387/2026)
(Nota nº 1078 – 04 Set 2026 – GCG)

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

GCG	Maj PM	77.295	RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	31º BPM
	(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1865, de 04 de setembro de 2026, do GCG)			
	(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM)			
HCPM	Maj PM	84.599	NILDO MACHADO COELHO FILHO	DGAF
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3869, de 04 de setembro de 2026, do EMG)			
DASau	Ten Cel PM Med	76.708	ALEXANDRE MOTTA E SILVA BAHADIAN	SSGP
	(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3864, de 04 de setembro de 2026, do EMG)			

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(**Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)**

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OFICIAL QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG
Da 7ª UPP/3° BPM
Cap PM (RG 88.468) RICARDO BERNARDO DO NASCIMENTO
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3837, de 03 de setembro de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM
TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

31º BPM	Cap PM	88.468	RICARDO BERNARDO DO NASCIMENTO	7ª UPP/3ºBPM
7ª UPP/3ºBPM	1º Ten PM	106.430	PEDRO MANUEL FAUSTO DE S. D´OLIVEIRA	31º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3837, de 03 de setembro de 2026, do EMG)

OFICIAL QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG
Da 7ª UPP/3° BPM
1º Ten PM (RG 106.430) PEDRO MANUEL FAUSTO DE S. D´OLIVEIRA
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3837, de 03 de setembro de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(**Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)**
(Nota nº 347, de 04 Set 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000669/2026)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que a policial militar abaixo discriminada solicita que seja alterado nome e estado civil, a saber:

OPM: DGO **GH:** CAP PM DENT **RG:** 89.585
NOME ANTERIOR: ADRIANA BARBOSA PINHO CAMPOS
ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N°: 13897 **FL Nº:** 185 **LIVRO:** B-00045
LOCAL: RCPN 2º DISTRITO DE NILÓPOLIS - RJ
NOME ATUAL: ADRIANA BARBOSA PINHO
REF.: SEI-350008/006089/2026

O Secretário de Estado de Polícia militar deu o seguinte despacho: "Altere-se, de acordo com a Portaria PMERJ nº 136, publicada no BOL PM nº 122 de 03 de julho de 1992".

OPM CITADA: DGO

(Nota nº 1194/26, de 31-ago-2026 da DMA/SCAv)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. DPROM - PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, I, IV e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – COMBATENTES

1-À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1 - A contar de 03 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
74.525	ALAN DOS SANTOS MARINHO	24378755
74.703	LUIZ AUGUSTO VEIGA PEREIRA	24411353
75.205	MARCUS VINICIUS LIMA BINDI	24391670
75.385	FABIO LOPES DO COUTO	24379140
75.481	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	24386251

1.2 - A contar de 06 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
75.396	RODRIGO DO NASCIMENTO TAVARES	23591048
75.400	CHRISTIANO FRANKLIN ANASTACIO	23614382
75.401	BAWENDER MENDES ELEUTERIO	23589051
75.403	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	23603577
75.405	CARLOS EDUARDO RUELA DE SOUZA	23599243
75.407	JORGE RICARDO DIAS DE CASTRO JUNIOR	23641452
75.408	JOSE MAURO PIRES COUTINHO	24026867
75.412	MARCIO FREITAS FERREIRA	23587075
75.413	HERCULES MORAES DE MENEZES	23633778
75.415	SAULO DAVID RAMPAZIO	23637544
75.418	DANILO CARVALHO SALLES	24017558
75.419	JEAN ANDRADE MOTA	24015458
75.422	ANTONIO DE PADUA NOGUEIRA BASTOS	24007242
75.423	ROBSON BOTELHO DE SOUZA	23638230
75.425	ANDERSON DAMASCENO PINHEIRO	23625147
75.427	MARCONE BOECHAT DA SILVA	23619449
75.429	EDI WILSON SILVA GOMES	23614986
75.433	MARCOS VIEIRA DAINEZ	23656522
75.434	RODRIGO ASSIS DE FREITAS	23602163

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

75.437	RICHARD DE SOUZA RIBEIRO	24016373
75.438	ALEX SANDRO BRAGA ALVES	23623586
75.440	NORIVAL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	23669241
75.441	RONEY VIEIRA MARQUES	23641983
75.443	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	23609141
75.446	RENATO MADUREIRA CORDEIRO	24008460
75.448	JARBAS TORQUATO DE ALMEIDA JUNIOR	24025046
75.451	ERICK BORGES MOUSSE	24018619
75.452	LEONEL LACERDA BERNARDO	23607947
75.453	WELLINGTON DA CRUZ AZEVEDO	23638125
75.455	RICARDO GOULART DE SOUZA	24023965
75.456	ALCIMAR FARIA CORREA	24022268
75.461	LEONARDO RODRIGUES PITERI	23589728
75.463	RONILDO DA SILVA ALMEIDA	23608528
75.464	JOSE CARLOS ROCHA DE PAULA	24040363
75.482	ULISSES DO BEM BRANDAO	23617306
75.483	DAYVISON CABRAL DE MAGALHAES	23608331
75.486	ROGERIO JOSE EUFRAZIO BARBOSA	23634464
75.487	JEAN BRUNO FARIAS SIQUEIRA	23638427
75.488	CRISTIANO RESENDE DA SILVA	23641630
75.490	AGLICELIO VIEIRA DA SILVA	23624043
75.492	MARCIO PEREIRA REIS	23634162
75.493	ADRIANO BARBOSA	23640944
75.494	MARCELO SANTOS DE SOUZA	23612541
75.497	ANDERSON GLEIK BIANQUINI COUTO	23611731
75.500	LUIZ AUGUSTO SILVA DA PENHA	23588012
75.501	LEANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES	23604263
75.502	RICARDO PRADO LEITE	23640464
75.504	GLAUCO LUCIO REZENDE MONTEIRO	23626500
75.506	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	23620633
75.507	WASHINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	23640235
75.508	SAMUEL GUSTAVO PICANCO	23628642
75.509	JOILSON ANTONIO LAZARINI DE MOURA	23599847
75.511	GIDEON ALEX DE OLIVEIRA MELO	23636629
75.513	LEONARDO DE ANDRADE OLIVEIRA	23612959
75.514	ALAN ARANTES DE LIMA	23644052
75.518	EMERSON DE PAULA SOUZA	23614153
75.520	RODRIGO ULBER DA MOTTA	23622660
75.521	LUCIANO DA SILVA	23624680
75.522	ANTONIO CARLOS M. DA SILVA JUNIOR	23640049
75.523	ERIVELTON DO NASCIMENTO WON HELD	23637315
75.524	HERYBERTO VILELA BASTOS	23606053
75.529	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	23597933
75.531	ALEXANDRE SOARES TEIXEIRA	23643471

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

75.534	ARIDIANO BOTELHO DA SILVA	23595833
75.535	ILACYR FERREIRA DA COSTA JUNIOR	23640537
75.537	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	23644761
75.538	WAGNER ANSELME BONIFACIO	23644460
75.539	MAXWELL MESSIAS TINOCO	23619740
75.544	ANDERSON F. DOS SANTOS TAVARES	23635568
75.546	UANDERSON DA PAIXAO BUGIN	24014052
75.547	GLAUBER RODRIGUES LIMA	24026689
75.548	NAILTON LEMES RODRIGUES	24010944
75.550	ALAN ANDRE RODRIGUES REIS	23601965
75.552	MARCIONE SCHELK LAGE	24006858
75.555	EDIWALDO GONÇALVES DA ROCHA	23643960
75.556	MARCELO DE SOUSA MATOS	24007170
75.557	ALEXANDRE VIANA DE SA	23633352
75.558	ANDRE LUIS GURGEL MEIRELES	24025941
75.566	LUCIANO DE ABREU SOARES	23637170
75.569	HIGOR ECCARD DE OLIVEIRA	24026751
75.571	WILLIAN DA SILVA COSTA	24021458
75.572	MARCIO VALERIO CARVALHO MONTEIRO	24024953
75.574	ROBSON CONSTANTINO ROSA	24014460
75.576	ALEXSANDRO DIAS ESTEFANELI	24019941
75.578	FRANCISCO SIQUEIRA SCHELK	24015873
75.579	SAVIO DARCIO RIBEIRO DE FREITAS	23586931
75.606	JOSE ARTUR MACHADO DE AZEVEDO	24040436
75.607	HERICO CARVALHAL BOTELHO BUSTILHO	23638834
75.610	ANDERSON FREIRE ROCHA	24021156
75.611	FABIO PAZ RODRIGUES	24022560
75.614	ANGELO MARCIO OLIVEIRA SOUZA	23608080
75.615	JEFFERSON DE JESUS SILVA	23620331
75.617	WILSON GREI MARTINS PORTELA	24011860
75.620	FLAVIO LAZARINI DIAS	23624876
75.625	ADRIANO DE PAULA SILVA	23644656
75.628	JULIO CESAR PEREIRA	23642670
75.631	FABIO CAMPOS DOS SANTOS	23640340
75.632	MARIO VENANCIO DA PASCHOA JUNIOR	23606916
75.634	FABIANO MARTINS DE SOUZA BARROS	23617160
75.635	MARCOS LUTIENE DE MELLO	24017060
75.636	JULIO CESAR BOUZADA SOARES	23608102
75.640	EDUARDO SOARES VITA	23667443
75.641	ANTONIO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	23614560
75.642	ROBSON DA SILVA	23614684
75.644	CARLOS ALBERTO DA MATTA	23669845
75.645	GILBERTO ALEXANDRE BEAZUSSI DE SOUZA	23637064
75.647	JOVIANO DEGENÁRIO ROCHA	23610263

75.648	JOSE ADRIANO MARTINS ROSA	23589230
75.649	ISAC PEREIRA DE CARVALHO	23634766
75.651	RENATO MACHADO DA COSTA	23603348
75.678	PABLO MONTEIRO FERREIRA	23608455
75.699	JEFERSON DE ALMEIDA VELOZO	24026387
75.740	FÁBIO ALMEIDA DE SOUZA	24020354
75.847	ALEXANDER ALVES DA CRUZ	23604441
76.169	RENATO CESAR FRANCO	24018910

2-À graduação de 1º Sargento PM os 2º Sargentos PM:

2.1- A contar de 14 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
82.576	ARNALDO ARLINDO RIBEIRO	42648335
83.253	WALTER LEPORACE DOS SANTOS	42.656509

3-À graduação de Cabo PM os Soldados PM:

3.1- A contar de 19 de Agosto de 2026

RG	NOME	ID
109.743	ROMULO COUTINHO ABUCHACRA	51132494

3.2- A contar de 03 de Setembro de 2026

RG	NOME	ID
109.896	PEDRO THIAGO ARCHANGELO PACHECO	51136775

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 324, de 04 de Setembro de 2026 – DProm)

2. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do **Processo Judicial n.º 0031892-55.2019.8.19.0001,** em OCJ publicada no **Bol da PM n.º 102 – 25 AGO 26**, favorável ao **Soldado PM (RG-109.877) FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, da QP-Combatentes, que determinou o prosseguimento do candidato no certame, conforme **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº437/2020**, face ao contido do **SEI–350022/041032/2026**, resolve, **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 03 de Setembro de 2026,** pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 20º BPM.

(Nota Bol PM n.º 316, 03 SETEMBRO 2026 – DProm)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0008340-29.2018.8.19.0023, proferida pela 2ª Vara Cível de Itaboraí do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.876) FELIPE ALVES DOS SANTOS**, do QP - Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 080 – 03 Mai 21, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG04/OCJ/JVT/Nº124/2021**, face ao contido no **SEI 350023/030006/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 03 de setembro de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 7º BPM.

(Nota Bol PM n.º 325, 02 Set 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0015625-54.2015.8.19.0031, proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Maricá do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.523) LEONARDO DOS SANTOS ROCHA**, do QP - Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 082 – 20 Ago 24, determinando que o autor prossiga regularmente no certame, observando a orientação traçada no **Ofício PGE/PG04/OCJ/JVT/NºPGE/004.020503/2020/2024**, face ao contido no **SEI 350020/045656/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 17 de agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço**,** com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 41º BPM.

(Nota Bol PM n.º 326, 02 Set 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a orientação traçada pela **Procuradoria Geral do Estado**, através da manifestação n.º 01/2019 – JVT, favorável ao **Soldado PM (RG-109.612) VITOR BERNARDO DE BARROS**, da QP-Combatentes, que determinou o prosseguimento do candidato no certame, sendo aprovado no curso de formação, conforme publicação em **BOL PM N.º 069 10 DEZ 21**, face ao contido do **SEI–350022/033704/2026**, resolve, **promover à graduação de Cabo PM**, **a contar de 18 de Agosto de 2026,** pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 22º BPM.

(Nota Bol PM n.º 328, 04 SETEMBRO 2026 – DProm)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0070583-38.2019.8.19.0002, em trâmite perante o 4º Juizado Especial Fazendário da Comarca de Niterói do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **CB PM RG 109.546 LEANDRO BATISTA DE NORONHA, lotado no 1° BPM,** determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 702 / 2020, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 702 / 2020 EM 23 / 11 / 2020
AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS – CRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.063890/2019
02) PARTE AUTORA: LEANDRO BATISTA DE NORONHA PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: **0070583-38.2019.8.19.0002**
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 4º Juizado Especial Fazendário de Niterói
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 116.651.107-32
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame. 1.1Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

)8) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos

JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **O 1º BPM** deverá dar ciência ao policial militar;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **ÀCGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350023/029112/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 702 / 2020
(Nota nº 193/26, de 02-set-2026 da DMA/SRSM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0148406-57.2020.8.19.0001, em trâmite perante a 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SD PM RG 109.915 LEVY QUIRINO DA SILVA JUNIOR, lotado no 12° BPM,** determinando confirmar o prosseguimento do candidato no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/N° 491/2020, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 491/ 2020 EM 09 / 09 / 2020
AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS – CRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-14/001.004900/2016
02) PARTE AUTORA: LEVY QUIRINO DA SILVA JUNIOR PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: **0148406-57.2020.8.19.0001**
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 096.337.967-41
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame. 1.1Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

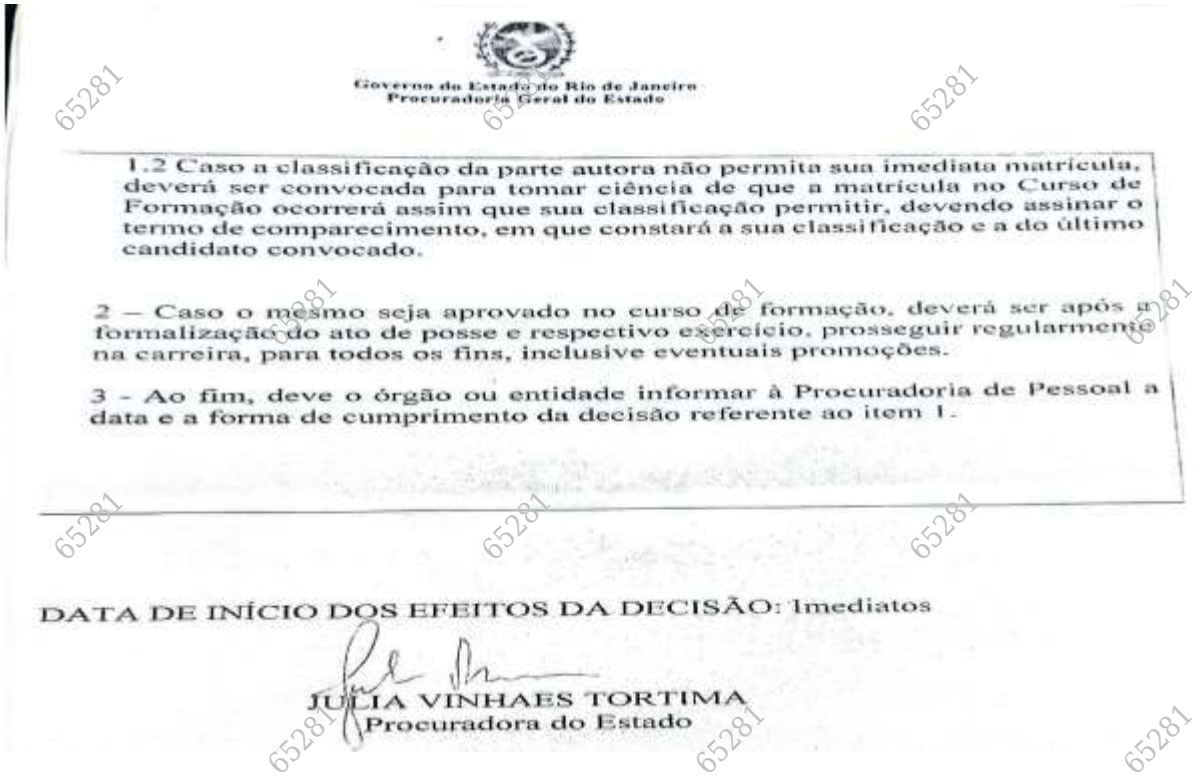

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos

JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **O 12º BPM** deverá dar ciência ao policial militar;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **ÀCGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI -350023/030500/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/N° 491/2020
(Nota nº 194/26, de 02-set-2026 da DMA/SRSM)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 6° BPM **GH.:** 2º SGT PM **R.G.:** 86.781
NOME: ANDERSON DE FREITAS BELMONT

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PERÍODO: 31 mai.16 a 30 mai.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350020/057540/2026

OPM: 30° BPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 82.745
NOME: ADRIANO CARVALHO DA SILVA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350026/023924/2026

OPM: 35° BPM **GH.:** 1º SGTPM **R.G.:** 82.962
NOME: LUCIANO LEMOS PEIXOTO
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350023/029641/2026

OPM: 37° BPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.161
NOME: DANNILO DE SOUZA GONÇALVES
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350024/027702/2026

OPM: 2ª UPP/5º BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 60.105
NOME: AMARILDO SALUSTIANO DA SILVA
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350013/047295/2026

OPM: BPCHQ **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 79.429
NOME: ROBERTO CHARLES DA SILVA
PERÍODO: 19 jul.16 a 18 jul.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350014/022614/2026

OPM: CFAP 31º Vol. **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 79.162
NOME: PIERRE DE AZEVEDO NUNES
PERÍODO: 31 jul.16 a 30 jul.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350007/021345/2026

OPM: DGS **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 81.456
NOME: EDUARDO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO
PERÍODO: 22 mar.15 a 21 mar.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350010/026183/2026

OPM: DGS **GH.:** SUBTENPM **R.G.:** 60.174
NOME: JORGE MACEDO DE PAULA
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350010/026223/2026

OPM: PPM/CASCADURA **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 60.317
NOME: CARLOS EDUARDO DE SÁ
PERÍODO: 17 ago.16 a 16 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350010/026000/2026

OPM: RECOM **GH.:** CB PM **R.G.:** 104.815
NOME: JENILSON GOMES CAVALCANTE
PERÍODO: 08 dez.14 a 07 dez.24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350016/022964/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 6º BPM, 30° BPM, 35º BPM, 37º BPM, 2ª UPP/ 5º BPM, BPCHQ, CFAP 31º Vol, DGS, PPM/ CASCADURA e RECOM.

(Nota nº 1186/26, de 31-ago-2026 da DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 6° BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 69.469
NOME: MARCELO DE SOUSA DA SILVA
PERÍODO: 06 mai.16 a 05 mai.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350020/044341/2026

OPM: 16° BPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 81.047
NOME: RAFAEL FREIRE GOMES
PERÍODO: 22 mar.15 a 21 mar.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350020/057461/2026

OPM: 20° BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 73.496
NOME: ALEXANDRE FERRAZ BARROSO
PERÍODO: 03 set.06 a 02 set.16 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350020/035950/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OPM: 29° BPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.115
NOME: EDILSON MALVINO SILVA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350025/032065/2026

OPM: 31° BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.833
NOME: GUSTAVO DA SILVA GOIS
PERÍODO: 16 jun.16 a 15 jun.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350021/043123/2026

OPM: 2º CPA **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.165
NOME: FRANCISCO JOCENY SILVA DE FREITAS
PERÍODO: 01 mai.16 a 30 abr.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350021/043588/2026

OPM: BOPE **GH.:** CB PM **R.G.:** 104.718
NOME: RENNAN RODRIGUES DOS SANTOS
PERÍODO: 25 nov.14 a 27 nov.21 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
ACRÉSCIMO: 02 anos, 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme publicação Bol. da PM n° 019 de 05 dez.14, pág. 11.
Ref.: Sei-350014/025439/2026

OPM: CPP **GH.:** 2º SGT PM **R.G.:** 86.714
NOME: ANDERSON DA COSTA BUGINGA
PERÍODO: 15 jan.16 a 14 jan.26 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350013/046879/2026

OPM: CECOPOM **GH.:** 3º SGT PM **R.G.:** 104.041
NOME: VLADIMIR GOMES CARVALHO
PERÍODO: 23 mai.14 a 22 mai.24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350003/004756/2026

OPM: DAbst **GH.:** 3º SGT PM **R.G.:** 103.761
NOME: RENATO CESAR DA SILVA GIOVANNI
PERÍODO: 23 mai.14 a 22 mai.24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350006/009183/2026

OPM: GAM **GH.:** SUBTENPM **R.G.:** 69.922
NOME: WILSON GUIMARÃES MOREIRA
PERÍODO: 30 jul.16 a 29 jul.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350014/023146/2026

OPM: HCPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 65.338
NOME: ADILSON DA SILVA SALLES
PERÍODO: 19 mai.16 a 18 mai.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350010/025524/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 6º BPM, 16º BPM, 20° BPM, 29º BPM, 31º BPM, 2º CPA, BOPE,CPP, CECOPOM, DAbst, GAM e HCPM.

(Nota nº 1188/26, de 31-ago-2026 da DMA/SCAv)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 18º BPM **GH:** SD PM **RG:** 69.469
NOME: MARCELO DE SOUSA DA SILVA
PERÍODO: 16 jun.00 a 13 mai.06 **MODALIDADE:** 01 período de 06 meses
ACRÉSCIMO: 04 anos, 01 mês e 13 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme publicação no Adit. ao Bol. da PM n° 041 de 15 ago.00.

LEIA-SE:

OPM: 6º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 69.469
NOME: MARCELO DE SOUSA DA SILVA
PERÍODO: 19 jun.00 a 05 mai.06 **MODALIDADE:** 01 período de 06 meses
DECÊNIO: 1°
ACRÉSCIMO: 04 anos, 01 mês e 13 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme publicação no Adit. ao Bol. da PM n° 041 de 15 ago.00.

(Republicada a 1ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 123, de 07 jul.06, pág. 14, onde foram alterados: OPM, GH, o período e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:

OPM: 6º BPM **GH:** 2º SGT PM **RG:** 69.469
NOME: MARCELO DE SOUSA DA SILVA

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PERÍODO: 13 mai.06 a 13 mai.16 **MODALIDADE:** 01 período de 06 meses
DECÊNIO: 2°

LEIA-SE:

OPM: 6º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 69.469
NOME: MARCELO DE SOUSA DA SILVA
PERÍODO: 06 mai.06 a 05 mai.16 **MODALIDADE:** 01 período de 06 meses
DECÊNIO: 2°

(Republicada a 2ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 162, de 01 set.16, pág. 30, onde foram alterados: OPM, G.H e o período).

OPMs CITADAS: 6º BPM e 18º BPM.

(Nota nº 1191/26, de 31-ago-2026 da DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam que seja alterado nome e estado civil, a saber:

OPM: CECOPOM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 103.623
NOME ANTERIOR: GISELE DO NASCIMENTO DA SILVA LIMA
ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** DIVORCIADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N°: 29989 **FL Nº:** 239 **LIVRO:** B-77
LOCAL: RCPN 1º DISTRITO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
NOME ATUAL: GISELE DO NASCIMENTO DA SILVA
REF.: SEI-350003/006270/2026

OPM: CFAP **GH:** 2º SGT PM **RG:** 84.313
NOME ANTERIOR: ELAINE RODRIGUES ROCHA REIS
ESTADO CIVIL ANTERIOR: DIVORCIADA **ESTADO CIVIL ATUAL:** CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N°: 9978 **FL Nº:** 78 **LIVRO:** B-34
LOCAL: 16º RCPN DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
NOME ATUAL: ELAINE RODRIGUES ROCHA REIS DE OLIVEIRA
REF.: SEI-350007/018029/2026

OPM: CIEsPP **GH:** 3º SGT PM **RG:** 92.088
NOME ANTERIOR: TÁCIA ELOAH SILVA DE MORAES
ESTADO CIVIL ANTERIOR: SOLTEIRA **ESTADO CIVIL ATUAL:** CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N°: 17823 **FL Nº:** 223 **LIVRO:** B-61

LOCAL: 12º RCPN DO RIO DE JANEIRO - RJ
NOME ATUAL: TÁCIA ELOAH SILVA DE MORAES CAMPOS
REF.: SEI-350014/025373/2026

O Secretário de Estado de Polícia militar deu o seguinte despacho: "Altere-se, de acordo com a Portaria PMERJ nº 136, publicada no Bol. PM nº 122 de 03 de julho de 1992".

OPMs CITADAS: CECOPOM, CFAP, CIEsPP.

(Nota nº 1192/26, de 31-ago-2026 da DMA/SCAV)

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" – PUBLICAÇÃO

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos ao(s) policial(ais) militar(es), a seguir discriminado(s):

OPM: 12° BPM **GH:** 1° SGT PM **RG:** 83.234
NOME: JOSE EDILSON SOUZA
TEMPO AVERBADO: 07 anos, 10 meses e 22 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 14/01/97 a 01/01/98, 03/11/98 a 06/11/01 e 01/05/02 a 31/03/06.
Ref.: SEI-350023/031715/2026

OPM: 15° BPM **GH:** 2° SGT PM **RG:** 84.054
NOME: RAFAEL RODRIGUES DA COSTA
TEMPO AVERBADO: 02 anos, 10 meses e 15 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 01/12/01 a 18/03/03, 01/06/04 a 17/01/05 e 01/08/05 a 10/07/06.
Ref.: SEI-350022/040670/2026

OPM: 17° BPM **GH:** 3° SGT PM **RG:** 103.562
NOME: RAFAEL FIDELIS TEIXEIRA MENDONÇA
TEMPO AVERBADO: 03 anos, 11 meses e 04 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 02/01/03 a 07/02/03, 01/04/08 a 01/02/10, 01/10/10 a 06/12/11, 11/06/12 a 01/02/13 e 01/12/07 a 31/01/08.
Ref.: SEI-350020/049446/2026

OPM: 22° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 62.697
NOME: PEDRO DIAS DO NASCIMENTO

TEMPO AVERBADO: 01 ano, 08 meses e 07 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 11/11/91 a 17/08/92 e 01/03/95 a 31/01/96.
Ref.: SEI-350020/059161/2026

OPM: 22° BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:** 64.935
NOME: MARCIO BORGES DA SILVA
TEMPO AVERBADO: 01 ano, 10 meses e 21 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 29/05/93 a 18/01/95, 02/05/14 a 31/10/16 e 09/02/95 a 09/05/95.
ABATIMENTO: 02 anos, 05 meses e 29 dias superpostos entre o 2° período da certidão do INSS e a data de praça (15/03/99).
Ref.: SEI-350020/059169/2026

OPM: DPM **GH:** 1° SGT PM **RG:** 79.723
NOME: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
TEMPO AVERBADO: 01 ano, 06 meses e 20 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 23/11/98 a 25/02/99, 02/03/99 a 18/02/00 e 01/03/01 a 30/06/01.
Ref.: SEI-350010/027193/2026

OPM: DT **GH:** CB PM **RG:** 108.850
NOME: ANDERSON DA SILVA DIAS
TEMPO AVERBADO: 13 anos, 08 meses e 03 dias.
LOCAL: INSS
PERÍODO: 16/04/02 a 25/01/03, 07/01/04 a 09/06/04, 03/04/06 a 22/05/06, 19/07/06 a 15/08/06, 23/08/06 a 12/05/07, 03/03/08 a 08/10/08, 02/10/08 a 21/02/11, 03/02/11 a 13/09/13, 07/09/13 a 13/12/15, 01/02/16 a 30/04/16, 01/06/16 a 18/12/19.
ABATIMENTO: 16 dias superpostos entre o 11° período da certidão do INSS e a data de praça (04/12/19.).
Ref.: SEI-350005/009403/2026

OPMs CITADAS: 12° BPM, 15° BPM, 17° BPM, 22° BPM, DPM e DT.

(Nota nº 1193/26, 31-ago-2026 da DMA/SCAv)

11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 1º BPM **GH:**3º SGT PM **RG:** 102.375
NOME: MAURICIO DOUGLAS SOUZA DAS CHAGAS MOURA
PERÍODO: 07 mar. 14 a 06 mar.24. **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350023/024679/2026.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OPM: 2º BPM **GH:**3º SGT PM **RG:**102.559
NOME: RAFAEL RENATO TEIXEIRA FERNANDES
PERÍODO: 07 mar. 14 a 08 jan. 23. **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1°
ACRÉSCIMO: 01 ano, 01 mês e 28 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. ao Bol. da PM n.° 052 - 21 Mar 14, pág. 37
Ref.: Sei-350020/044044/2026.

OPM:7º BPM **GH:** 1º SGT PM **RG:**80.391
NOME: ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO
PERÍODO: 27 nov. 12 a 26 nov.22. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350023/026161/2026.

OPM:34º BPM **GH:** CB PM **RG:**109.706
NOME: HELBER LAMÔNICA PEREIRA
PERÍODO: 19 ago. 20 a 27 out. 24. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
ACRÉSCIMO: 05 anos, 09 meses e 21 dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa, conforme Bol. da PM nº 155 – 25 ago.20, pág. 25.
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350022/029795/2026.

OPM: 2ª UPP/5ºBPM **GH:** 3º SGT PM **RG:**100.912
NOME: JOSE FABIO MOURA SOUZA
PERÍODO: 10 out. 13 a 09 out. 23. **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350013/040767/2026.

OPM: 12ª UPP/16º BPM **GH:** CB PM **RG:**106.067
NOME:MARCOS PAULO FERREIRA FERNANDES
PERÍODO: 21 dez.15 a 20 dez.25. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350013/038859/2026.

OPM: BOPE **GH:** SUBTEN PM **RG:**59.525
NOME: ALBERTO DA SILVA MOREIRA
PERÍODO: 09 mai. 16 a 08 mai. 26. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350014/022126/2026

OPM: 1º CPA **GH:**SUBTEN PM **RG:**78.982
NOME: JOLEMAR FERREIRA GOMES.
PERÍODO: 01 mai. 16 a 30 abr. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350020/044847/2026.

OPM: CPE **GH:** SD PM **RG:**110.238
NOME: JONATAS MAIA CHAGAS

PERÍODO: 27 mai. 21 a 30 mai. 25. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO:1°
ACRÉSCIMO: 05 anos, 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa, conforme Bol. da PM nº 101 – 01 jun.21, pág. 53.
Ref.: Sei-SEI-350026/020711/2026.

OPM: 2ª UPP/33º BPM **GH:** SUBTEN PM **RG:**70.335
NOME: UALACE GOMES DA CUNHA
PERÍODO: 30 set. 10 a 29 set. 20. **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350024/018456/2026.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 1º BPM, 2º BPM, 7º BPM, 34º BPM, 2ª UPP/5ºBPM, 12ª UPP/16ºBPM, BOPE, 1º CPA, CPE e 2ª UPP/33º BPM.

(Nota nº 1195/26, de 31-ago-2026 da DMA/SCAv)

12. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - INTERRUPÇÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares discriminados a seguir, solicitam que seja interrompido o gozo de suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 29º BPM. **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:**79.371
NOME: CARLOS VINICIUS TINOCO NACIF
INTERROMPIDA NO DIA: 31 ago. 26 **COM INÍCIO EM:** 01 ago. 26
RESTANDO: 05 meses da parcela única de 06 meses, referente à Licença Especial 1º decênio, para serem gozados oportunamente.
Ref.: SEI-350025/034733/2026

OPM: 29º BPM. **G.H.:** 1° SGT PM **R.G.:** 81.183
NOME: SÁVIO FERREIRA DA SILVA
INTERROMPIDA NO DIA: 13 mai. 26 **COM INÍCIO EM:** 01 abril 26
RESTANDO: 17 dias da 1° parcela de 02 meses, referente à Licença Especial 2º decênio, para serem gozados oportunamente.
Ref.: SEI-350025/018317/2026

OPM: CPROEIS. **G.H.:** 2° SGT PM **R.G.:** 89.228
NOME: CRISTIANE SILVA FERREIRA DOS SANTOS
INTERROMPIDA NO DIA: 01 mar. 26 **COM INÍCIO EM:** 01 fev 26
RESTANDO: 05 meses da parcela única de 06 meses, referente à Licença Especial 1° decênio, para serem gozados oportunamente.
Ref.: SEI-350025/004285/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com Inciso I, do Art. 14 da Portaria nº 104 de 14 de maio de 1986, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 29º BPM e CPROEIS.

(Nota nº 1198/26, de 01-set-2026 da DMA/SCAv)

13. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO *EX OFFICIO* - REPUBLICAÇÃO

Averbe-se*EXOFFICIO* como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 21º BPM **GH:** SDPM **RG:** 62.199
NOME: JURANDIR RODRIGUES DE BARROS
CERTIFICADO: 463728 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 00A 10M 25D
LOCAL:1º BTL POLÍCIA DO EXÉRCITO

LEIA-SE:

OPM: 16ª UPP/4ºBPM **GH:** SUBTENPM **RG:**62.199
NOME: JURANDIR RODRIGUES DE BARROS
CERTIFICADO: 463728 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 06/06/94 a 30/04/95

Ref. SEI-350013/041571/2026

(Republicada a averbação *exofficio*, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 168 de 10 de setembro de 1997 conforme solicitação feita pela16ª UPP/4° BPMatravés da CI SEPM/16ª UPP/4° BPM Nº2306, onde foram alterados: OPM, GH, local e incluído período).

OPMs CITADAS:16ª UPP/4ºBPM

(Nota nº 1200/26 de 01-set-2026 da DMA/SCAv)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

14. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial n° 0009555-62.2021.8.19.0014, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável a **1° SGT PM RG 80.023 ALEX DE SOUZA PESSANHA do 8º BPM,** para cumprir a obrigação de fazer consistente em se abster de suprimir o período de 03 anos, 02 meses e 16 dias como aluno aprendiz por ocasião da passagem do autor à inatividade, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04 /2026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de **obrigações de fazer** para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04 /2026 ( ) MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.007160/2022
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: **0009555-62.2021.8.19.0014**
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: **ALEX DE SOUZA PESSANHA**
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (i) Cumprir a obrigação de fazer consistente em **se abster de suprimir o período de 03 anos, 02 meses e 16 dias como aluno aprendiz por ocasião da passagem do autor à inatividade.** (ii) Informar a PG - 04 (Procuradoria de Pessoal) sobre os atos praticados.
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: não se aplica
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO
7) ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**
23 de julho de 2026. Erick Ribeiro Maues Paixao Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal

Em consequência nos termos da decisão judicial exarada, fica **ratificada** a publicação inserta no Boletim da PMERJ nº 192 de 11 nov.08, página 28.

SEI-140001/061869/2026

OPMS CITADAS: 8º BPM, DCP, DMA e GCG.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Nota nº 1201/26 de 02-set-2026 da DMA/SCAv)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

15. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 4° BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.997
NOME: EDUARDO JOSE DA SILVA CORREA
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350020/054795/2026

OPM: 7° BPM **GH.:** CB PM **R.G.:** 105.596
NOME: HÉLVIO FLÁVIO FERREIRA RODRIGUES
PERÍODO: 14 dez 15 a 13 dez. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350023/030225/2026

OPM: 14° BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.696
NOME: WILIAM DE SOUZA NORONHA
PERÍODO: 01 jun. 16 a 31 mai. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350021/037333/2026

OPM: 20° BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 60.204
NOME: EMERSON VAGNER COSTA SOUSA
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350022/036744/2026

OPM: 28º BPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.185
NOME: LANDER ANDRÉ DE PAULA
PERÍODO: 14 ago.16 a 13 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350024/020874/2026

OPM: 12ª UPP/ 16º BPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 82.915
NOME: RENANA DE OLIVEIRA BARBOSA
PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350013/049316/2026

OPM: 1º CIPM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 77.159
NOME: FÁBIO GUIMARÃES THORPE
PERÍODO: 07 ago.16 a 06 ago.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350020/055043/2026

OPM: CECOPOM **GH.:** 1º SGT PM **R.G.:** 83.206
NOME: LUCILDO MIRANDA DA SILVA
PERÍODO: 15 ago. 16 a 14 ago. 26 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350003/006796/2026

OPM: COE **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 78.270
NOME: ANDRÉ LUIS BRAZ ABDELHAY
PERÍODO: 01 mai. 16 a 30 abr. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350014/024098/2026

OPM: DRSP **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 70.222
NOME: EDUARDO SILVADO SILVA
PERÍODO: 04 jul. 16 a 03 jul. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3°
Ref.: Sei-350009/027824/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 4° BPM, 7° BPM, 14° BPM, 20° BPM, 28° BPM, 12ªUPP/16° BPM, 1° CIPM, CECOPOM, COE e DRSP.

(Nota nº 1210/26, de 03-set-2026 da DMA/SCAv)

16. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE
- A publicação contida no **Bol da PM n.º 060 – 25 Jun 26** que tratou da transferência do 2º SGT PM RG 88.299 ALLAN MENDES DE LIMA**, do 1º BPM** para o BPChq.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1122/140621061, de 02 de setembro de 2026, da PM1)
(Obs.: Em consequência, torna-se sem efeito a cessão do referido Policial Militar ao BTM, publicada no BOL PM nº 060, de 25 JUN 2026, permanecendo lotado no 1º BPM.)
- A publicação contida no **Bol PM nº 007, de 01 Abr 2026,** que tratou da transferência do Subten PM (RG 58.903) ALEXANDER AZEVEDO DE OLIVEIRA, **da 16ª UPP/4ºBPM** para o RECOM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1141/140848061, de 04 de setembro de 2026, da PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO COE - A Contar de 03/09/2026
Do BOPE
3º Sgt PM (RG 91.425) DIEGO TAMEIRÃO RUIZ
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1127/140642472, de 02 de setembro de 2026, da PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM
DESADIR, a contar de 19 de Ago de 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2:
SSGP 3º Sgt PM 93.800 DIOGO FERNANDES GRANTHON SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6206, de 04 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4° Inc. V do R-16:
28º BPM 1º Sgt PM 82.781 SANDRO ROBERTO DE SOUZA 14º BPM
14º BPM 3º Sgt PM 103.425 DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA 28º BPM
(Ref.: Despacho s/nº, de 04 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)
RECOM Subten PM 62.199 JURANDIR RODRIGUES DE BARROS 16ª UPP/4ºBPM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1141/140848061, de 04 de setembro de 2026, da PM1)
20º BPM Sd PM 112.213 ANA CAROLINE R. DE MENEZES 2º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3863, de 04 de setembro de 2026, do EMG)
33º BPM Cb PM **109.829** LUIZ GUSTAVO VITORIA VIEIRA 1ª UPP/33° BPM
(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 109, de 03 Set 2026)
(Ref.: Despacho s/nº, de 03 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)
BPChq Sd PM 111.640 CARLOS A. OLIVEIRA DA SILVEIRA 1º BPM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1122/140621061, de 02 de setembro de 2026, da PM1)

PRAÇA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM
Do BPChq
Sd PM (RG 111.640) CARLOS A. OLIVEIRA DA SILVEIRA
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1122/140621061, de 02 de setembro de 2026, da PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)
(Nota nº 348, de 04 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000669/2026)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. SEPM - SELEÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS INTERESSADOS EM SERVIR NO GCG/SECRETARIA – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta da Chefia de Gabinete, **TORNA PÚBLICA** a seleção de Oficiais e Praças que desejem integrar a equipe da Secretaria do Gabinete.

1. Principais atribuições da Secretaria do Gabinete:

Os Policiais Militares designados para a Secretaria do Gabinete desempenharão a função de Adjunto da Secretaria do GCG, no caso dos Oficiais, e a função de Digitadores e auxiliares da Secretaria, no caso das Praças, onde deverão executar as seguintes tarefas, entre outras:

• Organização, execução, controle e acompanhamento dos processos administrativos;
• Coordenação da recepção, triagem, controle e encaminhamento das demandas dirigidas ao Comando-Geral;
• Gestão da documentação de interesse de toda a Corporação, recebidos por correio eletrônico oficial, processos administrativos no sistema SEI e documentação física protocolizada;
• Gestão de prazos processuais e administrativos, controle das pendências e a sinalização tempestiva das providências necessárias ao atendimento das solicitações recebidas;
• Apoio à Chefia de Gabinete e demais setores do Comando-geral.

2. Requisitos para os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

a) Ser voluntário;
b) Ser Major ou Capitão (Oficiais) / 3º Sargento ou Cabo (Praças);
c) Ser disciplinado, pontual e apresentar boa comunicação;
d) Ter postura e apresentação pessoal compatíveis com a função no Gabinete;
e) Possuir equilíbrio emocional, discrição e capacidade de trabalhar em equipe;
f) Ter experiência na área de Secretaria e domínio sobre o **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**;
g) Ter experiência no Sistema de Gerenciamento de Publicações de Atos Oficiais (**e-Dofs**), para envio de matéria no DOERJ;
h) Não estar respondendo a processo judicial ou administrativo;

3. Inscrição

Os interessados deverão encaminhar currículo atualizado para o e-mail da Secretaria do Gabinete: secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br, até o dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira).

Publicar até o dia 04-09-26

Republique-se por 03 (três) dias consecutivos.

OPM envolvidas: Todas.
(Nota nº 1060 – 02 Set 26 - GCG)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

2. DGS – REUNIÃO COM A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU) – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca os membros da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU), para reunirem-se com a Diretora de Assistência à Saúde (DASau), conforme abaixo:

Data: 09 de setembro de 2026 (quarta-feira)
Horário: 9h
Local: Sala de reuniões da DGS
Fardamento: 5º do RUPMERJ

POSTO	RG	NOME	LOTAÇÃO
CEL PM ENF	56.580	MÔNICA SIMÕES DA MOTTA DUARTE	DASAU
TEN CEL PM ENF	76.922	FERNANDA SOBRAL CARNAÚBA	HCPM
TEN CEL PM FISIO	76.995	LUÍS FELIPE DA FONSECA REIS	HCPM
TEN CEL PM FISIO	76.997	ÉRIKA DE CARVALHO RODRIGUES	DASAU
TEN CEL PM MÉD	76.644	ALESSANDRA GOUVÊA LONGO	HCPM
MAJ PM ENF	76.926	EDMAR JORGE FEIJÓ	HCPM
CAP PM FISIO	89.504	JOSÉ RENATO CREPALDI ALVES	HCPM

Tome conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 416, de 04 de setembro de 2026 – DGS)

3. DGS – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM – REUNIÃO COM O GRUPO DE TRABALHO ELABORAÇÃO REGIMENTO INTERNO – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca o grupo de trabalho responsável pela elaboração do Regimento Interno da Coordenação de Enfermagem, conforme publicação em Bol. da PM nº 084 de 30JUL26, para participar de reunião com a Coordenadora Técnica de Enfermagem, na forma que se segue:

Data: 08 de setembro de 2026 (terça-feira)
Horário: 9h
Local: Sala de reuniões da DGS
Fardamento: 5º do RUPMERJ

POSTO	RG	NOME	LOTAÇÃO
TEN CEL PM ENF	56.612	PATRÍCIA LIMA FERREIRA	DASAU
TEN CEL PM ENF	56.618	ANDREA MARI GUIMARAES D. BARBOSA DA SILVA	PPM/CAS
TEN CEL PM ENF	80.994	ANA DOLORES MARQUES RAMOS	HCPM
TEN CEL PM ENF	76.928	RENATA MARREIRO CONFALONIERI	HPM/NIT

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 417, de 04 de setembro de 2026 – DGS)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

4. DGS/DSO – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE HEMORRAGIA – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE - DETERMINAÇÃO.

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde,
torna público o Programa de Capacitação "PARE O SANGRAMENTO, SALVE UMA VIDA" – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE, coordenado pela Diretoria de Saúde Operacional – DSO.

Trata-se de capacitação para o efetivo do 5º CPA e suas unidades subordinadas.

Objetivos:

a. Propiciar, através do treinamento constante e periódico, um melhor preparo técnico/operacional aos policiais militares;
b. Complementar e atualizar os conhecimentos teóricos básicos, adquiridos durante os cursos de Formação da Corporação, visando aumentar o nível de eficiência nas ações policiais;
c. Padronização dos procedimentos controle de hemorragia em sinistros ocorridos nas ações policiais.

Público Alvo

Oficiais e Praças lotados no 5º CPA e suas unidades subordinadas.

Grade Curricular

DISCIPLINAS	HORA/AULA
AULA PRÁTICA/TEÓRICA	02:00h

Execução:

§1º- A coordenação do Curso/Estágio ficará a cargo da DSO;
§2º- O 5º CPA e suas unidades subordinadas deverão encaminhar à DSO a relação contendo policiais militares, que ainda não tenham realizado a sobredita capacitação, e apresentar o efetivo conforme abaixo:

DATA	DIA	TURNO	EFETIVO
22/09/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares
		Tarde	30 (trinta) policiais militares
29/09/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares
		Tarde	30 (trinta) policiais militares

§3º- A cargo da DSO apresentar 01 (um) Oficial e 01 (um) Praça, para ministrar o curso;
§4º- A cargo da DSO a publicação da relação de todos os concludentes em Bol. da PM.
§5º- Os policiais deverão se apresentar com a arma desmuniciada durante a execução da instrução;
§6º- Será fornecido certificado do programa de Capacitação PARE O SANGRAMENTO, SALVE UMA VIDA"– STOP THE BLEED – SAVE A LIFE através de e-mail;
§7º- O contato deverá ser realizado através de SEI para a Diretoria de Saúde Operacional.

Tomem conhecimento as unidades envolvidas.
(Nota Bol PM nº 409, de 02 de setembro de 2026 – DGS/DSO)

5. EMG – 5º CPA – 2ª CIPM – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão de expediente administrativo da 2ª CIPM no dia 08 de Setembro de 2026, em razão das festividades religiosas em comemoração ao dia de Nossa Senhora dos Remédios, Padroeira do Município de Paraty, data reconhecida como feriado municipal.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350024/029043/2026 - 2ª CIPM)
(Nota nº 522 – 04 SET 26 – EMG/Sec.)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

6. PROCEDIMENTOS INERENTES AOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE ROCK IN RIO: DISPENSAS MÉDICAS.

Considerando o emprego maciço do efetivo da Corporação nas atividades do Policiamento Ostensivo Ordinário (POO) e do Policiamento Ostensivo Extraordinário (POE) no **período do Rock In Rio de 04SET26 até 07SET26 e de 11SET26 a 13SET26**, bem como, dos esforços estratégicos da Corporação no manuseio do seu efetivo, de modo à obtenção e ao emprego do policiamento da forma mais eficaz possível, com vistas às demandas operacionais ordinárias e dos eventos relacionados ao Rock in Rio, assim como na necessária atividade meio, este **Secretário de Estado de Polícia Militar DETERMINA os seguintes procedimentos**:

1) **As dispensas médicas no período do Rock in Rio serão usufruídas na Unidade de origem/lotação do Policial Militar**, conforme previsto na alínea "j" da Diretriz inserta no Bol PM nº 097, de 18 de agosto de 2026. Durante o período da dispensa médica, os Policiais Militares deverão permanecer em suas respectivas Unidades, onde atuarão em **atividades leves e internas, em apoio à atividade meio**, ou, conforme o caso, **permanecerão recolhidos ao alojamento**. Somente por motivo de doença infectocontagiosa ou de excepcional restrição sanitária, a ser devidamente consignada pelo médico policial militar concedente e/ou homologador da dispensa médica em tela, o policial cumprirá a sua dispensa médica fora do aquartelamento. Esta determinação aplica-se aos Policiais Militares de TODAS as unidades da SEPM, escalados no POO ou no POE;

2) **Os policiais militares que obtiverem dispensas médicas fora do sistema FUSPOM** deverão comparecer imediatamente à sua unidade de lotação, para obtenção do documento de encaminhamento (ANEXO I).

2.1) Deverão comparecer à Diretoria Médico Pericial - DPM, ao Hospital da Polícia Militar de Niterói - HPM/Nit ou ao Hospital Central da Polícia Militar - HCPM, nos períodos compreendidos entre **04SET26 e 07SET26 e 11SET26 e 13SET26** para a homologação da dispensa, conforme datas e horários discriminados no quadro abaixo:

UNIDADES	DATAS						
	04 - SEX	05 - SAB	06 - DOM	07 - SEG	11 - SEX	12 - SAB	13 - DOM
DPM	07h às 19 h	07h às 19 h			07h às 19 h	07h às 19 h	
HPM-NIT		07h às 19 h		07h às 19 h		07h às 19 h	
HCPM	18H às 07h		07h às 07h	07h às 07h	18H às 07h		07h às 07h

2.2) Por fim, deverão cumprir a eventual dispensa médica no **respectivo aquartelamento**, Em se tratando de PPMM de Unidades Administrativas, os locais para cumprimento das dispensas médicas serão: **Ajudância-geral (AjG)**, sendo o PM lotado na estrutura do 1º BPB; **4º CPA**, sendo o PM lotado na estrutura do 2º BPB e, por último, no **Cento de Formação de Praças 31 Vol. (CFAP 31 Vol.)**, sendo o PM lotado na estrutura do 3º BPB, para tal as Unidades supramencionadas deverão adotar as providências cabíveis no tocante a providenciar alojamento para repouso, durante **os dias e horários previstos em sua escala**, de acordo com a homologação realizada na SEPM.

3) **Os médicos dos hospitais da Corporação e da DPM deverão descrever, EXPRESSAMENTE e com o máximo de clareza em suas dispensas médicas ou homologações de dispensas médicas civis**, a restrições médicas e recomendações, com vistas a subsidiar os oficiais de permanência das OPMs, quanto ao emprego em atividades leves e internas (ANEXO II).

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ANEXO I

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
_____ Batalhão de Polícia Militar

CI SEPM/_____ Nº_____ Rio de Janeiro, _____ de Setembro de 2026

Para: (____) HPM/Nit, (____) HCPM ou (____) DPM
De: _____ Batalhão de Polícia Militar
Assunto: Apresentação de Praça.
Sr. Diretor,
Com os cumprimentos de estilo, esta Comandante apresenta o:
Posto/Graduação/RG/Nome:
_____
conforme determinação pública em Bol PM nº 097 de 18 de Agosto de 2026, tendo em vista o militar ter se apresentado nesta OPM (em ___/09/2026, às ___:___h), com orientação médica em sede de atestado médico civil, para dispensa médica e/ou restrição de atividade policial externa, pelo período de ____ dia, a contar de _____ de acordo com documentação em anexo.
Atenciosamente,

_____
Comandante da OPM _____
ID: _____

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ANEXO II

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
(____) HPM/Nit, (____) HCPM ou (____) DPM

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Esta Unidade, em atenção à publicação inserta no **Bol PM nº 097, de 18 de agosto de 2026**, encaminha o Policial Militar:

Posto/Graduação/RG/Nome:
_____

ao **Oficial de Permanência da(o) _____**, com o fito de dar cumprimento ao determinado na supracitada publicação, devendo o inspecionado **comparecer imediatamente à unidade indicada, conforme alínea "j" da Diretriz inserta no Bol supracitado.**

Orientação Médica após a Inspeção

☐ Cumprimento de atividades leves internas, nos casos de Apto B e Apto C.
☐ Repouso no alojamento (LTS)
☐ Repouso em residência própria (LTS) - casos excepcionais.
☐ Sem restrições, Apto A.

Oficial Médico _____
Posto/RG/Assinatura

Oficial de Permanência _____
Posto/RG/Assinatura

Data ___/___/___.

Hora de entrada: _____. Hora de saída: _____.

Ciente: _____
RG/Assinatura
Inspecionado (a)

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos envolvidos.
(Nota nº 021/077-26 de 04 de setembro de 2026 - EMG-PM/1)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

7. EMG – SSPE - DGPROG - CPROEIS - RAS ELEITORAL 2026 - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRE E POLOS DE URNA ELEITORAL - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação formal do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), ATUALIZA as PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/DIA POR OPM, da forma que segue abaixo:

NOME DO EVENTO: (nº) ZE - FISCALIZAÇÃO TRE /(nº) ZE - POLO DE URNA ELEITORAL.
HORÁRIO DA FISCALIZAÇÃO TRE: conforme Planilha do anexo I.
HORÁRIO DO POLO DE URNA ELEITORAL: conforme Planilhas do anexo I e II.
MODALIDADES: RAS voluntário
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Na respectiva Zona Eleitoral ou Polo de Urna Eleitoral.
CICLO: De 14/09/26 à 20/09/26.

Considerando a necessidade de cadastramento e disponibilização dos eventos constantes das planilhas que integram os Anexos desta publicação, DETERMINO às Organizações Policiais Militares – OPM envolvidas que promovam a criação e a programação dos respectivos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ, observando rigorosamente os quantitativos, locais, horários e demais informações constantes das referidas planilhas.

Os eventos deverão ser cadastrados **COM CONDIÇÃO DE CURSO e** periodicidade de **segunda à domingo**, conforme o seguinte período e procedimentos:

I – Os eventos compreendidos entre os dias 14 de setembro a 20 de setembro de 2026 deverão ser devidamente programados no Sistema CPROEIS/PRODERJ pelas OPM responsáveis;

Para viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos, todas as OPM relacionadas nas planilhas constantes dos Anexos deverão, **impreterivelmente**, realizar a programação dos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ **até o dia 08 de setembro de 2026 até às 14 horas.**

As OPM envolvidas deverão conferir previamente todas as informações inseridas no sistema, especialmente quanto às datas, horários, locais de apresentação, quantitativos de vagas, funções, condições de inscrição e indicação da condição de curso, a fim de evitar inconsistências que possam comprometer a oferta e o preenchimento dos eventos.

Os Comandantes, Chefes e Diretores das OPM abrangidas deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente determinação, cientificando os militares responsáveis pela operação do Sistema CPROEIS/PRODERJ e acompanhando a efetiva conclusão das programações dentro do prazo fixado.

Eventuais inconsistências técnicas ou impedimentos relacionados deverão ser imediatamente comunicados ao CPROEIS, para adoção das medidas cabíveis junto ao PRODERJ.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ANEXO I – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM DIAS E HORÁRIOS

SEMANA 9

CARGA HORÁRIA _ 8h / DIA

		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado		Domingo	
		14/09/26	Horário	15/09/26	Horário	16/09/26	Horário	17/09/26	Horário	18/09/26	Horário	19/09/26	Horário	20/09/26	Horário
26ª ZE	Nova Friburgo	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 14h a 22h
28ª ZE	Paraíba do Sul	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h
30ª ZE	Piraí	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h	3	10h às 18h
32ª ZE	Rio Bonito	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h	3	11 às 19h
34ª ZE	Santo Antônio de Pádua	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h
35ª ZE	São Fidélis	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
37ª ZE	São João da Barra	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
40ª ZE	Três Rios	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	10 às 18 h	4	10 às 18 h
41ª ZE	Vassouras	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
42ª ZE	Bom Jardim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
43ª ZE	Natividade	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
45ª ZE	Porciúncula	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
48ª ZE	Miguel Pereira	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h	2	11 às 19 h
49ª ZE	Cachoeiras de Macacu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	3	1 -11h às 19h e 02 - 09h às 17h	2	11h às 19h
50ª ZE	Casimiro de Abreu	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
51ª ZE	Conceição de Macabu	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h	6	11 ás 19 h
52ª ZE	Cordeiro	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
54ª ZE	Mangaratiba	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h	6	3 de 09h a 17h 3 de 13h a 21h
55ª ZE	Maricá	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
56ª ZE	Mendes	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
57ª ZE	Paraty	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	12h às 20h	3	12h às 20h
59ª ZE	São Pedro da Aldeia	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	2 policiais de 9h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h.	4	2 policiais de 9h às 17h e 2 policiais de 11h às 19h.

60ª ZE	**São Sebastião do Alto**	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
61ª ZE	**Sapucaia**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
62ª ZE	**Saquarema**	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
63ª ZE	**Silva Jardim**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
64ª ZE	**Sumidouro**	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
65ª ZE	**Petrópolis**	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h	4	11 h às 19 h
69ª ZE	**São Gonçalo**	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h	4	11h às 19 h
70ª ZE	**Paracambi**	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h
71ª ZE	**Niterói**	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21	8	4 de 9 às 17h e 4 de 13 às 21
74ª ZE	**Engenheiro Paulo de Frontin**	2	11 ÀS 19H	2	11 ÀS 19H	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	10h às 18h	2	10h às 18h
90ª ZE	**Volta Redonda**	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	2	09h às 17h	2	09h às 17h
91ª ZE	**Barra Mansa**	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	1	11 ÀS 19H	2	1 de 9h às 17h 1 de 11 às 19h	2	1 de 9h às 17h 1 de 11 às 19h
92ª ZE	**Araruama**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
93ª ZE	**Barra do Piraí**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h	4	2 de 9h às 17h 2 de 11 às 19h
95ª ZE	**Bom Jesus do Itabapoana**	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11:30 às 19:30h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
97ª ZE	**Cambuci**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
101ª ZE	**Cantagalo**	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h	2	11 h às 19 h
102ª ZE	**Carmo**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
105ª ZE	**Itaguaí**	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	4	2 de 8h às 16h 2 de 12h às 20h	4	2 de 8h às 16h 2 de 12h às 20h
106ª ZE	**Itaocara**	4	3 de 9h às 17h e 1 de 11 h às 19h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 11 h às 19h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 11 h às 19h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 11 h às 19h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 13 h às 21h	4	3 de 9h às 17h e 1 de 13 h às 21h	4	02 de 09 h às 17 h e 02 de 12 h às 20 h
107ª ZE	**Itaperuna**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	11h às 19h	6	4 Policiais de 8h às 16h e 2 Policiais de 12h às 20h	4	10h às 18h
108ª ZE	**Rio Claro**	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h

109ª ZE	**Macaé**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
110ª ZE	**Magé**	2	11h às 19h	11h às 19h	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
111ª ZE	**Valença**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	09h às 17h	2	09h às 17h
112ª ZE	**Miracema**	4	11 ás 19 h	4	11 ás 19 h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h	6	3 policiais das 8h às 16h; 3 policiais das 11h às 19h
127ª ZE	**Duque de Caxias**	8	4 PMs das 9 às 17 h; 4 PMs das 13 às 21 h	8	4 PMs das 9 às 17 h; 4 PMs das 13 às 21 h	8	4 PMs das 9 às 17 h; 4 PMs das 13 às 21 h	8	4 PMs das 9 às 17 h; 4 PMs das 13 às 21 h	8	4 PMs das 9 às 17 h; 4 PMs das 13 às 21 h	8	4 PMs das 9 às 17 h; 4 PMs das 13 às 21 h	8	4 PMs das 9 às 17 h; 4 PMs das 13 às 21 h
129ª ZE	**Campos dos Goytacazes**	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h	10	4 de 09h a 17h 6 de 13h a 21h
130º ZE	**São Francisco de Itabapoana**	4	11 às 19 h	4	11 às 19 h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
138ª ZE	**Queimados**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
139ª ZE	**Japeri**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
141ª ZE	**Italva**	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h	4	12h às 20h
146ª ZE	**Arraial do Cabo**	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	13h às 21h	2	13h às 21h
147ª ZE	**Angra dos Reis**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
149ª ZE	**Guapimirim**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
150ª ZE	**Mesquita**	0		0		0		0		0		0		0	
151ª ZE	**Itaboraí**	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 10h a 18h 2 de 14h a 22h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h	4	2 de 09h a 17h 2 de 13h a 21h
153ª ZE	**Belford Roxo**	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	09h às 17h	4	09h às 17h
157ª ZE	**Nova Iguaçu**	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22	6	3 de 10h às 18h e 3 de 14 às 22
172ª ZE	**Armação dos Búzios**	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h	4	2 de 10h a 18h 2 de 12h a 20h
174ª ZE	**Três Rios/Areal**	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h
181ª ZE	**Iguaba Grande**	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h	2	9h às 17h
183ª ZE	**Porto Real/Quatis**	0		0		0		0		0		0		0	
184ª ZE	**Rio das Ostras**	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h	2	11h/19h
187ª ZE	**São João de Meriti**	2	10 às 18 h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	09h às 17h	2	09h às 17h

188ª ZE	**Rio de Janeiro**	0		0		0		0		0		0		0	
195ª ZE	**Teresópolis**	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h	6	11 às 19h
196ª ZE	**São José do Vale do Rio Preto**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	3	11h às 19h	3	11h às 19h
198ª ZE	**Resende**	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	11 h às 19h	4	2 às 9h as 17h e 2 às 11h as 19	4	2 às 9h as 17h e 2 às 11h as 19
221ª ZE	**Nilópolis**	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
225ª ZE	**Seropédica**	4	13h às 21h	2	13h às 21h	3	13h às 21h	3	13h às 21h	3	13h às 21h	3	13h às 21h	3	9h às 17h
255ª ZE	**Quissamã**	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h	3	11 h as 19 h
256ª ZE	**Cabo Frio**	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	4	11 às 19	2	11 às 19	2	11 às 19
	TOTAL	223		219		227		227		227		238		235	

ANEXO II – PLANILHA DOS POLOS DE URNAS

RAS POLO DE URNAS 2 TURNOS 12H/DIA - MODALIDADE VOLUNTÁRIA - SEMANA 9

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
	14/09/26		15/09/26		16/09/26		17/09/26		18/09/26		19/09/26		20/09/26	
	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h	07h as 19h	19h as 07h
ARARUAMA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
BANGU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CABO FRIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ITAPERUNA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
JARDIM BOTANICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NILÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SÃO JOÃO DE MERITI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DEL CASTILHO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ALCÂNTARA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
BARRA DA TIJUCA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NOVA FRIBURGO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MACAÉ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MADUREIRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
NOVA IGUAÇU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OLARIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PETRÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
QUEIMADOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19

	segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
	14/09/26		15/09/26		16/09/26		17/09/26		18/09/26		19/09/26		20/09/26	
	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h	08h as 20h	20h as 08h
TRE SEDE ALFANDEGA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TRE SEDE PRES. WILSON	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

	ZE RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO POLO	BAIRRO
ANGRA DOS REIS	116	Rua Osvaldo Neves Martins, 142	Centro
ARARUAMA	92	Rua Bento Lisboa, 65 Loja 101	Centro
BANGU	233	Av. Marechal Fontenelle, 4.650	Magalhães Bastos
BARRA MANSA	94	Rua Argemiro de Paula Coutinho, 2.000	Barbará
BELFORD ROXO	155	Av. Benjamim Pinto Dias, 1.254	Centro
CABO FRIO	96	Rua Gustavo Beranger, 267	Vila Nova
CAMPOS DOS GOYTACAZES	98	Av. Dr. Helion Póvoa, 44	Centro
DUQUE DE CAXIAS	200	Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 350	Parque Duque
ITABORAÍ	104	Av. Hermínio Moreira, 380	Centro
ITAPERUNA	107	Av. Cardoso Moreira, 485	Centro
JARDIM BOTANICO	17	Rua Jardim Botânico, 1.060	Jardim Botânico
NILÓPOLIS	221	Rua Pedro Álvares Cabral, 305	Centro
SAÚDE	169	Rua Sacadura Cabral, 226	Saúde
VOLTA REDONDA	131	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 437	Aterrado
SÃO JOÃO DE MERITI	89	Av. Presidente Lincoln, nº 911	Vilar dos Teles
DEL CASTILHO	216	Rua Mallet, nº 228	Higienópolis
ALCÂNTARA	132 e 87	Av. Dezoito do Forte, lotes 13/13	São Gonçalo
BARRA DA TIJUCA	119	Av. Ayrton Senna, 5555 (Sesc/Senac)	Gardenia Azul
NOVA FRIBURGO	222	Av. Gov. Roberto da Silveira, 2316	Prado
MACAÉ	254	Avenida Rui Barbosa nº1760, Loja 07	Alto dos Cajueiros
MADUREIRA	219	Rua Dr. Jaime Marques de Araújo, 25	Campinho
NITERÓI	144	Av. Jansen de Melo (12º BPM)	Centro
NOVA IGUAÇU	27	Rua Frei Frederico Vier, 175	Posse
OLARIA	161	Rua Mesquitela, 34	Bonsucesso
PETRÓPOLIS	29	Rua Mosela, 1341	Mosela
QUEIMADOS	138	Av. Camilo Cristófano, 303	Vila Camarim
RIO DE JANEIRO - CENTRO	SEDE	RUA DA ALFANDEGA, 42	CENTRO
RIO DE JANEIRO - CENTRO	SEDE	AV. PRES. WILSON, 194/198	CENTRO

ANEXO III – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM ENDEREÇOS E TELEFONES

NOME	ENDERECO	BAIRRO	MUNICIPIO	TELEFONES
ZONA - 004ª ZE/BOTAFOGO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22745048 (21) 22491862
ZONA - 005ª ZE/COPACABANA	RUA MIGUEL LEMOS, NÚMERO 97	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	(21) 22670030
ZONA - 007ª ZE/TIJUCA	RUA ANTÔNIO BASÍLIO, 76	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 25708141 (21) 22580826
ZONA - 008ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA CACHAMBI, 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 973074195 (21) 25016043
ZONA - 009ª ZE/BARRA TIJUCA	AV AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258521 (21) 39507303

ZONA - 010ª ZE/PIEDADE	RUA ASSIS CARNEIRO, 436	PIEDADE	RIO DE JANEIRO	(21) 25957854
ZONA - 014ª ZE/TODOS OS SANTOS	RUA GETÚLIO, 127	TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 25962999 (21) 25964059
ZONA - 016ª ZE/LARANJEIRAS	RUA CONDE DE BAEPENDI, N 40	LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO	(21) 22655197 (21) 993676942
ZONA - 017ª ZE/LEBLON	RUA JARDIM BOTÂNICO 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22744996 (21) 25124725
ZONA - 021ª ZE/BONSUCESSO	RUA FILOMENA NUNES, 971	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25902090
ZONA - 022ª ZE/IRAJÁ	RUA ITAPERA, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24743647 (21) 33915527
ZONA - 023ª ZE/DEODORO	RUA JOÃO VICENTE, 1545	MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO	(21) 966113857 (21) 33908685
ZONA - 024ª ZE/SENADOR CAMARÁ	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33313903 (21) 20383169
ZONA - 025ª ZE/SANTACRUZ	PRAÇA DA SUPERINTENDÊNCIA 420	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33950295
ZONA - 026ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120058
ZONA - 027ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTAVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 27677895
ZONA - 028ª ZE/PARAÍBA DO SUL	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 119 SALA 301	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	(24) 35110404 (24) 35110405
ZONA - 029ª ZE/PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2001 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	PETRÓPOLIS	(24) 35110407 (24) 35110407
ZONA - 030ª ZE/PIRAI/PINHEIRAL	RUA BARÃO DO PIRAÍ, 322	CENTRO	PIRAÍ	(24) 35110616
ZONA - 031ª ZE/RESENDE	AV. DORIVAL MARCONDES GODOY, 500, LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110620 (24) 35110621
ZONA - 032ª ZE/RIO BONITO	RODOVIA LINHA VERDE, QUADRA X, LOTE 1 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	GREEN VALLEY	RIO BONITO	(21) 27341044 (21) 27342100
ZONA - 034ª ZE/SANTO ANTONIO DE PADUA/APERIBÉ	AVENIDA JOÃO JASBICK, S/N - EDIFICIO DO FÓRUM	DEZESSETE	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	(22) 35131894 (22) 35131590
ZONA - 035ª ZE/SÃO FIDELIS	PRAÇA DA JUSTIÇA S/N, FÓRUM FRANCISCO POLYCARPO, 2 ANDAR, CENTRO	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	(22) 35131896 (22) 35131897
ZONA - 036ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 425, SHOPPING PARTAGE,L4, CENTRO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 966169880 (21) 26055015
ZONA - 037ª ZE/SAO JOAO DA BARRA	RUA SÃO BENEDITO, 199	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	(22) 35140000
ZONA - 038ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, ED. DO FÓRUM	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102163 (21) 39507313
ZONA - 040ª ZE/TRES RIOS/COM.LEVY GASPARIAN	AV. TENENTE ENEAS TORNO, 42 - SALA 33 - EDIFICIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110414 (24) 35110415
ZONA - 041ª ZE/VASSOURAS	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 65, CENTRO	CENTRO	VASSOURAS	(24) 35110422 (24) 35110422
ZONA - 042ª ZE/BOM JARDIM/DUAS BARRAS	RUA NILO PEÇANHA, 347	CENTRO	BOM JARDIM	(22) 34120020 (22) 34120021
ZONA - 043ª ZE/NATIVIDADE/VARRE E SAI	RUA VIGARIO JOAO BATISTA, 14 - EDIFICIO DO FORUM	CENTRO	NATIVIDADE	(22) 34120028
ZONA - 045ª ZE/PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SINVAL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 151 - LOJA 03	CENTRO	PORCIÚNCULA	(22) 34120031 (22) 34120030
ZONA - 048ª ZE/MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES	RUA CARLOS DELAMARE, 445, LOJAS A, B E C	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	(24) 35110402 (24) 35110403
ZONA - 049ª ZE/CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, N 1, SALA 311, PRÉDIO DO FÓRUM	BETEL	CACHOEIRAS DE MACACU	(21) 973068218 (21) 39101008
ZONA - 050ª ZE/CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER DA SILVA, 600, SALA 07	SOCIEDADE FLUMINENSE	CASIMIRO DE ABREU	(22) 35183637 (22) 35183636
ZONA - 051ª ZE/CONCEIÇÃO DO MACABU/TRAJANO DE MORAES	RUA FUED ANTÔNIO, 8 - ANEXO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CONCEIÇÃO DE MACABU	(22) 35183605 (22) 992642147
ZONA - 052ª ZE/CORDEIRO/MACUCO	AVENIDA RAUL VEIGA, 157 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CORDEIRO	(22) 34120026 (22) 34120027
ZONA - 054ª ZE/MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, S/N - SEGUNDO PAVIMENTO - FORUM	RANCHITO	MANGARATIBA	(21) 39102160 (21) 39102161
ZONA - 055ª ZE/MARICÁ	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 624-A - LJS 02 E 03	FLAMENGO	MARICÁ	(21) 26373511 (21) 26371955
ZONA - 056ª ZE/MENDES	RUA ALBERTO TORRES, 114 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	MENDES	(24) 35110400 (24) 993066213
ZONA - 057ª ZE/PARATY	RUA JANGO PÁDUA 612, LOJA 5 - GALERIA IMPERIAL	FÁTIMA	PARATY	(24) 35110614 (24) 35110615
ZONA - 059ª ZE/SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 456	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	(22) 35183642
ZONA - 060ª ZE/SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA	RUA JOÃO LUIZ DAFLON, 65 - TÉRREO	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	(22) 34120032 (22) 34120033
ZONA - 061ª ZE/SAPUCAIA	PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 75	CENTRO	SAPUCAIA	(24) 35110413
ZONA - 062ª ZE/SAQUAREMA	AV. SAQUAREMA, N 4860	PORTO DA ROÇA II	SAQUAREMA	(22) 35183645 (22) 35183644
ZONA - 063ª ZE/SILVA JARDIM	RUA SILVA JARDIM, 46, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SILVA JARDIM	(22) 35183646 (22) 35183647

ZONA - 064ª ZE/SUMIDOURO	AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, N. 1136, LOJAS 01 E 02	CENTRO	SUMIDOURO	(22) 34120035 (22) 34120034
ZONA - 065ª ZE/PETROPOLIS	ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA 11860 SALA 04 E 09	ITAIPAVA	PETRÓPOLIS	(24) 35110408 (24) 35110409
ZONA - 068ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049957
ZONA - 069ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056385
ZONA - 070ª ZE/PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, 92 - FÓRUM	CENTRO	PARACAMBI	(21) 26833499
ZONA - 071ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 3 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 966547160 (21) 27179241
ZONA - 072ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26180510 (21) 27193462
ZONA - 074ª ZE/ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RODOVIA LUCIANO MEDEIROS 568 - EDIFICIO DO FORUM	CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	(24) 35110236 (24) 35110237
ZONA - 075ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81 - CENTRO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131770
ZONA - 076ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131430 (22) 35131431
ZONA - 078ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714622
ZONA - 079ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714623 (21) 39507317
ZONA - 083ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N. 1, SALA 301 (FÓRUM DE MESQUITA - 3ANDAR)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962450
ZONA - 084ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26950128 (21) 968879665
ZONA - 087ª ZE/SÃO GONÇALO	AV. PRES. KENNEDY, 425 PARTAGE SHOPPING PISO 4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26284174
ZONA - 088ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN 911 EDIFICIO ANTARES	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626160 (21) 97308115
ZONA - 089ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PREFEITO JOSÉ DE AMORIM, 911, LOJA B	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626161 (21) 26511959
ZONA - 090ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437 - FÓRUM ELEITORAL	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110391 (24) 35110392
ZONA - 091ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, N 2000 - EDIFICIO DO FORUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110728 (24) 35110892
ZONA - 092ª ZE/ARARUAMA	RUA BENTO LISBOA, 65 - TÉRREO	CENTRO	ARARUAMA	(22) 35183630 (22) 35183631
ZONA - 093ª ZE/BARRA DO PIRAÍ	RUA LUÍS BARBOSA, 475	MATADOURO	BARRA DO PIRAÍ	(24) 35110235 (24) 35110234
ZONA - 094ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, 2000, 3 ANDAR, ED. DO FÓRUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110717 (24) 35110718
ZONA - 095ª ZE/BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA EXPEDICIONÁRIO PAULO MOREIRA, 67	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	(22) 35131880 (22) 35131879
ZONA - 096ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183600 (22) 35183601
ZONA - 097ª ZE/CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, 134 - ANEXO AO FORUM	CENTRO	CAMBUCI	(22) 31581882 (22) 35131881
ZONA - 098ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131771
ZONA - 101ª ZE/CANTAGALO	RUA OLÍVIA TEIXEIRA DA SILVA, 85	CENTRO	CANTAGALO	(22) 34120023 (22) 992146704
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025
ZONA - 103ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714619 (21) 26714619
ZONA - 104ª ZE/ITABORAI	AVENIDA VEREADOR HERMINIO MOREIRA, 380 - SALA 146	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 966539160 (21) 26353315
ZONA - 105ª ZE/ITAGUAI	PÁTIO MIX COSTA VERDE SHOPPING CENTER - AV. SATURNO, LT.B, 1035 E 1036	ZONA INDUSTRIAL	ITAGUAÍ	(21) 26882935 (21) 26888833
ZONA - 106ª ZE/ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEIRO, 001 - EDIFÍCIO DO FORUM - 2 ANDAR	LOTEAMENTO RECREIO	ITAOCARA	(22) 35131885 (22) 35131886
ZONA - 107ª ZE/ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ	AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 485	CENTRO	ITAPERUNA	(22) 35131887
ZONA - 108ª ZE/RIO CLARO	RUA MANOEL PORTUGAL, 156 - EDIFÍCIO DO FORUM - SALA 04	CENTRO	RIO CLARO	(24) 35110625 (24) 35110624
ZONA - 109ª ZE/MACAE	RUA VISCONDE DE QUISSAMA, N. 174	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180742 (22) 35180743
ZONA - 110ª ZE/MAGE	RUA DR. DOMINGOS BELIZZE, 285	CENTRO	MAGÉ	(21) 26331210 (21) 26330933
ZONA - 111ª ZE/VALENÇA/RIO DAS FLORES	RUA ARAUJO LEITE, 166 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - SALA 01 - TÉRREO	CENTRO	VALENÇA	(24) 35110418 (24) 35110419

ZONA - 112ª ZE/MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ	AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1020, 3 PAVIMENTO - FÓRUM	BOA VISTA	MIRACEMA	(22) 35131891
ZONA - 116ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, 142, SALAS 101/201 (FÓRUM NOVO)	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110610 (24) 35110611
ZONA - 118ª ZE/CASCADURA	AV. DOM HELDER CAMARA, 10.121	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 25963110 (21) 25965636
ZONA - 119ª ZE/BARRA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33250710 (21) 39507322
ZONA - 120ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24186222
ZONA - 122ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33562970
ZONA - 123ª ZE/ANCHIETA	RUA FERNÃO DIAS, S/N	DEODORO	RIO DE JANEIRO	(21) 24552359 (21) 24555099
ZONA - 125ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRICOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 966183998 (21) 34278390
ZONA - 126ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715465 (21) 39507325
ZONA - 127ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350/LOJA - TÉRREO	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715479
ZONA - 128ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26719649 (21) 26715485
ZONA - 129ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131773 (22) 35131772
ZONA - 130ª ZE/SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	ROD. AFONSO CELSO, S/N - PRACA DOS TRES PODERES - FORUM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	(22) 35131899
ZONA - 131ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110393 (24) 35110394
ZONA - 132ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049989 (21) 966098918
ZONA - 133ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056224 (21) 993694850
ZONA - 135ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049982 (21) 966465580
ZONA - 138ª ZE/QUEIMADOS	RUA FELIX, 1561	FANCHEM	QUEIMADOS	(21) 26652582 (21) 26653597
ZONA - 139ª ZE/JAPERI	ESTRADA ARY SCHIAVO 998	SANTA INES	JAPERI	(21) 26642066 (21) 966315176
ZONA - 141ª ZE/ITALVA/CARDOSO MOREIRA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA, 74	SAO CAETANO	ITALVA	(22) 35131883
ZONA - 144ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - 3 ANDAR - FUNDOS	CENTRO	NITERÓI	(21) 26204835 (21) 27195226
ZONA - 146ª ZE/ARRAIAL DO CABO/CABO FRIO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N. 40	PRAIA DOS ANJOS	ARRAIAL DO CABO	(22) 35183632 (22) 35183633
ZONA - 147ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, N 142, SALA 203, CENTRO, ANGRA DOS REIS	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110613 (24) 35110612
ZONA - 148ª ZE/MAGE	RUA EDUARDINA DE MIRANDA TELES, N 250, LJ 8	PIABETÁ	MAGÉ	(21) 26591167 (21) 26591160
ZONA - 149ª ZE/GUAPIMIRIM	ESTRADA DO BANANAL, 2336, LJS. 1 E 2	BANANAL	GUAPIMIRIM	(21) 26322827 (21) 26320216
ZONA - 150ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N 1, SALA 301 - 3 ANDAR (FÓRUM DE MESQUITA)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962035 (21) 27960126
ZONA - 151ª ZE/ITABORAI/TANGUA	AV. VEREADOR HERMÍNIO MOREIRA, 380, 1 ANDAR, SALA 137	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 26353039 (21) 968268970
ZONA - 152ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613535 (21) 26622365
ZONA - 153ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 26622364 (21) 27615114
ZONA - 154ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613580
ZONA - 155ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 968958695 (55) 26998809
ZONA - 156ª ZE/NOVA IGUACU	RUA DR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - ED. DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 26587717 (21) 966250600
ZONA - 157ª ZE/NOVA IGUACU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679040
ZONA - 158ª ZE/NOVA IGUACU	RUA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 27631837 (21) 27632721
ZONA - 159ª ZE/NOVA IGUACU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550, CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679200 (21) 966521205
ZONA - 161ª ZE/BONSUCESSO	RUA LUCENA, S/N,OLARIA (ANTIGO FÓRUM,ATRÁS DO CLUBE OLARIA) 21.021-320	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 22702558 (21) 22702558
ZONA - 162ª ZE/PARADA DE LUCAS	RUA FILOMENA NUNES, 961	OLARIA	RIO DE JANEIRO	(21) 25612969 (21) 25605250
ZONA - 167ª ZE/PAVUNA	RUA ITAPERA, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24744848

ZONA - 169ª ZE/HIGIENOPOLIS	RUA SACADURA CABRAL, 226, FUNDOS	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 38901613 (21) 39507338
ZONA - 170ª ZE/ANDARAI	AV. PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 22845504 (21) 22541453
ZONA - 172ª ZE/ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA EDITH PEREIRA QUINTANILHA, S/N, EDIFICIO DO FORUM	CENTRO (MANGUE)	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	(22) 35183634 (22) 35183635
ZONA - 174ª ZE/TRES RIOS/AREAL	AV. TENENTE ENEAS TORNO 42, SALA 27 - EDIFICIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110416 (24) 35110417
ZONA - 176ª ZE/VIGARIO GERAL	AV MONSENHOR FELIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 24828157 (21) 24828157
ZONA - 179ª ZE/CIDADE DE DEUS	AV. AYRTON SENNA 2001 BLOCO C BARRA DA TIJUCA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33258600 (21) 24314338
ZONA - 180ª ZE/TANQUE	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24270897 (21) 24235921
ZONA - 181ª ZE/IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - PRÉDIO DO FÓRUM	SAO MIGUEL	IGUABA GRANDE	(22) 35183639 (22) 35183638
ZONA - 182ª ZE/TAQUARA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235931 (21) 994588595
ZONA - 183ª ZE/PORTO REAL/QUATIS	RUA HILÁRIO ETTORE, 378	CENTRO (PORTO REAL)	PORTO REAL	(24) 35110618 (24) 35110619
ZONA - 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS	AVENIDA GUANABARA, N 3.837	BOSQUE DA PRAIA	RIO DAS OSTRAS	(22) 35183640 (22) 35183641
ZONA - 185ª ZE/PRAÇA SECA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	(21) 24235911 (21) 24235954
ZONA - 186ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PRESIDENTE LINCOLN, 911 - JARDIM MERITI	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626162 (21) 27512024
ZONA - 187ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV PRESIDENTE LINCOLN, 911 LOJA C ED. ANTARES (TÉRREO)	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626163
ZONA - 188ª ZE/PENHA	AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 38699777 (21) 39507346
ZONA - 191ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860, LOJA A, JARDIM CARIOCA	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	(21) 24673321 (21) 39507347
ZONA - 192ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860 A	JARDIM CARIOCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33933732
ZONA - 195ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, 4 ANDAR	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102164 (21) 39102165
ZONA - 196ª ZE/SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS, 37 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	(24) 35110410 (24) 35110411
ZONA - 198ª ZE/RESENDE/ITATIAIA	AVENIDA DORIVAL MARCONDES GODOY, 500 - LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110623 (24) 35110622
ZONA - 199ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 FUNDOS - 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26208495 (21) 27194078
ZONA - 200ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715523 (21) 39507349
ZONA - 201ª ZE/NILOPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, 2 ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 26912180 (21) 26912178
ZONA - 204ª ZE/SANTO CRISTO	RUA SACADURA CABRAL, 226	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 22536661 (21) 22130464
ZONA - 211ª ZE/SÃO CONRADO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22497610 (21) 22596534
ZONA - 214ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA DIAS DA CRUZ, 787	MEIER	RIO DE JANEIRO	(21) 25955256 (21) 22294493
ZONA - 216ª ZE/MEIER	RUA CACHAMBI 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 22280678 (21) 20385198
ZONA - 218ª ZE/MADUREIRA	RUA SIDÔNIO PAIS, 54, LOJAS 4 E 5	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 33501575 (21) 973117461
ZONA - 219ª ZE/ROCHA MIRANDA	RUA SIDÔNIO PAES, 54, LOJA 06	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 24504080 (21) 24527524
ZONA - 221ª ZE/NILOPOLIS	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 305, TÉRREO	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 37615955 (21) 26918377
ZONA - 222ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120018 (22) 34120019
ZONA - 225ª ZE/SEROPEDICA	BR 465, N. 310, SALA 208, FÓRUM, KM 41	Jardins	SEROPÉDICA	(21) 26822688 (21) 26822205
ZONA - 229ª ZE/RIO COMPRIDO	AV. PROFESSOR MANUEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO	(21) 25697606 (21) 22044404
ZONA - 230ª ZE/VILA KENNEDY	AV. MARECHAL FONTENELLE, 4.650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195665
ZONA - 233ª ZE/PADRE MIGUEL	AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 4650, AO LADO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA.	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33320995 (21) 33322033
ZONA - 234ª ZE/REALENGO	AV. MARECHAL FONTENELE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 33311845
ZONA - 238ª ZE/SENADOR CAMARA	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO	(21) 24195971 (21) 33577072
ZONA - 241ª ZE/INHOAIBA	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 24188004
ZONA - 242ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 24155249 (21) 966032935

ZONA - 243ª ZE/CAMPO GRANDE	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 968890805 (21) 24188006
ZONA - 245ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	(21) 33940789 (21) 24186226
ZONA - 246ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 33954958
ZONA - 254ª ZE/MACAÉ	RUA FRANCISCO PORTELA, N. 221	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180744 (22) 35180745
ZONA - 255ª ZE/QUISSAMÃ/CARAPEBUS	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL - 1003	PITEIRAS	QUISSAMÃ	(22) 35131892 (22) 35131893
ZONA - 256ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183602 (22) 35183603

(Tomem conhecimento todas as Unidade)

(Ref. SEI-350002/014629/2026 - CPROEIS)
(Nota nº 524 – 04 SET 26 – EMG/Sec.)

8. EMG – 3º CPA – 34º BPM – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão de expediente administrativo do 34º BPM no dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira), em razão do feriado Municipal de Nossa Senhora da Piedade - Padroeira de Magé.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. *SEI-350022/041274/2026* - 34º BPM)
(Nota nº 523 – 04 SET 26 – EMG/Sec.)

9. DMP - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, designa para apresentarem-se ao Presidente da JPP (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s), devendo comparecerem à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados a(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA MÉDICO PERICIAL
DATA/HORA	**08/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÒS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)**
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – CPM
INSPECIONADO(S)	SUBTEN 61831 LEANDRO PORTELA – CPM/ERJ

OPMS ENVOLVIDAS: CPM/ERJ

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº963, de 04/09/2026 - DPM

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

10. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 108 – 02/09/26, Pág. 150, referente ao SUBTEN PM RG 68520 SANDRO RALEY FONSECA PEDROSA, que tratou da inspeção realizada em 01/09/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SUBTEN PM	68520	SANDRO RALEY FONSECA PEDROSA	7º BPM	01/09/2026	APTO B	15	15/09/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 964 , DE 04/09/2026 - DPM)

11. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 03/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CB	19489	OSMAR DE OLIVEIRA BALTAR	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
SUBTEN	33580	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
CEL	34674	CESAR COUTO LIMA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
SUBTEN	37904	JOSE LUIZ DE MEDEIROS FILHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
MAJ	41168	PAULO CESAR VOLINO DAS NEVES	DCCRIT	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	68	09/11/2026
SUBTEN	41735	JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	40º BPM	LTS	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	43116	SEBASTIÃO JOSÉ CARNEIRO BRAGA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
1º TEN	51396	WASHINGTON LEVI DE OLIVEIRA MARINHO	UP/PMERJ	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
2ºSGT	51959	ALCIMAR DA SILVA CUBAS	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
MAJ	54082	BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO	DVP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	75	16/11/2026
SUBTEN	54785	GLEICE ROSELI CAROLLO DA GRAÇA LYRA	DGS	LTSPF PRORROGAÇÃO	03/09/2026	30	02/10/2026
2ºSGT	57152	JOSE SANTANA DE SOUZA	33º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
SUBTEN	57861	JUMAR RIBEIRO SILVA	21º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	90	01/12/2026
SUBTEN	58021	MANOEL SALVADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
SUBTEN	58649	MARCELO PELAI DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
1ºSGT	59023	JOSE EDUARDO SILVA FARIAS	25º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
SUBTEN	61481	ROGERIO BARROS FERREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
SUBTEN	61831	LEANDRO PORTELA RANGEL	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	62533	JULIO CESAR VIEIRA BAPTISTA	01º CPA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	03/09/2026		
SUBTEN	63015	ANDRE LUIS CASSANO DE ARAGÃO	DVP	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SUBTEN	63137	NEUFFER ALAN DA SILVA MAIA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	60	01/11/2026
TEN CEL	63410	RODRIGO DUTON ALVES	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	01/09/2026	30	30/09/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

				FOGO			
CEL	63429	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA	34º BPM	LTS	03/09/2026	15	17/09/2026
SUBTEN	63597	JOÃO CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO	POLICLÍNICA DE CAMPOS	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
SUBTEN	63609	MAURICE CASTRO DOS SANTOS	SSGP	LTS	02/09/2026	14	15/09/2026
SUBTEN	63815	PAULO SERGIO RIBEIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
SUBTEN	64115	REGINALDO JUVENAL MARIANO	HCPM	LTS	03/09/2026	15	17/09/2026
SUBTEN	64202	GISELE SOUZA FERNANDES PIMENTA RUFINO	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	64434	REINALDO VAGNER BATISTA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
SUBTEN	64756	RONALDO DANTAS GUILHERME	EsFO Dom João VI	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
TEN CEL	64823	PAULA BARBOSA BAPTISTA MOREIRA	HCPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
2ºSGT	65204	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	SSGP	APTO PARA PROMOÇÃO	03/09/2026	365	02/09/2027
SUBTEN	65245	ALEXANDRE ADRIANO GOMES	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SUBTEN	65950	HELTON MOREIRA GUIMARÃES	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	75	16/11/2026
SUBTEN	66023	RUTILEIA REIS DO NASCIMENTO VITAL ABREU	40º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
SUBTEN	66165	HENRIQUE DA SILVA BRAGA FILHO	UP/PMERJ	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	120	31/12/2026
SUBTEN	66180	FÁBIO ACES ALMEIDA	39º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	1095	01/09/2029
1ºSGT	66454	ROBSON DE CARVALHO FERREIRA	35º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
2º TEN	66771	ALEXANDRE ROBERTO CARDOSO	SSI	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	60	01/11/2026
SUBTEN	66865	CARLOS ANTONIO ALVES REZENDE	34º BPM	LTS	03/09/2026	70	11/11/2026
SUBTEN	66898	SERGIO MARTINS FRUTUOSO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
SUBTEN	66936	ANDRÉ LUIZ MIGLIANI FRANÇA	21º BPM	LTS	03/09/2026	45	17/10/2026
SUBTEN	67015	CLÁUDIO PEREIRA LOPES	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	75	16/11/2026
SUBTEN	67043	MÁRCIO LUIZ DA SILVA	12º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
SUBTEN	67287	UBIRAJARA DE CASTRO COSTA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	67601	JUAREZ LEITE PADILHA	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	67678	RODRIGO LUIS TEIXEIRA FERNANDES	29º BPM	LTS	03/09/2026	5	07/09/2026
3ºSGT	68153	ROGERIO SAMPAIO RODRIGUES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
SUBTEN	68368	RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	CPTran	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	68	09/11/2026
SUBTEN	68398	WILLIAM FAUSTINO GONÇALVES	17º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SUBTEN	68494	MARCELO DA COSTA ALVES	HCPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
SUBTEN	68520	SANDRO RALEY FONSECA PEDROSA	07º BPM	APTO CATEGORIA B	01/09/2026	365	31/08/2027
SUBTEN	68615	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	BOPE	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SUBTEN	68938	MARCOS VINICIUS GOMES BARBOSA	36º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
SUBTEN	68958	VANDERLEI DE SOUZA FURTADO	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
SUBTEN	69183	LEONARDO BRASIL DO ROZARIO	04º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
SUBTEN	69295	ANTONIO ISAIAS NETO	BEPE	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SUBTEN	69311	SANDRO MARCELO DA SILVA	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/09/2026	30	03/10/2026
SUBTEN	70172	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RPMONT	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	70525	ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	70752	JOSÉ ROBERTO CORREA ROCHA	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	71918	RONALDO JOSÉ LOPES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	03/09/2026		
SUBTEN	72028	RICARDO VERGILIO DE AZEVEDO	DABST	LTS	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	72239	ALEXANDRO SANTOS ALVES	BPVE	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SUBTEN	72329	JOEL PINTO DA SILVA JUNIOR	21º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
SUBTEN	72613	ELIEL DOS SANTOS SILVA	HCPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
1ºSGT	73062	PATRICIA SILVA DA FONSECA	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
SUBTEN	73090	CRISTIANY CAHARITA ARAUJO DE SOUZA	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
SUBTEN	73290	MARCIO ANTÔNIO MADUREIRA DE ARAÚJO	COE	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
TEN CEL	73495	RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	SSGP	LTS	03/09/2026	90	01/12/2026
SUBTEN	73581	OZANAN COSTA QUINTINO	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	15	17/09/2026
SUBTEN	73674	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE MAGALHÃES	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/09/2026	30	01/10/2026
SUBTEN	73793	MARCIO SILVA LIMA	25º BPM	APTO CATEGORIA A	02/09/2026		
SUBTEN	73793	MARCIO SILVA LIMA	25º BPM	LTS	02/09/2026	2	03/09/2026
SUBTEN	73832	ALESSANDRO COSTA DOS SANTOS	42º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
SUBTEN	73851	JOÃO AREIAS DO CRUZEIRO	22º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	181	02/03/2027
1ºSGT	74142	LUIS CLAUDIO DA ROCHA	BPCHQ	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
1ºSGT	74328	MICHAEL ANDRE BRAZ SANTOS	BPCHQ	LTS	03/09/2026	45	17/10/2026
SUBTEN	74436	GISELIO AUGUSTO TRINDADE	18º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	03/09/2026		
SUBTEN	75238	LUIZ FERNANDO DE ABREU	CPTran	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	181	02/03/2027
1ºSGT	75614	ANGELO MARCIO OLIVEIRA SOUZA	29º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
1ºSGT	76181	CARLOS WILSON DOS SANTOS CORDEIRO	CPAM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
1ºSGT	76246	MARCELO MONTALVÃO MARCHI	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	15	17/09/2026
1ºSGT	76384	FABIO FERNANDES CORREA	02º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
1ºSGT	76488	JORGE PEDRO STULZER DO NASCIMENTO	22º BPM	LTS	03/09/2026	20	22/09/2026
1ºSGT	76501	EDEM SANTOS DA SILVA	21º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	90	01/12/2026
TEN CEL	76927	SILVIA REGINA BARBOSA VICENTE JORGE	HCPM	LTS	03/09/2026	13	15/09/2026
MAJ	77455	ALEX DA COSTA VIEIRA	DF	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	03/09/2026		
3ºSGT	77814	LEANDRO DO NASCIMENTO COELHO	27º BPM	LTS	03/09/2026	90	01/12/2026
1ºSGT	78021	DAVISON DOS SANTOS COELHO	12º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	60	01/11/2026
1ºSGT	78963	JOSE LUCIO FERREIRA BARREIRA	02º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
1ºSGT	79025	FILIPE RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	15	17/09/2026
1ºSGT	79062	WALDELÚCIO VIEIRA SOARES	21º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
1ºSGT	79077	WALLACE REIS FERNANDES	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

1ºSGT	79216	FLAVIO TEIXEIRA SOBRINHO	21º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
SUBTEN	79640	LUIZ CLAUDIO TRANNIN AGOSTINHO	35º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
1ºSGT	80186	ROBSON DA SILVA FIGUEIRA	36º BPM	LTS	03/10/2026	75	16/12/2026
1ºSGT	80186	ROBSON DA SILVA FIGUEIRA	36º BPM	LTS	03/09/2026	75	16/11/2026
MAJ	80588	ROSANGELA DOS SANTOS PINTO FILHA	GCG	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
1ºSGT	80647	ELAINE XAVIER DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA	ESPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
1ºSGT	80730	ROBERTA IRIS REIS PERES	09º BPM	LTS	02/09/2026	5	06/09/2026
MAJ	80996	CARLA CRISTINA LIMA DE CASTILHO	HCPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
1ºSGT	81064	JEFFERSON DA SILVA MELO	DGEC	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
1ºSGT	81083	LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO	CPOSP	LTS	02/09/2026	5	06/09/2026
1ºSGT	81130	DAVID GOMES CENTENO	HCPM	LTS	03/09/2026	15	17/09/2026
1ºSGT	81482	EDUARDO BARCELOS MOREIRA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/09/2026	30	01/10/2026
1ºSGT	81840	FABIANO DA SILVA RAFAEL	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
1ºSGT	82144	MANOEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	RPMONT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	15	17/09/2026
1ºSGT	82270	MARLON RAMOS MEDEIROS	07º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
2ºSGT	82899	PAULO CESAR EFIGENIO PAULO	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	103	14/12/2026
1ºSGT	82917	JORDANI ELIAS SOUZA CUNHA	37º BPM	LTS	03/09/2026	25	27/09/2026
1ºSGT	83077	FABIANO LEAL	11º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
1ºSGT	83383	MÁRCIO APARECIDO DE ARAUJO	27º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
2ºSGT	83511	ANDRÉ LUIS DIAS REZENDE	21º BPM	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
2ºSGT	83523	FABIO LIBÓRIO DA SILVA	41º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
2ºSGT	83633	BRUNO CARVALHO ROCHA DA SILVA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	02/09/2026	90	30/11/2026
2ºSGT	83671	FELIPE SANTOS DA SILVA	31º BPM	APTO CATEGORIA C	27/08/2026	180	22/02/2027
2ºSGT	83790	TIAGO REIS GOMES	21º BPM	LTS	03/09/2026	19	21/09/2026
2ºSGT	84202	WESLLEY RODRIGUES ABREU	HCPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
2ºSGT	84325	CAMILA DE SOUZA ANANIAS TEIXEIRA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
2ºSGT	84330	DAYANE CANDIDA DOS SANTOS MACIEL	SSGP	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
2ºSGT	84438	KATIA REGINA GUIMARÃES FERNANDES	01º BPM	LTS	03/09/2026	25	27/09/2026
2ºSGT	84465	BRUNA DE FREITAS SOUZA	39º BPM	LTS	03/09/2026	5	07/09/2026
MAJ	84599	NILDO MACHADO COELHO FILHO	DGS	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
2ºSGT	84621	ANDRE LUIZ OLIVEIRA CARDOSO	16º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
2ºSGT	84721	ALEXANDRE DO AMARAL BRANDÃO	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/09/2026	30	01/10/2026
2ºSGT	84841	THIAGO CRUZ DA SILVA	CIPMUS	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
2ºSGT	84975	GILCIMAR DE MATTOS MIGUEL	38º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
2ºSGT	85511	MAICON RICARDO ALVES DA COSTA	21º BPM	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
2ºSGT	85566	MARCELO MEDEIROS DE ANDRADE	19º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
2ºSGT	85793	ZELITO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR	17º BPM	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
2ºSGT	86182	CARLOS WAGNER DA SILVA	CECOPOM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

2ºSGT	86770	WILLAMS DA SILVA	31º BPM	LTS	03/09/2026	15	17/09/2026
2ºSGT	86849	REMILTON BARROS FRANCA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	30/08/2026	14	12/09/2026
2ºSGT	86982	JOSE RODOLPHO CURTI DA SILVA AMORIM	28º BPM	LTS	02/09/2026	8	09/09/2026
3ºSGT	87053	CLEYTON ARAUJO PEREIRA	SSGP	APTO PARA PROMOÇÃO	03/09/2026	365	02/09/2027
2ºSGT	87849	LUIZ RODOLFO REGIS QUINTANILHA	DVP	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026
2ºSGT	88025	DAVID DOS SANTOS PAVAO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	90	01/12/2026
2ºSGT	88206	LUZIANE SA DOS SANTOS	CCRIM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
2ºSGT	88863	MARCONI FERREIRA DE SOUZA FILHO	27º BPM	LTS	02/09/2026	2	03/09/2026
3ºSGT	89141	FÁBIO DE FIGUEIREDO DA SILVA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/08/2026	86	23/11/2026
2ºSGT	89164	KEILA GOULART TEIXEIRA	CPE	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
CAP	89494	CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA	CABIS	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
CAP	89654	TARCILA TRIANI FERREIRA	DSO	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
3ºSGT	89743	LEONARDO MOURA TEIXEIRA	CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/09/2026	30	01/10/2026
3ºSGT	89897	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	01ª CIPM	LTS	03/09/2026	7	09/09/2026
3ºSGT	89966	RODRIGO DA SILVA LOURENÇO	CECOPOM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
CAP	90263	TAIS FERREIRA BORGES	OCPM	LTS	02/09/2026	7	08/09/2026
3ºSGT	90334	JAQUELINE RAFAEL MARQUES	36º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	90344	LUCINEIA DOS SANTOS	23º BPM	LTS	03/09/2026	10	12/09/2026
3ºSGT	90416	THIAGO DE MELO FERREIRA	BPTUR	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	5	07/09/2026
3ºSGT	90552	FABIO DE MELO SOUZA	39º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	90593	ALEXANDRO SANTOS MARTINS	23º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	90	01/12/2026
3ºSGT	91091	ANTONIO FELIPE SALOMAO APOENA REIS DE SENNA	ODPM/I	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	91414	RAFAEL DE CASTRO RODRIGUES	40º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	92360	MAYCON DELIZO DA SILVA	Recom	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
3ºSGT	92550	LOANA NUNES DA COSTA PINHO	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	92606	ALINE FABIANO DE SOUZA GUIMARÃES	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
3ºSGT	92613	CAROLINA ANDRADE MARTINS FERRET	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	03/09/2026	9	11/09/2026
3ºSGT	92797	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	SSGP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
3ºSGT	92798	BRUNO DE FREITAS ALENCAR	18º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	365	02/09/2027
3ºSGT	92883	RAFAEL DE SOUZA COSTA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	92923	BRUNO DE OLIVEIRA GALVAO	21º BPM	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
3ºSGT	93286	BRUNO DE SOUZA TRESSE	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
SD	93295	WANFER ALVES FERNANDES	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
3ºSGT	93661	THIAGO BARAUNA MELO	DLC	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
3ºSGT	93860	BRUNO BATISTA DA SILVA	04º BPM	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
3ºSGT	94051	MARCIO VIEIRA COUTO PINHO	RPMONT	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	90	01/12/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3ºSGT	94109	RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	18º BPM	LTS	02/09/2026	2	03/09/2026
3ºSGT	94166	TIAGO JOSE MARTINS MEDEIROS	DT	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	7	09/09/2026
3ºSGT	94253	NILMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	28/08/2026	30	26/09/2026
3ºSGT	94636	ALAN DA SILVA PEREIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	25	27/09/2026
3ºSGT	95249	DIEGO DO NASCIMENTO VIEIRA	Recom	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	95505	MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	03/09/2026	14	16/09/2026
3ºSGT	95581	TARSIS JEAN MARTINS FERREIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/09/2026	30	01/10/2026
3ºSGT	95625	ANDERSON BATISTA RIBEIRO	BOPE	LTS	02/09/2026	7	08/09/2026
3ºSGT	95714	RODRIGO BASTOS MALAQUIAS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	03/09/2026	15	17/09/2026
3ºSGT	95819	MARCO AURELIO CAMPELLO DE SOUZA	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
3ºSGT	96010	FELLIPE SEIXAS GARCEZ	DF	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	179	28/02/2027
3ºSGT	96184	FABIO MURADAS LUIZ	CPAM	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026
3ºSGT	96483	MICHELLE PACHECO DE AMORIM SOARES	DGEC	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	96625	RÔMULO DE CARVALHO FERREIRA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
3ºSGT	96860	PRISCILA PRATES DE JESUS	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
3ºSGT	97129	RAFAEL VIEIRA FREITAS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	02/09/2026	6	07/09/2026
3ºSGT	97218	ROBERT ARAUJO LEITE	07º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	97408	FABRICIO TORRES SOARES	BOPE	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
CB	97807	ANDRE TELLES DA SILVA GOMES	12º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	120	31/12/2026
3ºSGT	98143	RAFAEL BRITO DE AZEVEDO	CIPMUS	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
3ºSGT	98300	LUCIANA DOS SANTOS GALDINO	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/09/2026	30	01/10/2026
3ºSGT	98641	ANDERSON JOSE DA SILVA DOS ANJOS	03º BPM	LTS	03/09/2026	88	29/11/2026
3ºSGT	98708	ANGÉLICA DIAS PEREIRA ROSA	18º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	60	01/11/2026
3ºSGT	99163	PEDRO HENRIQUE COELHO DUTRA	35º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
3ºSGT	99710	HÉRIKA MIGUEZ PEREIRA	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	101194	FABIANE AMARAL E SILVA	38º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	02/09/2026	30	01/10/2026
3ºSGT	101896	OSMAR DAVID CAMPOS CARVALHO	15º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	90	01/12/2026
3ºSGT	101929	PAULO HENRIQUE CABREIRA DA SILVA	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	03/09/2026		
CB	101993	PATRICK DA SILVA	21º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	102086	LUCAS PATROCINIO TEIXEIRA CARDOSO	09º BPM	LTS	03/09/2026	30	02/10/2026
CB	102588	ALEX SANDRO PEREIRA DE FREITAS	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
CB	102633	COSME FABRÍCIO DE LIMA	CPOSP	LTS	02/09/2026	5	06/09/2026
3ºSGT	102638	VICTOR DO NASCIMENTO CALDAS	06º BPM	LTS	02/09/2026	2	03/09/2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3ºSGT	102840	WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	102841	LEANDRO DO NASCIMENTO COSTA	SSGP	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
3ºSGT	102886	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	DSS	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
3ºSGT	102928	ALLAN CASTRO MACEDO	09º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
3ºSGT	103261	JUAREZ EDSON BORGES	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	90	01/12/2026
3ºSGT	103333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	06º BPM	LTS	03/09/2026	7	09/09/2026
CB	103653	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	2	04/09/2026
3ºSGT	103673	QUEILA RAFAELE PECANHA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	7	09/09/2026
3ºSGT	103898	RAPHAEL ANSELMO DOS SANTOS	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
3ºSGT	104324	PAULA LIDIANE CARDOSO	10º BPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	30	02/10/2026
CB	104380	LUCIANO ROCHA NASCIMENTO	37º BPM	LTS	02/09/2026	13	14/09/2026
3ºSGT	104465	VICTOR HUGO MENEZES DE JESUS ANDRADE	42º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	26	28/09/2026
CB	104909	WILLIAN NUNES DUARTE	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	103	14/12/2026
CB	104922	ANDERSON FRANCA DA SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	02/09/2026	2	03/09/2026
CB	104980	JOSE JAILSON ANTONIO FILHO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
CB	105343	DIEGO NASCIMENTO MARTINS	18º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
CB	105569	RICARDO GOMES DOS REIS	GESAR	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
CB	105792	PATRICIA DA CONCEICAO SOARES FERREIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
CB	105895	LEANDRO DOS SANTOS COSTA BARROCA	16º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
CB	106923	WANDERSON SILVA FERREIRA	06º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
CB	108047	HELTON FELIPE CRISOSTENES SILVA ROCHA	03º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
CB	108068	MIKHAIL CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	03/09/2026		
CB	108368	LUCIANO APARECIDO TEIXEIRA	37º BPM	LTS	02/09/2026	2	03/09/2026
CB	108870	WILKER DE SOUZA SANTOS	05º BPM	LTS	03/09/2026	3	05/09/2026
CB	108870	WILKER DE SOUZA SANTOS	05º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
CB	108879	CLEISSON RODRIGUES GOMES	41º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
SD	109252	DIEGO DUTRA DE SOUZA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	15	17/09/2026
SD	109618	JOSE ROBERTO DE PAULA JUNIOR	18º BPM	LTS	03/09/2026	48	20/10/2026
SD	109876	FELIPE ALVES DOS SANTOS	14º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
SD	110207	LUIZ CLAUDIO DA SILVA BRITO JUNIOR	03º BPM	LTS	02/09/2026	2	03/09/2026
SD	110363	TATIANE MACEDO DE LIMA DA SILVA DOS SANTOS	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
SD	110525	JANAINA CARLA S.NOGUEIRA	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	34	06/10/2026
SD	110579	JOICE RODRIGUES DO BRASIL GOMES	CECOPOM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026

SD	110740	TAMIRES ORSINO BARBOSA GONÇALVES	18º BPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
SD	110810	MAYARA EUGENIO DIAS PIO	41º BPM	APTO CATEGORIA C	03/09/2026	180	01/03/2027
SD	111028	MARILÉIA DIAS CORREIA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
SD	111050	RICK WALLACE RODOLFO SOARES NUNES	BPCHQ	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SD	111570	ANDREY CERCA MATOS NASCIMENTO	04º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
ALUNO OF	111690	ROSEMBERG CARLOS DA SILVEIRA FILHO	APM D. JOAO VI	LTS	03/09/2026	10	12/09/2026
SD	111840	DEBORA GONÇALVES FERREIRA PINHEIRO DO NASCIMENTO	02º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SD	111978	YASMIN OHANA GAMA ABDALLA	12º BPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
SD	112205	JOÃO PEDRO ARAÚJO DA SILVA CARVALHO	22º BPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
SD	112215	WESLEY REIS VIEIRA	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	15	17/09/2026
SD	112457	ISADORA SILVA TONCEDA	BPTUR	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
AL CFSD	112921	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
AL CFSD	113868	JULIO CESAR DOS PRAZERES CERQUEIRA JUNIOR	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
AL CFSD	113868	JULIO CESAR DOS PRAZERES CERQUEIRA JUNIOR	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	4	06/09/2026
AL CFSD	113897	DIEGO VIANA DA COSTA ESPIRITO SANTO	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
AL CFSD	114063	GUSTAVO VILELA BARRETO	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
AL CFSD	114445	ELITON JOHN PEREIRA SETTI	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	02/09/2026	6	07/09/2026
AL CFSD	114477	FELIPE DUTRA AVILA	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	4	06/09/2026
AL CFSD	114503	VITOR HUGO DA SILVA ALMEIDA	CFAP 31 Vol.	LTS	03/09/2026	8	10/09/2026
1º TEN	30000107	PATRICIA NADELMAN	DGO	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
CAP	30000170	MARIA TEREZA FERNANDES PESSANHA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	02/09/2026	1	02/09/2026
CB	30000313	BRUNO MEDEIROS SOUZA	HCPM	APTO CATEGORIA A	03/09/2026		
CB	30000315	LARISSY SANTOS DE ALMEIDA	HCPM	LTS	03/09/2026	1	03/09/2026
CB	30000365	PRISCILA XAVIER ABREU	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	30	02/10/2026
CB	30000378	JÉSSYCA CRISTINA DA SILVA ALVES	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	03/09/2026	5	07/09/2026
CB	30000380	ESTELA RUTLEDGE	HCPM	APTO CATEGORIA B	03/09/2026	60	01/11/2026
CB	30000384	JULIANA MARCELINO DE SANTANA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/09/2026	15	17/09/2026
CB	30000480	NEIVA LISBOA FRANCISCO	HCPM	LTS	03/09/2026	2	04/09/2026
CB	30000598	LUANA DOS SANTOS DA SILVA	ODPM/I	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/09/2026	10	10/09/2026
CB	30000613	DANIEL GARCIA DA SILVA CRUZ	DGS	LTS	03/09/2026	18	20/09/2026

https://t.co/jkVUMCMZql

Resumo para Local Junta - Total de registros 264

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº965, DE 04/ 09/ 2026 - DPM)

12. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta do Diretor da Diretoria Médico Pericial, a publicação inserta no item XV da 3ª parte do **Bol da PM nº 103 - 26 de AGO de 2026 pág. 87,** que tratou da convocação da inspeção de saúde em JMH, na forma como segue:

ONDE SE LÊ:

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	**10/09/2026 – 14h30min**
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	DEPENDENTE 15521589775 YASMIN GOMES COSTA DE ALMEIDA BARROS, REF.: MAJ 84569 DIOGO DE ALMEIDA BARROS – SSGP
	DEPENDENTE 21785698702 GABRIEL LUDUVICE ISIDORO GONÇALVES, REF.: 1ºTEN 91649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES - 40º BPM
	DEPENDENTE 19214021724 GUSTAVO BOTELHO SE SOUZA – DVP

LEIA-SE:

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	**22/09/2026 – 14h30min**
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

INSPECIONADO	DEPENDENTE 15521589775 YASMIN GOMES COSTA DE ALMEIDA BARROS, REF.: MAJ 84569 DIOGO DE ALMEIDA BARROS – SSGP
	DEPENDENTE 21785698702 GABRIEL LUDUVICE ISIDORO GONÇALVES, REF.: 1ºTEN 91649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES - 40º BPM
	DEPENDENTE 19214021724 GUSTAVO BOTELHO SE SOUZA – DVP
OPM ENVOLVIDAS:	**TODAS**

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº966 , de 04/09/2026 - DPM)

13. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta do Diretor da Diretoria Médico Pericial, a publicação inserta no item V da 3ª parte do **Bol da PM nº 107 - 01 de SET de 2026 pág. 68,** que tratou da convocação da inspeção de saúde em JMH, na forma como segue:

ONDE SE LÊ:

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	**17/09/2026 – 13:30h**
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºTEN 70384 MARCELO DOS SANTOS ALVES – DGTIC
	SUBTEN 71759 WILSON BARBOSA OLIVEIRA - 32º BPM

LEIA-SE:

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	**22/09/2026 – 13:30h**
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºTEN 70384 MARCELO DOS SANTOS ALVES – DGTIC
	SUBTEN 71759 WILSON BARBOSA OLIVEIRA - 32º BPM
OPM ENVOLVIDAS:	**TODAS**

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 967, de 04/09/2026 - DPM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

14. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta do Diretor da Diretoria Médico Pericial, a publicação inserta no item V da 3ª parte do **Bol da PM nº 107 - 01 de SET de 2026 pág. 68**, que tratou da convocação da inspeção de saúde em JMH, na forma como segue:

ONDE SE LÊ:

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	**17/09/2026 – 14:30h**
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºSGT 1012662 LAURO BATISTA DE AZEVEDO – DVP
	2ºSGT 18371 ANTONIO CARLOS LUVIZOTTO – DVP

LEIA-SE:

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	**22/09/2026 – 14:30h**
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºSGT 1012662 LAURO BATISTA DE AZEVEDO – DVP
	2ºSGT 18371 ANTONIO CARLOS LUVIZOTTO – DVP
OPM ENVOLVIDAS:	**TODAS**

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 968 , de 04/09/2026 - DPM)

15. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 20828 JORGE FILARDY - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU INSPEÇÃO DE SAUDE
INSPECIONADO	2ºSGT RG 25944 JORGE FERNANDES TESTA - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU INSPEÇÃO DE SAUDE
INSPECIONADO	2ºSGT RG 26626 WALDIR DE SOUZA LARA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 26626 WALDIR DE SOUZA LARA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 28928 GENILSON NEVES ALCANTARA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	MAJ RG 39550 CARLOS ALBERTO SIQUEIRA PEREIRA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	MAJ RG 39550 CARLOS ALBERTO SIQUEIRA PEREIRA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 40269 CARLOS ALBERTO PASSOS - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO
INSPECIONADO	SUBTEN RG 50428 SIDNEY FATUDO FLORENÇO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

INSPECIONADO	SUBTEN RG 50428 SIDNEY FATUDO FLORENÇO - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 51067 CARLOS ALBERTO FELICIANO DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 51067 CARLOS ALBERTO FELICIANO DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 56964 RILDO SILVA ALVES - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 73044 RAQUEL DA CONCEIÇÃO DE FREITAS - HCPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 03/08/2026 E TÉRMINO EM 01/09/2029. CORRESPONDENTE A EMANUEL LUIZ DE FREITAS

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

INSPECIONADO	1ºSGT RG 78376 JORGE LUIZ MACHADO DOS PASSOS FILHO - 41º BPM
FINALIDADE	DETERMINAÇÃO JUDICIAL
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR NA CONDIÇÃO DE AGREGADO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, (PROCESSO Nº 0850160-17.2025.8.19.0001), POR PERÍODO DE 180 DIAS.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 83604 ANDRÉ DA SILVA SANTOS - 03º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 03/09/2026 E TÉRMINO EM 01/09/2029. CORRESPONDENTE A MATHEUS LEMOS SANTOS
INSPECIONADO	2ºSGT RG 88685 RAQUEL MACIEL DA ROCHA DE CAMPOS - HCPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 12190358744 MARIANA DE ALMEIDA CARDOSO - DVP
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 19443635720 ROBERTO KALEL VILARINHO DIAS - DVP
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 21726174743 MARIA ALICE DE SIQUEIRA TAVARES - DVP
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	EM ANÁLISE DO PLEITO. JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM

INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 21774443732 DAVI FONSECA DA CONCEIÇAO - CECOPOM
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO

OPMS ENVOLVIDAS: **TODAS**

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 969, de 04/09/2026 - DPM)

16. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 01 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 60082 ELIAS DE SOUZA E SOUZA - DRSP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	1) MANTIDA CONDIÇÃO SANITÁRIA. 2) APTO CATEGORIA B VIGENTE ATÉ 27/10/2026.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 72839 ANDERSON MEIRELES NETO - HCPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS. PERÍODO DE 01/09/2026 A 31/08/2026. SEM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO.

INSPECIONADO	CAP RG 91310 AMANDA DE CARVALHO MELLO – PPM/SJM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PARECER	APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. PERÍODO DE 01/09/2026 A 27/02/2027. RETORNO EM JOIS.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 95501 GUSTAVO BERNARDO DA SILVA APPARICIO - DGAL
FINALIDADE	DETERMINAÇÃO JUDICIAL
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	DETERMINAÇÃO JUDICIAL: INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 84 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 01/09/2026 A 12/11/2026. RETORNO EM JSS A SER PUBLICADO EM BOL PM.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 98741 DIOGO EUGÊNIO DE MELLO - 03ª UPP/19º BPM - PAVÃO
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	1) MANTIDA CONDIÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. 2) LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO ATÉ 12/10/2026. 3) RETORNO EM JPP EM 13/10/2026.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº970, de 04/09/2026 - DPM)

17. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira, 02 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 36962 JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

INSPECIONADO	SUBTEN RG 36962 JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 51087 FLÁVIO SOARES - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ DA LEI ESTADUAL Nº 9537, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, ART 81 E SEUS INCISOS - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SPSMERJ).

INSPECIONADO	SUBTEN RG 51087 FLÁVIO SOARES - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO	SUBTEN RG 51087 FLÁVIO SOARES - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ POR LESÃO A INTEGRIDADE FÍSICA. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 3527/2001, MODIFICADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11042/2025. A INVALIDEZ NÃO FOI ADQUIRIDA EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE SERVIÇO.

INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 16410955 ANA MARIA GUIMARAES GOMES - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 56548581 LEONICIA DA SILVA PEREIRA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 12361793741 GUACIARA RIBEIRO SIQUEIRA - DVP
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 (27/04/79), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 7°
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	O INSPECIONADO É INVÁLIDO.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº971, de 04/09/2026 - DPM)

18. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026.

INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 1008825 ARLETE RIBEIRO COUTO - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 51685140 MARIA DA GLÓRIA COSTA DOS SANTOS PEREIRA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 55303051 LUCIMAR DA SILVA PORTO DE SOUZA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	PENSIONISTAS RG 2186289784 MARIA LOPES JARDIM - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº972 , de 04/09/2026 - DPM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

19. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO- COMPLEMENTAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA **17/09/2026 - 09:30h**
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 64639 CRISTIANO CAMPOS MAGNANE, REF.:
GENITORA IRENE CAMPOS MAGNANE - 14º BPM

PENSIONISTA 40383130778 RITA DE CACIA BELISARIO DE LIMA – DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº973, de 04/09/ 2026- DPM)

20. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO N° 162 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO GG/PL Nº 244

RIO DE JANEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 2026

Senhor Presidente,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 13 de agosto de 2026, do Ofício nº 1537-M, de 12 de agosto de 2026, Projeto de Lei n.º 1621-A de 2023 de autoria do Deputado Dr. Pedro Ricardo, que **"CRIA O PROGRAMA SAÚDE SEGURA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Douglas Ruas**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1621-A/2023, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DR. PAULO RICARDO, QUE "CRIA O PROGRAMA "SAÚDE SEGURA" NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Muito embora nobre a preocupação insculpida na iniciativa parlamentar, tendente a instituir o "Programa Saúde Segura" nas unidades públicas de saúde no Estado do Rio de Janeiro, não me foi possível sancioná-la.

Redundante, mas indispensável destacar que a preocupação do legislador estadual com a matéria disciplinada neste projeto de lei se mostra louvável, uma vez que evidente o seu compromisso em fortalecer a segurança dos profissionais de saúde, pacientes e demais trabalhadores nas unidades públicas, especialmente diante da necessidade de prevenção e resposta a situações de violência no ambiente assistencial.

No entanto, a criação de obrigações para o Governo do Estado representa intervenção, sem respaldo

constitucional, sobre a discricionariedade administrativa do Poder Público. As medidas propostas interferem diretamente nas atividades dos órgãos públicos estaduais, definindo políticas públicas que encerram, de forma minuciosa, providências materialmente administrativas, inseridas nas competências exclusivas do Poder Executivo, que detém a expertise, através de seus órgãos setoriais, para detalhar as melhores condutas para atingir a efetividade das ações criadas.

Com efeito, a iniciativa cria obrigações operacionais específicas para a Secretaria de Estado de Saúde, como a responsabilidade de encaminhar à Secretaria de Estado de Polícia Militar a relação das unidades de saúde estaduais em funcionamento, com informações como endereço, telefone, horário de funcionamento, diretores e número de servidores.

Da mesma forma, atribui aos Batalhões de Polícia Militar a responsabilidade pela escala de serviço dos policiais militares nas unidades de saúde, interferindo na organização de efetivo e escala policial, matéria que envolve planejamento operacional e gestão de recursos humanos próprios dos órgãos de segurança pública.

Demais disso, a iniciativa legislativa também alcança unidades públicas municipais e estabelece atribuições para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Ordem Pública e Guarda Municipal, desconsiderando as competências administrativas próprias dos Municípios, a autonomia federativa e a capacidade operacional de cada ente.

Importa consignar, ainda, que não há estimativa de impacto financeiro, nem a fonte de custeio específica, conforme disposições do art. 113 do ADCT, o que impossibilita a análise da viabilidade econômica e administrativa da proposta, além de criar potencial obrigação ao Poder Executivo sem a devida dotação orçamentária - o que contraria os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Ao se manifestar sobre o tema, a Secretaria de Estado de Saúde pontuou que o projeto não estabelece critérios objetivos para definir quais unidades demandariam presença permanente ou eventual de profissionais de segurança, nem critérios baseados em indicadores de violência, perfil assistencial, localização, horário de funcionamento ou histórico de ocorrências, o que pode dificultar a priorização dos recursos disponíveis e produzir alocação de efetivos sem considerar o nível de risco de cada estabelecimento.

Ressaltou, nesse entendimento, que a segurança e a proteção dos trabalhadores das unidades de saúde podem ser estruturadas por meio dos instrumentos de gestão e dos protocolos institucionais próprios da

Administração Pública, articulados com os órgãos de segurança competentes, sem necessariamente exigir a criação de programa legal com fluxos operacionais previamente definidos.

Sendo assim, não me restou outra escolha senão apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2761643

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7190 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4° do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran n.º 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350014/022028/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

AGENTE DE TRÂNSITO	ID. FUNCIONAL	LOTAÇÃO
JOSEVALDO LOPES DA SILVA	5108996-3	BTM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA

Presidente

Id: 2761544

Secretaria de Estado de Governo

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPM Nº 102 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS SOB GESTÃO COMPARTILHADA NO ÂMBITO DO DECRETO ESTADUAL Nº 50.279/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026, que determinou a transferência da Operação Segurança Presente para a Secretaria de Estado de Polícia Militar;

- que determinados contratos e contratações junto a concessionárias originalmente celebrados pela Secretaria

de Estado de Governo contemplam dotações e quantitativos afetos à execução da Operação Segurança Presente, impondo a adoção de estrutura de gestão compartilhada de caráter temporário para assegurar a regularidade dos pagamentos referentes à competência de junho de 2026;

- a necessidade de designação formal de gestores e fiscais com atribuições definidas no âmbito de cada órgão, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

- a necessidade de estabelecer mecanismo de descentralização orçamentária e financeira entre as Secretarias, de forma a viabilizar o pagamento centralizado pela Secretaria de Estado de Governo, nos termos do Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e institui o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designadas as comissões de gestão e fiscalização dos contratos e das contratações junto a concessionárias sob gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado de Governo e a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do Anexo Único desta Resolução Conjunta.

§ 1º - A gestão compartilhada de que trata o caput tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, em razão da transferência da Operação Segurança Presente determinada pelo Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026.

§ 2º - A gestão compartilhada que trata a Resolução encerrar-se-á tão logo seja efetuada o pagamento da competência de junho de 2026.

§ 3º - As contratações referente a energia elétrica das bases Barra Olímpica (Processo SEI-420001/004948/2025), Freguesia (Processo SEI-420001/003300/2025) e Lapa (Processo SEI-420001/004948/2025) a gestão compartilhada vigorará até 31 de julho de 2026, assegurando o pagamento da competência de julho de 2026.

Art. 2º - Compete aos gestores designados no Anexo Único, sem prejuízo das atribuições previstas no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

I - coordenar a execução contratual em sua totalidade, articulando as unidades fiscalizadoras das Secretarias cogestoras;

II - consolidar as informações e apurações encaminhadas pelos fiscais de cada Secretaria;

III - responder perante a Administração pela regularidade global da execução contratual;

IV - instruir os procedimentos relativos ao pagamento da competência de junho de 2026, bem como quaisquer atos administrativos necessários à regularidade da execução no período;

V - observar as disposições do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e utilizar os formulários de acompanhamento da gestão contratual recomendados pelo § 1º do art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 054, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Compete aos fiscais designados no Anexo Único, no âmbito de suas respectivas Secretarias, no exercício das atribuições de fiscalização técnica e administrativa previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e, quando cabível, no art. 25 do mesmo Decreto:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, registrando em documento próprio as ocorrências verificadas;

II - apurar os quantitativos efetivamente consumidos e os valores correspondentes às atividades executadas em suas unidades na competência de junho de 2026, encaminhando o resultado da apuração ao Gestor do Contrato para fins de consolidação e providências de pagamento;

III - atestar os documentos de cobrança referentes às frações do objeto executadas em suas unidades, encaminhando-os ao Gestor do Contrato;

IV - comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, quaisquer irregularidades, inadimplementos ou fatos relevantes verificados na execução, para adoção das medidas cabíveis;

V - manter atualizado o registro de ocorrências relativas à execução contratual, nos termos do § 1º do art. 67

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Em razão da natureza dos contratos abrangidos por esta Resolução Conjunta e do caráter temporário da gestão compartilhada de que trata o art. 1º, os fiscais designados no Anexo Único acumularão a fiscalização técnica e administrativa dos respectivos contratos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dos contratos e das contratações junto a concessionárias de que trata esta Resolução serão pagas de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Governo, mediante prévia descentralização de créditos orçamentários e financeiros pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da SEGOV, no montante correspondente aos valores apurados pela respectiva fiscalização referentes à competência de junho de 2026.

Parágrafo Único - A descentralização de que trata o caput deverá ser formalizada nos termos do Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, em prazo compatível com o cronograma de pagamento de cada contrato, cabendo ao respectivo Gestor comunicar à Secretaria descentralizadora os valores apurados tão logo consolidadas as informações das fiscalizações.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta revoga a Portaria SEGOV/SUBAM nº 44 de 27 de maio de 2026 que designou Comissão de Gestão e Fiscalização aos respectivos contratos e contratações.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES SIMÕES
Secretário de Estado de Governo

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO ÚNICO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO SEGOV Nº 013/2025

Função	Nome	ID Funcional
Gestor Titular	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Giovanna Fernandes Alevato	5159048-4
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONTRATO SEGOV Nº 011/2026

Função	Nome	ID Funcional
Gestor Titular	Luiz Carlos Capetini Bertoque	5092216-5
Gestor Suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Disraeli Gomes de Figueiredo e Silva	2242963-8
Fiscal SEPM	Alice Almeida Vieira	5166765-7

SEÇÃO II - CONCESSIONÁRIAS

As contratações a seguir referem-se a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, identificadas pelo nome da concessionária, CNPJ e respectivo processo SEI.

CONCESSIONÁRIA - IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A (CNPJ nº 42.353.180/0001-35)

Contrato nº 017/2022 - Processo nº SEI-150001/010776/2022

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor Suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. (CNPJ nº 42.310.775/0001-03)

Processo nº SEI-420001/001827/2023

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor Suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO PARAÍBA (CNPJ nº 01.280.003/0001-99)

Processo nº SEI-150001/008873/2022

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor Suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-46)

Processo nº SEI-150001/006308/2021

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor Suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. (CNPJ nº 42.644.220/0001-06)

Processo nº SEI-420001/003561/2024

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor Suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (CNPJ nº 33.050.071/0001-58)

Processo nº SEI-150001/009807/2022

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor Suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (CNPJ nº 33.050.071/0001-58)

Processo nº SEI-420001/004182/2024

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor Suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-47)

Processo nº SEI-420001/003313/2025 - Base Irajá

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Gabriela Lages de Melo	5110438-5
Gestora Suplente	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. (CNPJ nº 42.310.775/0001-03)

Processo nº SEI-420001/003312/2025 - Base Irajá

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Gabriela Lages de Melo	5110438-5
Gestora Suplente	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-47)

Processo nº SEI-420001/004179/2025 - Base Delta

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Gabriela Lages de Melo	5110438-5
Gestora Suplente	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-47)

Processo nº SEI-420001/004548/2025 - Base Lapa

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Gabriela Lages de Melo	5110438-5
Gestora Suplente	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. (CNPJ nº 42.644.220/0001-06)

Processo nº SEI-420001/004534/2025 - São João de Meriti

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Gabriela Lages de Melo	5110438-5
Gestora Suplente	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-47)

Processo nº SEI-420001/001898/2026

Função	Nome	ID Funcional
Gestora Titular	Gabriela Lages de Melo	5110438-5
Gestora Suplente	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina De Almeida Simões	5164410-0

Id: 2761230

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9290 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350026/024237/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 28 de agosto de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8 , em substituição ao TEN CEL PM RG 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO, ID FUNC. 2445185-1 , para compor a Comissão Fiscalizadora do 7º CPA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8
ST PM RG 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO, ID FUNC. 2345485-7
1° SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO, ID FUNC. 2345683-3
2° SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS, ID FUNC. 4367027-0
3° SGT PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES, ID FUNC. 5032339-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761272

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.291 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTIRUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. .SEI-350014/026168/2026 , o qual indica servidores para substituir e compor a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de agosto de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES ID FUNC. 4140465-3, para compor a Comissão do Comando de Operações Especiais - COE com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº. 018/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000127/2025, celebrado com a empresa, CS BRASIL FROTAS S.A devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8: COE - Fiscal
1°TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNC. 2253215-3: COE - Fiscal
2° TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNC. 2242487-3: COE - Fiscal.
2° SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JÚNIOR, ID FUNC. 4268069-7: COE - Fiscal.
3º SGT PM 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID FUNC. 4402977-2: COE - Fiscal.
CB PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1: COE - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.92845247) e do Contrato (doc.94315182), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto a inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761214

ATO DO SECRETÁRIO

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

RESOLUÇÃO SEPM N. 9292 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350018/006886/2026, o qual indica servidores para compor Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 04 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Segundo Batalhão de Polícia Rodoviária- 2º BPRV , com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SILVA FERREIRA, ID FUNC. 4259326-3
3º SGT PM RG 100.775 AROLDO NUFFER NUNES JÚNIOR, ID FUNC. 5020412-2
CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID FUNC. 5099162-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761270

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9293 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350018/006886/2026, o qual indica servidores para compor Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 04 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Segundo Batalhão de Polícia Rodoviária- 2º BPRV, no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SILVA FERREIRA, ID FUNC. 4259326-3
3º SGT PM RG 100.775 AROLDO NUFFER NUNES JÚNIOR, ID FUNC. 5020412-2
CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID FUNC. 5099162-0

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar,

conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761271

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9304 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350016/026355/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 26 de agosto de 2026, o servidor ST PM RG 77.519 MARCUS HENRIQUE ROSSET CALDERON, ID FUNC. 0592814-1, em substituição ao servidor ST PM RG 60.428 ALEXANDRE DE LIMA, ID FUNC. 2492088-6, para compor a Comissão de Fiscalização do Batalhão de Polícia de Turismo- BPTUR, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1° TEN RG 107.992 GREYCE DANIELLE ALVES BARBOSA, ID FUNC. 5103634-7
ST PM RG 77.519 MARCUS HENRIQUE ROSSET CALDERON, ID FUNC. 0592814-1
CB PM RG 107.849 PAULO SÉRGIO MAIA JÚNIOR, ID FUNC. 5100960-9

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761507

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9305 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350020/059539/2026, o qual indica servidores para substituir e compor a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 31 de agosto de 2026, os servidores CAP PM RG 86.313 EDER NOGUEIRA MAURICIO, ID FUNC. 4367327-9, 2° TEN PM RG 71.210 JORGE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, ID FUNC. 2497044-1, 3º SGT PM RG 89.890 LUCIO DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 4401139-3, CB PM RG 104.749 JULIO JOSE COSTA FERREIRA, ID FUNC. 5036017-5 e CB PM RG 106.892 ADRIANO BIAS RALHA, ID FUNC. 5096390-2, em substituição aos servidores 2º TEN PM RG 66.413 ALEX BEZERRA DA SILVA, ID FUNC. 2476982-7, 1º SGT PM RG 72.274 ALVANIR RAMALHO AMADO MIRANDA, ID FUNC. 2241033-3, 1º SGT PM RG 74.461 KLEUSON MAGALHÃES SANTOS, ID FUNC. 2310526-7, 1º SGT PM RG 75.009 AILTON GOMES DA SILVA, ID FUNC. 2365315- 5 e CB PM RG 60.740 VANILTON BERNARDES LIMA WERNECK, ID FUNC. 2343806-1, para compor a Comissão do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar - 17° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 86.313 EDER NOGUEIRA MAURICIO, ID FUNC. 4367327-9: 17° BPM - Fiscal
- 2° TEN PM RG 71.210 JORGE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, ID FUNC. 2497044-1: 17° BPM - Fiscal
- 3º SGT PM RG 89.890 LUCIO DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 4401139-3: 17° BPM - Fiscal.
- CB PM RG 104.749 JULIO JOSE COSTA FERREIRA, ID FUNC. 5036017-5: 17° BPM - Fiscal.
- CB PM RG 106.892 ADRIANO BIAS RALHA, ID FUNC. 5096390-2: 17° BPM - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto a inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761273

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9306 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº.SEI-350006/006721/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Trigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar- 31° BPM, no Contrato nº. 083/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/005562/2026, celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

Trigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 31° BPM
MAJ PM RG 40.552 ANTONIO GUEDES FREIRE, ID FUNC. 2320546-6
SUB TEN PM RG 66.727 UANDERSON DE ASSIS, ID FUNC. 2373176-1
SUB TEN PM RG 70.310 JAÇANÃ DE ALMEIDA BARROS, ID FUNC. 2158955-0
2° SGT PM RG 84.212 PAULO ROBERTO MOUTINHO GOMES AFONSO, ID FUNC. 4268769-1
3° SGT PM RG 96.212 LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 4429852-8.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 118183378) e do Contrato (doc. 135034774), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto a inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761331

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9310 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350006/009314/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Trigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar, 31° BPM, no Contrato nº. 112/2026, oriundo do Processo nº. SEI350021/043345/2026, celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

Trigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 31° BPM
MAJ PM RG 40.552 ANTONIO GUEDES FREIRE, ID FUNC. 2320546-6
SUB TEN PM RG 66.727 UANDERSON DE ASSIS, ID FUNC. 2373176-1
SUB TEN PM RG 70.310 JAÇANÃ DE ALMEIDA BARROS, ID FUNC. 2158955-0
2° SGT PM RG 84.212 PAULO ROBERTO MOUTINHO GOMES AFONSO, ID FUNC. 4268769-1
3° SGT PM RG 96.212 LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 4429852-8

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105275744) e do Contrato (doc. 139877435), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto a inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761344

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9 3 11 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350014/026166/2026, o qual indica substituição de servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de agosto de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8 em substituição ao servidor MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID FUNC. 4140465-3, para compor a Comissão de Fiscalização do Comando de Operações Especiais - COE, no Contrato nº. 083/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/005562/2026, celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

COE

TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8

1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNC. 2253215-3

2° TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNC. 2242487-3

2º SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JÚNIOR, ID FUNC. 4268069-7

3º SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID FUNC. 4402977-2

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3º SGT PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 118183378) e do Contrato (doc. 135034774), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Id: 2761329

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9312 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350020/059089/2026, o qual indica substituição de servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de agosto de 2026, o servidor SD PM RG: 110.265 CARLOS EDUARDO SOUZA AMARAL ID FUNC.: 5120072 - 4 em substituição ao servidor 2° SGT PM RG: 82.427 FAGNER CHAVES DE PAIVA ID FUNC.: 4249650 - 4, para compor a Comissão de Fiscalização do Quinto Batalhão de Polícia Militar- 5° BPM, no Contrato nº. 083/2026, oriundo do Processo nº. SEI350006/005562/2026, celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

5° BPM
1° SGT PM RG 77.968 LUIZ GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA, ID FUNC. 0593255-6
3° SGT PM RG 91.548 VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4409879-0

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SD PM RG: 110.265 CARLOS EDUARDO SOUZA AMARAL ID FUNC.: 5120072 - 4

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 118183378) e do Contrato (doc. 135034774), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Id: 2761345

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9313 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350014/026086/2026, o qual indica servidores para substituir e compor a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de agosto de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID FUNC. 4140465-3, para compor a Comissão do Comando de Operações Especiais - COE com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL 2449286-8: COE -

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Fiscal

- 1°TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNCIONAL 2253215-3: COE - Fiscal
- 2° TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNCIONAL 2242487-3: COE - Fiscal.
- ST PM RG 73.219 ALLAN SOARES ASSEN, ID FUNCIONAL 2284983-8: COE - Fiscal.
- ST PM RG 73.347 LUIZ HENRIQUE CORRÊA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL 2438952-8: COE - Fiscal.
- 1º SGT PM RG 73.501 MARCOS ALVES DA SILVA, ID FUNCIONAL 2214435-8: COE - Fiscal.
- 3º SGT PM RG 102.935 RODOLFO GIMENES BRANDÃO PACHECO, ID FUNCIONAL 5028969-1: COE - Fiscal
- CB PM RG 107.131 MARCO ANTÔNIO NANCI JUNIOR, ID FUNCIONAL 5096747-9: COE - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761396

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9314 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350022/039949/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de agosto de 2026, os servidores 3º SGT PM RG 100.199

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CHRISTIANE ANDREZA ALMEIDA SIQUEIRA ID FUNC. 5019050-4 e CB PM RG 106.674 LINO SILVA MENDES, ID FUNC. 5095338-9, em substituição aos servidores ST PM RG 65.532 CARLOS EUGENIO BENVINDES JUNIOR, ID FUNC. 2301265-0 e 1° SGT PM RG 74.738 ALEXANDRE PAZ PIMENTEL, ID FUNC. 2247694-6, para compor a Comissão Fiscalizadora do 20° BPM no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

3º SGT PM RG 100.199 CHRISTIANE ANDREZA ALMEIDA SIQUEIRA, ID FUNC. 5019050-4
CB PM RG 106.674 LINO SILVA MENDES, ID FUNC. 5095338-9
CB PM RG 109.456 KETHLENN FERNANDES PEREIRA, ID FUNC. 5109010-4

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761401

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9315 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350010/011083/2026, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização do Contrato n° 248/2022, 5° Termo Aditivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 20 de Abril de 2026, o servidor: ST PM RG 73.038 Patrícia de O. Motta

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Mendonça da PPM/SJM, em substituição ao Servidor: SUBTEN PM RG 74.191 Claudio Moreira da PPM/SJM, e a inclusão da CB PM RG 3/000626 Joyce Ellen da Silva Camargos, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 248/2022, oriundo do Processo SEI-350207/000281/2021, firmado com a Empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, , a saber, a comissão de gestão e fiscalização passa a ter a seguinte composição:

GESTORES DO CONTRATO: 3° SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos, Alex Oliveira de Barros - Id. Func. 5075980-9 da DGS/DSS e

Comissão de fiscalização:

HCPM - 1º TEN PM RG 54.769 Patrícia Ferreira de Freitas Oliveira Bento - ID 2471204-3, 2º TEN PM Ana Cristina Conceição - ID 2456194-0, ST PM RG 62.846 Márcio Feuchard Moreira - ID FUNC 2453582-6 ST Joanderson Araújo Teixeira - ID 593468-0, ST JOB Marzo Moreira dos Santos - ID 2483401-1.

HPM-NIT - 3° SGT PM 98481 Rodrigo Machado Dias - ID Funcional 4377916-6, CB PM RG 101.459 Giovani Tavares Alcantara - ID funcional 5022133-7 e CB PM RG 101.914 Thiago Bezerra de Souza - ID Funcional 5025179-1.

PPM CASCADURA - SUBTEN PM 57442 Celso Eugênio da Silva - ID Funcional 2274306-5, 1º SGT PM 70032 Wagner Pravato - ID Funcional 2293654-8 e 3°sgt PM RG 96.592 Juan Câmara Pinheiro, ID Func 5005401-5.

PPM OLARIA - SUBTEN PM 64.199 Valeria Seixas Rola, ID Funcional 2455134-1, SUBTEN PM 68.120 Pedro Arlindo Albuquerque de Araujo, ID Funcional 2284036-2, 1º SGT PM 71.192 Luiz Eduardo de Oliveira Afonso, ID. Funcional 2169087-1 e CB PM RG 101.927 Bruno Silva Correa da Fonseca, ID. Funcional nº 5025107-4.

PPM SÃO JOÃO DE MERITI - TEN CEL PM ENF RG 77.036 Nilza Cristina da Silva Gomes - ID Funcional 2463763-7, ST PM RG 73.038 Patrícia de O. Motta Mendonça, SUBTEN PM RG 68.511 Edmilson Silveira De Oliveira Junior - ID Funcional 2223806-9 e CB PM RG 3/000626 Joyce Ellen da Silva Camargos.

CFRPM - SUBTEN PM RG 73.259 Andrea Ferreira David - ID Funcional 2277832-2, SUBTEN PM RG 64.246 Elizângela Silva de Souza - ID Func. 24559539, SUBTEN RG 64.266 Edilza Soares da Silva - ID

Funcional 2456560-1, 1º SGT PM RG 73.043 Flavia Vallin Dos Santos de Oliveira - ID Funcional 2276707-0.

DRSP/ SASP - CAP ENF RG 84.666 Isabel Cristina Silva Marques - ID Funcional 435300-9, SUB TEN PM RG 64.246 Elizângela Silva de Souza - ID Func. 24559539, SUB TEN ENF RG 64,379 Sandra Helena Boaventura Ferreis dos Santos Maguelli, ID Funcional 2456652-7, 3° SGT PM RG 94.930 Wesley dos Santos Ribeiro - ID Funcional 4424178-0.

DGO/ QG / GABINETE ODONTOLÓGICO - CAP PM DENT RG 89.584 Cláudia Maria Barbosa Vacchiano, ID FUNC 4400681-0 e CAP PM DENT RG 89.600 Renata Tedesco Redon Brandão, ID FUNC 4400684-5.

CABIS: CB PM RG 3/000336 Leonardo Medeiros Cabral - ID Funcional 5134189-1, CB PM RG 3/000638 Rayane Queiroz de Silva - ID Funcional 5134189-1 e CB PM RG 3/000680 Brenda Kayenne da Silveira Sobreira - ID Funcional 5134317-7.

OCPM: SUB TEN PM RG 73.189 Sílvio José da Silva - Id. Funcional 2408933-9, SUB TEN PM RG 67.183 Mônica Duarte Pereira - Id. Funcional 2521237-0, SUB TEN PM RG 72.115 Claudinei Martins - Id. Funcional 2435932-7, SUB TEN PM RG 76.451 Luiz Filipe Moura Alves e 2° SGT PM RG 84.432 Marsselle Gouvea Rabelo - Id. Fucional 4269012- 9;

APM D. JOÃO VI: CAP PM DENT RG 76.881 Carlos Augusto de Carvalho Batista - Id. Funcional 24480160-9, 1° SGT PM RG 70.670 Carlos Eduardo Medeiros Gama Id. Funcional - 2215005-6, 2o SGT PM RG 72.802 Carlos Roberto Marques Júnior Id. Funcional - 2270014-5, 2o SGT PM RG 77.516 Fábio Rodrigues Gonçalves Id. Funcional - 0592811-7;

CFAP: CAP DENT PM RG 76.895 Giovana Faustino Pitanga Id. Funcional 2448005-3, SUB TEN PM RG 64.410 Rosana Lopes de Oliveira Leitão Id. Funcional 2434924-0;

I CPM-ERJ-NITERÓI: CAP DENT PM RG 89.681 Raquel Moreira Guimarães Id. Funcional 4400648-9, 2º SGT PM RG 66.525 Jussara Defavere Minnemann Id. Funcional 2248478-7;

II CPM-ERJ-CAMPO GRANDE: 3° SGT PM RG 91.974 Vanessa Cortes Annechini Id. Funcional 4319235-1, CB PM RG 102.215 Vanessa Rodrigues Dos Santos Id. Funcional 5026758-2, CB PM RG

103.638 Aline Santana Freire Id. Funcional 5030891-2;

UP/PMERJ-NITERÓI: CAP PM DENT RG 76.845 Leonardo Vieira de Oliveira Id. Funcional 2446842-8; 1° SGT PM RG 77.122 Alexandre dos Santos Mariano Saraiva, Id: 2169243-2, 2º SGT PM RG 82.351 Dene Fontes Lima Id. Funcional 42496217;

BOPE: CAP PM DENT RG 76.862 Guilherme Knaesel Id. Funcional 2443647-0, 2° SGT PM RG 81.769 Elmo José Rodrigues Estefano Id. Funcional 4213888-4, 3° SGT PM RG 91.206 Marcela da Silva Gomes Id. Funcional 4407690-8;

7° BPM: CAP PM DENT RG 76.837 Danielle Matos De Amorim Id. Funcional 2443467-1, 1° TEN PM RG 3/000078 Ana Carolina da Cunha Vidal - Id. Funcional 5133950-1, 1° TEN PM RG 3/000145 Laís Veiga Faria - Id. Funcional 5134078-0.

12° BPM: CAP PM DENT RG 77.235 Leisis Espínola de Pinho Id. Funcional 2442943-0, 3° SGT PM RG 88.640 Leandro da Costa Barboza Id. Funcional 4380493-4;

14° BPM: CAP PM DENT RG 89.556 Rodrigo Anderson do Espírito Santo Id. Funcional 4217716-2, SUB TEN PM RG 64.931 Roberto Júlio de Assis Souza Id. Funcional 0229855-3, 3° SGT PM RG 91.228 Roberto Ludugerio Moraes de Souza Id. Funcional 4407808-0;

15° BPM: TEN CEL DENT PM RG 76.783 Luís Carlos Lunau de Miranda - Id. Funcional 2447237-9, 3° SGT PM RG 93.530 Daniel Santos Silva - Id. Funcional 4419766-7; 3° SGT PM RG 92.082 Aline Cabral da Silva Coura - Id. Funcional 4412691-3;

18° BPM: CAP PM DENT RG 89.556 Rodrigo Anderson do Espírito Santo Id. 4217716-2, 3° SGT PM RG 96.371 Tuany Nogueira Seda Id. 5005446-5, Cb PM RG 102.205 Sarah Sabino Araújo Silva Id. 5026696- 9;

20° BPM: TEN CEL PM DENT RG 77.004 Fernanda Cristina Pereira Ururahy Id. 244647-6, CAP PM RG 89.571 Geisa Gomes Leite, 2o SGT PM RG 73.258 Alexandre José Rodrigues de Oliveira Id. 24713376;

23° BPM: MAJ PM DENT Daniela Meurer Bechara RG 76851 Id: 2445933-0; 1° SGT PM RG 74.494 Gilberto Nominato dos Santos, id. 2332939-8, 2° SGT PM RG 71.666 Gilmar Batista dos Santos;

24° BPM: CAP PM DENT RG 89.604 Vinícius Farias Ferreira - Id 44006896, Cb PM RG 103.699 Márcia Vieira de Oliveira Guariento Id. 5031380-0;

31° BPM: MAJ PM DENT RG 76.849 Patrícia Maciel Vieira Id. 2447720-6, Sub TEN PM RG 64.353 Valéria Souza Matos de Albuquerque Id. 2454812-0;

34° BPM: CAP DENT PM RG 76.902 Mey Lie Tan Maia de Holanda Cavalcante, Id. 2449024-5, 2º SGT PM RG 82.376 Anderson de Freitas Gonçalves, Id. 4249776-0, CB PM RG 99.524 Wesley Mascarenhas dos Santos - Id. 5016824-0;

ODPM/I: CAP PM DENT RG 89.588 Erica Melinda Acácio de Souza Id. 4202602-4, 1o SGT PM RG 72.031 Denilson Carvalho da Silva, Id. 2342831-0, 1o SGT PM RG 77.404 Américo Pereira Leal Filho, Id. 5926980.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761373

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 01.09.2026

EXONERA, com validade a contar de 17 de agosto de 2026, TEN CEL PM RG 63.387 **MARCOS PAULO BAPTISTA DE SANT'ANNA**, Id Funcional 22143432, do cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, Símbolo DAS-8, do 2° Comando de Policiamento de Área - 2° CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEI-350009/028914/2026

Id: 2761256

SECRETARIA DE ESTADO DE PILÍCIA MILITAR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 03.09.2026

PROCESSO N° SEI-350009/040899/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de ANGELA DA SILVA MONTEIRO (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT REF PM RG 30.661 GILSON DA SILVA MONTEIRO, falecido em 06 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao graduação de 1° SGT PM, a contar da data da óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R$ 9.691,34 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), com data de início em 06 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

PROCESSO N° SEI-350009/012029/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de TATIANA GUIMARAES DA SILVA, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG: 61.188 MYCHAEL FONSECA DA SILVA, falecido no dia 17 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito. Sendo para a cônjuge, o valor bruto de R$ 16.255,87 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), com data de início em 17 de março de 2026, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, A.

Id: 2761534

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 02.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350169/001059/2021 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM n° 5804 de 8 de maio de 2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa KROY SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.911.547/0001-74, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 , visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração de projeto e execução de obras de reforma, adequação, normalização e aumento de carga na subestação de energia (SE) elétrica da Caserna General Castrioto (CGC) (4º CPA), em concordância ao Segundo Termo Aditivo ao contrato 004/2025-DEA/SEPM, no valor de R$ 96.923,17 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e três reais e

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

dezessete centavos), alterando o valor total contratual para R$ 3.208.970,84 (três milhões, duzentos e oito mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Id: 2761338

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 02.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350130/004188/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor total de R$ 138.139,72 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), referente à Aquisição de 62 (sessenta e dois) Espadins de Tiradentes, em favor da empresa VENDAS FORTE BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.116.437/0001-26, Pregão Eletrônico nº 033/2026.

Id: 2761310

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/008242/2025 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor total de R$ 2.901.500,00 (dois milhões, novecentos e um mil e quinhentos reais), referente à Aquisição de 70 (setenta) motocicletas destinadas ao policiamento ostensivo, em favor da empresa PERNAMBUCO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.013/0020-50, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 0018/2025/510100-01.

Id: 2761478

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/008242/2025 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor total de R$ 35.897,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente à Aquisição de 70 (setenta) capacetes para motociclistas, em favor da empresa M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.879.447/0001-00, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 0019/2025/510100-01.

Id: 2761479

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/004492/2026 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, **RECONHEÇO** a dívida, em favor da empresa FORTE FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.530.856/0001-34, no valor de R$ 35.750,64 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), oriunda do Contrato nº 019/2025, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (tipo óleos e azeites), lote 9, para atender as Unidades possuidoras de rancho, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2761469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350515/001676/2020 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, **RECONHEÇO** a dívida, em favor da empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ Nº 40.326.381/0001-18, no valor de R$ 24.716,96 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), oriunda do Contrato nº 238/2018, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, lotes: 04, 08, 09 e 11, para atender as Unidades possuidoras de rancho, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2761470

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/006250/2026 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, **RECONHEÇO** a dívida, em favor da empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ Nº 40.326.381/0001-18, no valor de R$ 80.051,95 (oitenta mil e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), oriunda do Contrato nº 251/2024, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, lotes: 06, 07 e 08, para atender as Unidades possuidoras de rancho, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2761471

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/006283/2026 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, **RECONHEÇO** a dívida, em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.920.177/0001-79, no valor de R$ 526.190,18 (quinhentos e vinte e seis mil cento e noventa reais e dezoito centavos), oriunda do Contrato nº 207/2024, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios tipo cárneos, lotes: 1, 2 e 3, para atender as Unidades possuidoras de rancho, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2761468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 02.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/000066/2026 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, **RECONHEÇO** a dívida, em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 02.913.444/0016-20, no valor de R$ 250.394,50 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), oriunda do Contrato nº 030/2025, que tem como objeto o fornecimento de combustível (diesel S10 e gasolina) para postos internos, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2761472

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/002153/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 5.797 de 08 de maio de 2024, este Ordenador de Despesas Secundário com base no Art. 27, 29 e 33, do Decreto n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de Adiantamento Financeiro, Despesas de Caráter Secreto ou Reservado, no valor total de R$ 23.960 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), sendo: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para consumo e R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para serviço, a ser entregue ao servidor Cap PM RG 104.607 Brendo Silva Pacheco de Lima, Id. Func. 50344340, CPF: 136.460.197-43.

SUBSECRETARIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/002153/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8.587 de 13 de abril de 2026, este Ordenador de Despesas Secundário em cumprimento ao disposto no Art. 217, § 3º, alínea "h" e § 4º, da Lei nº: 287/79 e do Art. 29 do Decreto 49.134/24, à vista das justificativas técnicas e jurídicas contidas no referido Processo, **ACOLHE** os argumentos colacionados e **RATIFICA a DESPESA**, no valor total de R$ 23.960 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), sendo: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para consumo e R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para serviço, a título de Adiantamento Financeiro destinado a atender as Despesas de Caráter Secreto ou Reservado da Subsecretaria de Inteligência (SSI), conforme se depreende da justificativa apresentada.

Id: 2761419

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 27.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/005636/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de 2 (dois) roupeiros provenientes do Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º 08/2025 PARTICIPANTE FSERJ), em favor da empresa: LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 03.062.224/0001-16, no valor de R$ 2.208,26 (dois mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Id: 2761251

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/005417/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamento, para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2025 (SES), em favor da empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 67.729.178/0007-34, no valor de R$ 47.639,25 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Id: 2761312

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM DIT Nº 263 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350011/003633/2026 o qual indica servidores para comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores lotados na Diretoria de Sistema de Informação - DSI para compor a Comissão de gestão e fiscalização do contrato celebrado com a LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITACOES E GESTAO DE CONTRATOS UNIPESSOAL LTDA. inscrita no CNPJ nº 57.247.760/0001-15, conforme o instrumento contratual publicado em DOERJ (140705468) e NE nº 2026NE03287 (140645605), a seguir:

- **GESTOR DE CONTRATO:** 1° Ten PM RG 74.818 Moises Caetano de Lima Junior - ID 2242125-4
- **GESTOR SUBSTITUTO:** Cap PM RG 95.512 Cristiano Beiral Satolo Monteiro - ID 4426302-3
- **FISCAL DE CONTRATO:** 1° Sgt PM RG 80.625 Amanda de Oliveira Rodrigues - ID 4183565-4

- **FISCAL DE CONTRATO:** Cb PM RG 103.191 Fillipe Almeida dos Santos - ID 5029253-6
- **FISCAL DE CONTRATO:** Cb PM RG 107.921 Luciana Souza Barreto - ID 5101237-5

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2761453

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 422/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM E A GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.489.025/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÕES E LACTÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO P N C P.

VALOR TOTAL: R$ 132.238,80 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 44062788

FISCAIS HCPM: BRUNA NEVES BARREIRA, ID FUNC 43531164, RICARDO CORDEIRO DE SANTA BÁRBARA, ID FUNC 2160094-5, MARCELO L. S. PRIETSCH, ID FUNC 2331677-2, MARCOS JOSÉ SOUZA, ID FUNC 2178491-4, CRISTIANO DA SILVA, ID FUNC 4367338-4, FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, ID FUNC 4403302-8, LIDIANE MELO DO AMARAL, ID FUNC 4412464-3, MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO GOMES, ID FUNC 4415925-0, UARLISON ARÊDE DA SILVA, ID FUNC 4420649-6, IRACI DE JESUS MAZZONI CIDADE, ID FUNC 2454435-3, ANDRÉ LUIS MOURA DA COSTA, ID FUNC 2185527-7, DIEGO LACERDA DE SOUZA SANTOS, ID FUNC 5016997-1, CARLOS ANDRÉ MIRANDA DE FONTAINA, ID FUNC 5030313-9, ANDRÉ LUIZ MORAES DA SILVA, ID FUNC 5109200-3, ANA BEATRIZ MOREIRA FERNANDES FAZENDA SANSÃO ASSAD, ID FUNC 5134211-1,

BRUNA DE ABREU PINTO, ID FUNC 5134204- 9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/010649/2024 - PE SRP N° 094/2025 da SEPM

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 423/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM E A G&A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 52.316.446/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÕES E LACTÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO P N C P.

VALOR TOTAL: R$ 83.314,25 (oitenta e três mil trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 44062788

FISCAIS HCPM: BRUNA NEVES BARREIRA, ID FUNC 43531164, RICARDO CORDEIRO DE SANTA BÁRBARA, ID FUNC 2160094-5, MARCELO L. S. PRIETSCH, ID FUNC 2331677-2, MARCOS JOSÉ SOUZA, ID FUNC 2178491-4, CRISTIANO DA SILVA, ID FUNC 4367338-4, FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, ID FUNC 4403302-8, LIDIANE MELO DO AMARAL, ID FUNC 4412464-3, MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO GOMES, ID FUNC 4415925-0, UARLISON ARÊDE DA SILVA, ID FUNC 4420649-6, IRACI DE JESUS MAZZONI CIDADE, ID FUNC 2454435-3, ANDRÉ LUIS MOURA DA COSTA, ID FUNC 2185527-7, DIEGO LACERDA DE SOUZA SANTOS, ID FUNC 5016997-1, CARLOS ANDRÉ MIRANDA DE FONTAINA, ID FUNC 5030313-9, ANDRÉ LUIZ MORAES DA SILVA, ID FUNC 5109200-3, ANA BEATRIZ MOREIRA FERNANDES FAZENDA SANSÃO ASSAD, ID FUNC 5134211-1, BRUNA DE ABREU PINTO, ID FUNC 5134204- 9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/010649/2024 - PE SRP N° 094/2025 da SEPM

Id: 2761207

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02324

PARTES: SEPM e a Empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA,

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

VALOR TOTAL: R$ 127,22 (cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 02/09/2026

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

FISCAIS: Jonatan Feliciano dos Santos ID FUNC. 4355171-8, Rayane Queiroz da Silva ID FUNC. 5134189-1, Tuane Freitas Guimarães ID FUNC. 5134199-9, Tamires Nogueira de Souza ID FUNC. 5134210-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/041219/2025

Id: 2761232

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE02313 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a EMPRESA DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL

VALOR TOTAL: 21.702,09 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 24/08/26.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 02/09/2026.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID FUNC. 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID FUNC. 44062788.

FISCAIS: JONATAN FELICIANO DOS SANTOS - ID FUNC. 4355171- 8, RAYANE QUEIROZ DA SILVA - ID FUNC. 5134189-1, TUANE FREITAS GUIMARÃES - ID FUNC. 5134199-9 E TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA - ID FUNC. 5134210-3.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI350010/040360/2025.

Id: 2761242

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Comodato nº 399/2026

PARTES: SEPM e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n° 36.257.530/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - OPME - ORTOPEDIA - GRUPO TRAUMA COM FORNECIMENTO EM COMODATO, de todos os instrumentais e equipamentos correlacionados ao material ortopédico utilizado na realização dos procedimentos cirúrgicos no serviço de ORTOPEDIA, no HCPM - Hospital Central da Polícia Militar

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 2396268-2

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, 4406278-8

FISCAIS DE CONTRATO: TEN CEL 76634 RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES; TEN CEL MED 76.544 FLÁVIO GOLDSTJEIN; TEN ENF RG 30000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/043114/2025

Id: 2761252

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Contrato n° 568/2025 - DSS.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), e a Empresa GEARCLIN MANUTENCAO DE ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ/MF 56.108.326/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e osme reversa do HCPM, com reposição de peças.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

GESTOR: Rosemberg Duarte dos Anjos - ID Func. 4412319-1,

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO: Alex Oliveira de Barros - ID Func. 5075980-9.

FISCAIS DE CONTRATO: Priscila Menezes de Mello Oliveira - Id. Funcional: 5134018-6; Maria Paula Bacan de Souza Paiva - Id. Funcional: 5111087-3; Anastácio Kobayashi de Oliveira - Id. Funcional: 2294629-2.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2025.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI-350010/019830/2025.

*Omitido no D.O. de 29/12/2025.

Id: 2761301

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº400/2026.

PARTES: SEPM e a empresa M3A PROJETOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ., inscrita no CNPJ sob n° 54.556.433/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, GEOREFERENCIAMENTO E SONDAGEM SPT PARA TERRENO ONDE SERÃO IMPLANTADOS OS PROJETOS DO NOVO HOSPITAL E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SITUADO NO CAMPO DOS AFONSOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 dias, contados da publicação no PNCP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato é de 60 dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início para início da execução do objeto.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163.

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS: 3° SGT PM RG 87.900 Denise Laurindo da Silva - Identidade Funcional 4376656-0 (fiscal administrativo), 2° SGT PM RG 82.104 Hermes Luiz Miranda Nascimento - I.D. 4249036-7 (fiscal administrativo), 3° SGT PM RG 87.939 Renan Mendonça Rangel - Identidade Funcional 43827900 (fiscal técnico).

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº 350010/000046/infra/2024.

Id: 2761422

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 111/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SIG SAUER INC.

OBJETO: Aquisição de 214 Carabinas, calibre 5,56 x 45 mm, cano de 11,5", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR TOTAL: US$ 209.180,72 (duzentos e nove mil, cento e oitenta dólares e setenta e dois centavos de dólar).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI350006/003515/2026, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2761306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 004/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA

(CNPJ: 20.928.948/0001-19).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Contrato n.º 004/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto consiste a prestação de serviços continuados de cozinha com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as Unidades possuidoras de ranchos da SEPM, discriminadas no Lote 04, com dedicação de mão de obra exclusiva, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo n.º SEI-350006/004334/2026, com fundamento no art. 77; incisos I e II no Art. 78, inciso I no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, operando efeitos a partir da data de sua assinatura, em razão dos descumprimentos contratuais das Cláusulas do Contrato n.º 004/2023, tais como descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato nas alíneas “k”, “l” e “q” e da Cláusula Oitava do Contrato em seus Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro.

Id: 2761533

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 006/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA (CNPJ: 20.928.948/0001-19).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Contrato n.º 006/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto consiste a prestação de serviços continuados de cozinha com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as Unidades possuidoras de ranchos da SEPM, discriminadas no Lote 06, com dedicação de mão de obra exclusiva, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo n.º SEI-350006/004595/2026, com fundamento no art. 77; incisos I e II no Art. 78, inciso I no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, operando efeitos a partir da data de sua assinatura, em razão dos descumprimentos contratuais das Cláusulas do Contrato n.º 006/2023, tais como descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato nas alíneas “k”, “l” e “q” e da Cláusula Oitava do Contrato em seus Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Id: 2761547

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, no CFAP 31 de vol., os candidatos do Concurso ao Curso de Formação de Soldados CFSD/2014 (Edital DOERJ nº 10105/06/2014) força de decisão judicial, mencionado abaixo:

A CONTAR DE 19 DE AGOSTO DE 2026

RG: 114.683
NOME: YURI RIBEIRO LOPES*
Certificado nº: 02.1112171554 Série: Y Categ. CDI
Nat. Origem: Ministério da Defesa
Processo: 0914686-61.2023.8.19.0001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, no CFAP 31 de Vol., o candidato do Concurso ao Curso de Formação de Soldados - CFP/2023 (Edital DOERJ nº 096 - 26/05/2023) mencionado abaixo:

A CONTAR DE 19 DE AGOSTO DE 2026

RG: 114.684
NOME: GABRIEL SILVA PAIM*
Processo: 3016606-73.2025.8.19.0001

RG: 114.685
NOME: AYLA ANDRESSA MENEZES DA SILVA**
Processo: 3001494-67.2025.8.19.0000

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

RG: 114.686
NOME: VICTOR DE OLIVEIRA*
Certificado nº: 021092656376 Série: P Categ. CDI
Nat. Origem: Ministério da Defesa
Processo: 0054577-49.2025.8.19.0000

Observação:
(**) - Candidato incluído por força de Sentença;
(*) - Candidato incluído por força de Liminar;

Id: 2761514

(DOERJ Executivo nº 162 – de 04/09/2026)
(Nota nº 1075 – 04 Set 2026 – GCG)

21. PORTARIA SEPM SEI N.º 1103 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR EXTRAORDINÁRIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INCORPORAÇÃO NO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE (SMTVS) N° 01-2022, NOS TERMOS DA LEI N° 9.535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições e tendo como base a previsão disposta na Lei Estadual n.° 9.535, de 29 de dezembro de 2021, que regulamenta o inciso II, art. 24-I do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, acrescentado pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e que dispõe sobre os requisitos para a incorporação de militares temporários voluntários de saúde na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre as comissões reguladoras do processo seletivo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 13 da Portaria n.º 1035/2022 estabelece que "As comissões constituídas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado atuarão apenas durante as Etapas de Seleção do PSS, que se encerram na data de incorporação dos candidatos voluntários prevista no Calendário de Eventos, presente nos Editais OTVS e PTVS n. 01-2022";

CONSIDERANDO que as demandas judiciais favoráveis aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado determinam o prosseguimento no certame;

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

CONSIDERANDO que a competência da Comissão de Avaliação Curricular criada na referida portaria já se exauriu.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma nova Comissão de Avaliação Curricular Extraordinária (COMAC), no âmbito do Processo Seletivo Simplificado de incorporação no Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS) n.º 01-2022, com a finalidade específica de proceder à análise curricular do candidato SERGIO GABRIEL FRANÇA PINTO, nos moldes previstos no Edital nº 01/2022.

§ 1º - A Comissão de Avaliação Curricular será composta pelos seguintes Oficiais Policiais Militares:

•Presidente: **CEL PM MED RG 60.716 JULIANA MILWARD DE AZEVEDO SPINELLI BORCHERT** (DGS);

•Membro: **MAJ PM FARM RG 89.497 MICHELE MARTINS FERNANDES REIS** (DGS);

•Membro: **MAJ PM MED RG 89.380 MARCELO GUIMARÃES GIOVANNONI GRIZOT**TI (HCPM).

§ 2º - A Comissão deverá realizar a Avaliação Curricular observando rigorosamente os critérios, requisitos, parâmetros e pontuações estabelecidos no Edital nº 01/2022, especialmente aqueles previstos no Anexo U, bem como os limites decorrentes da decisão judicial e da respectiva OCJ Definitiva, considerando superado exclusivamente o fundamento que ensejou a eliminação do candidato na Etapa de Validação Documental, sem prejuízo da análise dos demais elementos pertinentes à fase de Avaliação Curricular.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sylvio Ricardo Ciuffo **Guerra** - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

Em consequência:
AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
À DGS para conhecimento no que lhe couber;
À DMP para conhecimento no que lhe couber;
À DRSP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350009/001120/2026.)
(Nota nº 1076 – 04 Set 2026 – GCG)

22. SEPM - TRANSCRIÇÃO DO ARTIGO SOBRE AS RESOLUÇÕES Nº 310/CNMP EN° 265/CSMPF: ENTRE OS LIMITES DO PODER REGULAMENTAR E A CONSTRUÇÃO DO DIÁLOGO INSTITUCIONAL DO PORTAL REISP – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e atendendo solicitação do Presidente do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares, **TORNA PÚBLICO** o artigo intitulado **"Entre os limites do poder regulamentar e a construção do diálogo institucional"**, acerca das Resoluções nº 310/CNMP e nº 265/CSMPF, para conhecimento e ampla divulgação no âmbito da Corporação.

Essa questão é um dos pontos tratados pela PEC 18/2025 (PEC da Segurança Pública), aprovada pela Câmara dos Deputados e com parecer favorável do relator já apresentado na CCJ do Senado. A proposta inclui, entre as competências do Congresso Nacional, a possibilidade de sustar atos normativos do CNJ e do CNMP que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa em matéria de segurança pública, direito penal, processo penal e direito penitenciário.

A preocupação não é apenas do legislador. É importante destacar o posicionamento concreto dos Conselhos Nacionais que representam todas as forças e instituições de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal: Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (CONSESP); Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ); Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC); Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares (CNCGPM); Conselho Nacional de Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares (CNCG-BM/LIGABOM); e Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica (CONDPCI).

A Resolução Conjunta nº 1/2026 dos Conselhos das forças de segurança pública é uma manifestação institucional acerca dos impactos da Resolução nº 310/2025 do CNMP. Ela reafirma a preservação das competências constitucionais das instituições de segurança pública e a necessidade de harmonização interinstitucional, e recomenda, ao final, a todos os órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal que não celebrem acordo de cooperação técnica com o objeto de fazer aplicar a citada Resolução 310/2025 do CNMP.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Pela primeira vez, de maneira articulada, os Conselhos apontaram que a Resolução 310 do CNMP pode produzir sobreposição de atribuições, duplicidade investigativa e conflitos de competência. A posição defendida é pela revisão da norma e pela suspensão de seus efeitos, justamente porque, na avaliação dos Conselhos, há dispositivos que avançam sobre o espaço reservado pela Constituição e pela legislação às corporações do sistema de segurança pública.

Essa manifestação não deve ser tratada como uma reação corporativa das polícias, até porque reúne, ao lado das forças policiais civis e militares, os conselhos de gestores estaduais de justiça, administração penitenciária, perícia científica e bombeiros militares, com agendas institucionais distintas entre si. Ela representa uma posição conjunta das instituições diante de uma mudança que interfere diretamente na forma como o trabalho policial é realizado.

Fato é que tais questões devem ser tratadas antes. Não depois. A segurança pública brasileira precisa de controle, transparência e responsabilização. Mas também precisa de segurança jurídica e cooperação entre as instituições. E a manifestação conjunta dos Conselhos Nacionais das Forças de Segurança Pública mostra que os órgãos diretamente envolvidos não querem simplesmente resistir às mudanças. Querem participar da sua construção, por meio do diálogo institucional que ainda não se desenvolveu.

⚠ As opiniões expressas nos artigos e colunas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não refletem necessariamente a opinião deste portal.

Tomem conhecimento e providenciem: Todas

(Ref.: SEI-350001/021532/2026)

(Nota nº 1077 – 04 Set 2026 – GCG)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

23. DISTRIBUIÇÃO DO BRMB DE ARMAMENTO/MUNIÇÃO E VIATURAS

Das unidades abaixo relacionadas, deverão tomar ciência e providências deste Boletim Reservado aquelas assinaladas com um X.

BRMB/PM 015 – 04 de SETEMBRO/2026

	UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE
X	1ºBPM	X	41ºBPM	X	CFRPM	X	GCG
X	2ºBPM	X	1ªCIPM	X	CGU	X	GPFER
X	3ºBPM	X	2ªCIPM/PARATY	X	CIESPP	X	ISP/EMG
X	4ºBPM	X	1ºCPA	X	CGPM	X	HCPM
X	5ºBPM	X	2ºCPA	X	CIPM-MÚS	X	HPM/NIT
X	6ºBPM	X	3ºCPA	X	COE	X	OCPM
X	7ºBPM	X	4ºCPA	X	CPAM	X	PPM/CAMPOS
X	8ºBPM	X	5ºCPA	X	CPE	X	PPM/CASCADURA
X	9ºBPM	X	6ºCPA	X	CPM/ERJ I	X	PPM/OLARIA
X	10ºBPM	X	7ºCPA	X	CPM/ERJ II	X	PPM/SJM
X	11ºBPM	X	1ªDPJM	X	CPM/ERJ III	X	RECOM
X	12ºBPM	X	2ªDPJM	X	CPP	X	RPMont/CECS
X	14ºBPM	X	3ªDPJM	X	DGProg	X	SAR
X	15ºBPM	X	4ªDPJM	X	CEADPM	X	S. Perícias Médicas
X	16ºBPM	X	5ªDPJM	X	DRSP	X	SSI*
X	17ºBPM	X	6ªDPJM	X	CDAMB	X	UP/PMERJ
X	18ºBPM	X	7ªDPJM	X	CDAMB/CAUTELA	X	GAPH
X	19ºBPM	X	8ªDPJM	X	DAS	X	**1ªUPP do 2º BPM**
X	20ºBPM	X	AJG	X	DCP	X	**6ª, 7ª, 8ª UPP do 3º BPM**
X	21ºBPM	X	APAR	X	DEA	X	**9ª, 16ª UPP do 4ºBPM**
X	22ºBPM	X	APM	X	DF	X	**2ª UPP do 5º BPM**
X	23ºBPM	X	BAC	X	DGAF	X	**10ª, 11ª UPP do 6º BPM**
X	24ºBPM	X	BEPE	X	DGAL*	X	**12ª, 13ª UPP do 16ºBPM**
X	25ºBPM	X	BOPE	X	DGEC	X	**3ª, 4ª UPP do 19º BPM**
X	26ºBPM	X	BPChq	X	DGO	X	**14ª, 15ª UPP do 22º BPM**
X	27ºBPM	X	CPTran	X	DGP	X	**5ª UPP do 23º BPM**
X	28ºBPM	X	BPTUR	X	DGS		
X	29ºBPM	X	BPVE	X	DIP		
X	30ºBPM	X	AAES	X	DLC		
X	31ºBPM	X	C Crim	X	DMSA		
X	32ºBPM	X	ASCOM	X	DOr		
X	33ºBPM	X	CPAH/PMERJ	X	DRHMI		
X	34ºBPM	X	CCPP/PROERD	X	DMA		
X	35ºBPM	X	CONTR/PM	X	DPAT		
X	36ºBPM	X	CECOPOM	X	DT*		
X	37ºBPM	X	CEFD	X	EMG/PM-4*		
X	38ºBPM	X	DGTIC	X	EMG		
X	39ºBPM	X	CFAP 31 Vol.	X	ESPM		
X	40ºBPM	X	CIEAT	X	GAM		

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

OBS: 1. DORAVANTE TODAS AS OPM ENVOLVIDAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS EM BRMB/PM, SOBRE A DEVOLUÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS PELA CFAE E DEVOLVIDAS A CORPORAÇÃO.

OBS: 2. INFORMANDO QUE, A PARTIR DO BRMB/PM Nº 23 de 22 NOV 2024, TODAS AS DEVOLUÇÕES DE ARMAMENTO ORIUNDOS DE PERICIA, JA ESTAO SENDO DEVOLVIDOS AS OPM DE ORIGEM ATRAVÉS DE BRMB/PM, NÃO HAVENDO MAIS "AREM" PARA TAIS DEVOLUÇOES.

4ª.PARTE — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. DGS – ISO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL MÉDICO – PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Saúde, no uso de suas atribuições e usando da competência que lhe fora delegada, conforme publicação contida no Bol PM n° 033, 19 de fevereiro de 2025, nomeia o 1º TEN PM MÉD TEMP RG 3/000205 GABRIELA DE FARIAS MEIRELES - PPM OLARIA, para em **INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM**, de Portaria nº 041/106/2026, para apurar os fatos constantes na documentação anexa ao SEI referenciado na presente Portaria, a qual deverá ser retirada pelo Encarregado na AJD/DGS, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme determinação inserta no Bol da PM nº 239 de 28Dez17. Providencie o Secretário da PPM OLARIA a C.I. de apresentação para que o Encarregado retire o ISO na AJD/DGS, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

(Nota nº 412, de 03 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

2. DGS – ISO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL MÉDICO – PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Saúde, no uso de suas atribuições e usando da competência que lhe fora delegada, conforme publicação contida no Bol PM n° 033, 19 de fevereiro de 2025, nomeia o MAJ PM MÉD RG 89.703 RENATA DANOWSKI - PPM OLARIA, para em **INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM**, de Portaria nº 042/106/2026, apurar os fatos constantes na documentação anexa ao SEI referenciado na presente Portaria, a qual deverá ser retirada pelo Encarregado na AJD/DGS, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme determinação inserta no Bol da PM nº 239 de 28Dez17. Providencie o Secretário da PPM OLARIA a C.I. de apresentação para que o Encarregado retire o ISO na AJD/DGS, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

(Nota nº 413, de 03 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

3. DGS – ISO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL MÉDICO – PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Saúde, no uso de suas atribuições e usando da competência que lhe fora delegada, conforme publicação contida no Bol PM n° 033, 19 de fevereiro de 2025, nomeia o CAP PM MED RG 89.336 RAFAEL ESPINDULA COUTO - PPM São João de Meriti, para em **INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM**, de Portaria nº 043/106/2026, apurar os fatos constantes na documentação anexa ao SEI referenciado na presente Portaria, a qual deverá ser retirada pelo Encarregado na AJD/DGS, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme determinação inserta no Bol da PM nº 239 de 28Dez17. Providencie o Secretário da PPM São João de Meriti a C.I. de apresentação para que o Encarregado retire o ISO na AJD/DGS, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

(Nota nº 414, de 03 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

4. DGS – ISO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL MÉDICO – PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Saúde, no uso de suas atribuições e usando da competência que lhe fora delegada, conforme publicação contida no Bol PM n° 033, 19 de fevereiro de 2025, nomeia o TEN CEL PM MED RG 76.739 FABIANA DE MEDEIROS LEITE - PPM São João de Meriti, para em **INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM**, de Portaria nº 044/106/2026, apurar os fatos constantes na documentação anexa ao SEI referenciado na presente Portaria, a qual deverá ser retirada pelo Encarregado na AJD/DGS, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme determinação inserta no Bol da PM nº 239 de 28Dez17. Providencie o Secretário da PPM São João de Meriti a C.I. de apresentação para que o Encarregado retire o ISO na AJD/DGS, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

(Nota nº 415, de 03 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

5. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 77.441 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CARBONELLI, do 17º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 323/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/026665/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406069)
(Nota n.º 3332 - 28 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

6. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 58.549 GERALDO DE JESUS, do 6º CPA, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 324/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/026681/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406073)
(Nota n.º 3333 - 28 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

7. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 75.910 PEDRO BAZZANELLA, do 31º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 327/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/026820/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406137)
(Nota n.º 3343 - 31 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

8. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.719 TONI DOS SANTOS SAMPAIO, do 42º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 328/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/026859/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406147)
(Nota n.º 3351 - 31 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

9. CARTA PRECATÓRIA – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o CAP PM RG 104.618 DIEGO MARQUES SCOFANO, do CFAP/ 31Vol, para dar cumprimento à Carta Precatória referente aos autos da Portaria do IPM n.º 5BPMM-10/57/25 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, que deverá atentar para o recebimento do processo SEI-350007/022411/2026, formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406398)
(Nota n.º 3423 - 03 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

10. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos PAD aos Presidentes abaixo discriminados:

1. MAJ PM RG 80.942 DANILO DA SILVA PINHEIRO, do 5º CPA
Portaria CD n.º 150/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 30 Ago 2026 – Index SEI n.º 140042965

2. CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, do BPVE
Portaria CD n.º 254/118/2023 – Prazo: 20 dias – A contar de 04 Ago 2026 – Index SEI n.º 140016433

3. CAP PM RG 84.685 HERIK DE ANDRADE PEREIRA, do 31º BPM
Portaria CD n.º 726/118/2024 – Prazo: 20 dias – A contar de 19 Ago 2026 – Index SEI n.º 139946529

4. CAP PM RG 85.901 VITOR HUGO COSTA DA SILVA, do 26º BPM
Portaria CD n.º 641/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 06 Jun 2026 – Index SEI n.º 140411738

5. CAP PM RG 85.901 VITOR HUGO COSTA DA SILVA, do 26º BPM
Portaria CD n.º 641/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 27 Jun 2026 – Index SEI n.º 140411783

6. CAP PM RG 86.258 ADRIANO DE SOUZA SOARES, da DIT
Portaria CD n.º 152/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 03 Set 2026 – Index SEI n.º 140048884

7. CAP PM RG 90.813 CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA, do 5º BPM
Portaria CD n.º 339/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 05 Set 2026 – Index SEI n.º 140306401

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

8. CAP PM RG 90.872 THIAGO SILVA DO CARMO, do 24º BPM
Portaria CD n.º 589/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 21 Abr 2026 – Index SEI n.º 137256074

9. CAP PM RG 90.872 THIAGO SILVA DO CARMO, do 24º BPM
Portaria CD n.º 589/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 11 Mai 2026 – Index SEI n.º 137255728

10. CAP PM RG 91.050 PEDRO IVO MARTINS NASCIMENTO SANTOS, do 1º BPM
Portaria CD n.º 682/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 22 Abr 2026 – Index SEI n.º 140061039

11. CAP PM RG 91.050 PEDRO IVO MARTINS NASCIMENTO SANTOS, do 1º BPM
Portaria CD n.º 682/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 12 Mai 2026 – Index SEI n.º 140061504

12. CAP PM RG 104.575 PHELIPPE NISHIO RODRIGUES PRATA, do 16º BPM
Portaria CD n.º 191/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 03 Set 2026 – Index SEI n.º 140209802

(Nota n.º 3408 – 03 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

11. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 61.851 ROBERTO DA SILVA NEVES, do 7º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 330/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/026888/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406172)
(Nota n.º 3357 - 31 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

12. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 71.157 EMERSON SANTOS MARINHO, da CGPM/SEPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 335/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027394/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406391)
(Nota n.º 3422 - 03 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

13. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00040/291/2025.
DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 95.084 ALEX BOTELHO, lotado no 1º BPRv.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 99.084 ALEX BOTELHO, lotado no 1º BPRv, pelo fato de ter restado evidenciado, em sede do RPM nº 194/123/2024 – CGPM nº 2024484526, que, no dia 12 Dez 24, quando se encontrava de serviço no 3º CTRv/CPRv, no Posto 3.11, situado em Rosa Machado, Município de Piraí/RJ, ausentou-se do setor de serviço, sem autorização, deslocando-se até uma academia particular localizada no centro da cidade de Piraí. Na ocasião, o SGT PM BOTELHO foi observado pela equipe do GSD da 5ª DPJM, saindo do referido estabelecimento em trajes civis apropriados à prática de atividades físicas, encontrando-se no segundo dia de serviço da escala 48x96h. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso II e nos itens n.º 07, 20, 25, 26 e 79, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Média. Fica Detido por 02 (dois) dias.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 1º BPRv.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3400, de 04 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

14. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00138/291/2026.
DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 100.951 IURI DE OLIVEIRA WANDERLEY GARCIA ROSA, lotado no 22º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 100.951 IURU DE OLIVEIRA WANDERLEY GARCIA ROSA, lotado no 22º BPM, pelo fato de, no dia 11 Mai 25, durante a aula inaugural do 5º Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado (COPEM), após ter sido declarado o início do curso, avançou em direção ao aluno COPEM 19 e agiu de forma desproporcional e excessiva, causando-lhe lesão auditiva. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Detido por 04 (quatro) dias.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 22º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3401, de 04 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

15. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00148/291/2026 – SEI n.º 350019/002036/2026.
DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 102.099 MAICON CESAR LOPES, lotado no 1º BPRv.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 – Justificar a presente documentação com fulcro no Art. 17, inciso V, do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

2 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3402, de 04 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

16. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600403779 – SEI n.º 350019/022624/2026.
REQUERENTE: 2º SGT PM RG 85.546 BRENNO MOURA DA SILVA PINHEIRO, lotado na UP/PMERJ.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDR Int. do BPRV n.º 116, de 30 Ago 10.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDR Int. do BPRV n.º 005, de 20 Jan 16.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDR Int. do BPRV n.º 196, de 07 Nov 16.
- 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. da UP/PMERJ n.º 111, de 02 Jul 19.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. da UP/PMERJ n.º 111, de 02 Jul 19.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. da UP/PMERJ n.º 120, de 15 Jul 19.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. da UP/PMERJ n.º 228, de 12 Dez 20.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foram utilizados os elogios publicados a seguir: 01 (um) elogio no Bol. Int. n.º 039, de 23 Fev 17 e 02 (dois) elogios no Bol. Int. n.º 166, de 01 Set 17, todos do BPRV. Bem como foi considerada a conclusão dos seguintes cursos: Formação de Soldados (CFSD) – Bol. da PMERJ n.º 008 de 15 Jan 09; Patrulheiro Rodoviário – Bol. da PMERJ n.º 099, de 30 Dez 13; Especial de Formação de Cabos (CEFC) – Bol. da PMERJ n.º 037, de 02 Abr 20 e Glock Nivelamento – Bol. da PMERJ n.º 229, de 16 Dez 20. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ e o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar as referidas punições.

2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a UP/PMERJ.

3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.

4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3404, de 04 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

17. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600403926 – SEI n.º 350020/050663/2026.

REQUERENTE: CB PM RG 103.654 PATRÍCIA DE OLIVEIRA LISBOA PORTELLA, lotada no 23º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual a postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Detenção de 04 (quatro) dias, publicada no BDR Int. da CPP n.º 141, de 22 Set 16.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foi utilizado o elogio publicado no Boletim da PMERJ n.º 105, de 16 Mai 20. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar a referida punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar da postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 23º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária da requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3405, de 04 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

18. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600403911 – SEI n.º 350022/033386/2026.

REQUERENTE: 1º SGT PM RG 74.861 ALEXANDER CATRINCK, lotado no 20º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no Boletim da PMERJ n.º 163, de 16 Nov 18.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foi utilizado o elogio publicado no Bol. Int. do 20º BPM n.º 008, de 14 Jan 20. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar a referida punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 20º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3406, 04 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

19. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600403671 – SEI n.º 350019/005905/2025.

REQUERENTE: 1º SGT PM RG 80.253 IGOR CHARLES DE SOUZA UHL, lotado na 6ª DPJM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no BDR Int. do 32º BPM n.º 029, de 18 Fev 13.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foi utilizado o elogio publicado no Bol. Int. da 6ª DPJM n.º 026, de 22 Abr 26. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar a referida punição.

2. Cancelar, ainda, de acordo com o Item 2.11.4 das Instruções Complementares ao RDPMERJ, publicadas no Boletim da PMERJ n.º 141, de 10 Ago 10, as punições de Advertência publicadas no Bol. Int. do 32º BPM n.º 078, de 07 Mai 09 e no Bol. Int. n.º 079, de 14 Dez 10. Providencie a 6ª DPJM.

3. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a 6ª DPJM.

4. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3407, de 04 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

20. ACUSAÇÃO OFICIAL (COMUNICAÇÃO OFICIAL) – SOLUÇÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇAS A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO.

Ref.: CGPM n.º 202600188473.

ACUSADOS: 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA e 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, lotados no BPChq.

Trata-se de Denúncia oferecida pela Promotoria de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar (recebimento da Denúncia datada de 04 Dez 25) em face dos 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA e 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, os quais figuram como Réus no Processo Criminal n.º 0118120-23.2025.8.19.0001, em curso perante o Douto Juízo da AJMERJ, pela suposta prática dos crimes previstos nos artigos 226 (Violação de domicílio), artigo 222 (Constrangimento ilegal) e artigo 242 (Roubo), todos do Código Penal Militar. Os fatos teriam ocorrido durante operação policial realizada em 28 Out 25, no âmbito da denominada Operação Contenção, deflagrada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Após o pertinente exame dos presentes Autos e considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelos policiais militares em questão revelam atitudes incompatíveis com a condição de policial militar; assim, o Corregedor-Geral da SEPM, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1) Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e) os:

a) 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, cumpre registrar que as apurações relativas às ocorrências descritas na exordial tiveram origem em Registros Policiais Militares lavrados pela 1ª DPJM, notadamente os RPM n.º 280/119/2025 e 301/119/2025, os quais foram apensados ao Processo Criminal em referência, lavrados com a finalidade de investigar possíveis irregularidades atribuídas a policiais militares durante operação policial realizada em 28 Out 25, no âmbito da denominada Operação Contenção, deflagrada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ.

Em decorrência dos fatos, o 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA foi denunciado pela Promotoria de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar (recebimento da Denúncia datada de 04 Dez 25), como incurso nas penas previstas do artigo 226, §§ 1º (Violação de domicílio na forma qualificada) e 2º (2x); artigo 222 (Constrangimento ilegal), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alíneas (g) e (l); artigo 242, § 2º (Roubo qualificado), incisos I e II, c/c artigo 70, inciso II, alíneas (g) e (l) c/c artigo 53, todos do Código Penal Militar.

Assim, passou a figurar na qualidade de Réu, juntamente aos 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA e 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, no Processo Criminal n.º 0118120-23.2025.8.19.0001, em curso perante o Douto Juízo da AJMERJ.

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar n.º 280/119/2025 e 301/119/2025 que:

> No dia 28 de outubro de 2025, às 08h16min57seg, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, os 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, entraram em casa alheia, contra a vontade tácita de quem de direito, mediante arrombamento, conforme devidamente registrado pela COP n.º J16046261. Para tanto, policial militar ainda não identificado, mas certo que pertencente ao efetivo do BPChq e atuava na fração composta pelos denunciados, fez uso de um alicate para cortar ferro, rompendo o cadeado que mantinha a porta do referido domicílio trancada; após o que, ato contínuo, os denunciados entraram e permaneceram alguns minutos em seu interior.

Em seguida, ainda no dia 28 de outubro de 2025, já entre 08h20min30seg e 08h49min25seg, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, entraram e permaneceram em casa alheia, contra a vontade tácita de quem de direito, conforme devidamente registrado pela COP n.º J16046261. A residência referida acima se localizava ao lado do primeiro domicílio violado pelos denunciados, tendo sido seu próximo alvo logo em seguida.

Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente em comunhão de ações e desígnios constrangeram terceira pessoa ainda não identificada, mas retratada nas imagens captadas pela COP n.º J16046162, depois de lhe haver reduzido a capacidade de resistência, com emprego de arma, tendo em vista sua ampla superioridade numérica e de meios e recursos, a não fazer o que a lei permite, qual seja, exercer seu direito de ir e vir dentro da própria residência e a tolerar que se faça o que a lei não manda, qual seja, que sua casa fosse vasculhada pelos denunciados.

Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o denunciado 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046162), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, *animus furandi*, em comunhão de ações e desígnios com os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226) subtraiu para si ou para outrem coisa alheia móvel, qual seja, o aparelho de telefonia celular retratado nas imagens captadas pela COP n.º J16046162, de propriedade de terceira pessoa ainda não identificada, depois de havê-la reduzido à impossibilidade de resistência, com o emprego de arma, eis que, gozava de ampla superioridade numérica e de meios e recursos.

Os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226) concorreram eficazmente para o crime ajustando-o previamente e garantindo com sua presença encorajadora a superioridade numérica e de meios e recursos do denunciado 2º SGT PM MARTINS.

Na ocasião, após violarem o domicílio da vítima, os denunciados cercearam sua liberdade de ir e vir determinando que permanecesse em um cômodo específico e não saísse; quando, então, o denunciado 2º SGT PM MARTINS subtraiu o celular referido que se encontrava conectado a um carregador sobre o braço de um sofá localizado na sala de estar da residência, conforme registraram as imagens captadas pela COP n.º J16046162. (...).

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumpre destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

b) 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, cumpre registrar que as apurações relativas às ocorrências descritas na exordial tiveram origem em Registros Policiais Militares lavrados pela 1ª DPJM, notadamente os RPM n.º 280/119/2025 e 301/119/2025, os quais foram apensados ao Processo Criminal em referência, lavrados com a finalidade de investigar possíveis irregularidades atribuídas a policiais militares durante operação policial realizada em 28 Out 25, no âmbito da denominada Operação Contenção, deflagrada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ.

Em decorrência dos fatos, o 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS foi denunciado pela Promotoria de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar (recebimento da Denúncia datada de 04 Dez 25), como incurso nas penas previstas do artigo 226, §§ 1º (Violação de domicílio na forma qualificada) e 2º (2x); artigo 222 (Constrangimento ilegal), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alíneas (g) e (l); artigo 242, § 2º (Roubo qualificado), incisos I e II, c/c artigo 70, inciso II, alíneas (g) e (l), todos do Código Penal Militar.

Assim, passou a figurar na qualidade de Réu, juntamente aos 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA e 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, no Processo Criminal n.º 0118120-23.2025.8.19.0001, em curso perante o Douto Juízo da AJMERJ.

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar n.º 280/119/2025 e 301/119/2025 que:

> No dia 28 de outubro de 2025, às 08h16min57seg, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, os 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, entraram em casa alheia, contra a vontade tácita de quem de direito, mediante arrombamento, conforme devidamente registrado pela COP n.º J16046261. Para tanto, policial militar ainda não identificado, mas certo que pertencente ao efetivo do BPChq e atuava na fração composta pelos denunciados, fez uso de um alicate para cortar ferro, rompendo o cadeado que mantinha a porta do referido domicílio trancada; após o que, ato contínuo, os denunciados entraram e permaneceram alguns minutos em seu interior.
>
> Em seguida, ainda no dia 28 de outubro de 2025, já entre 08h20min30seg e 08h49min25seg, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, entraram e permaneceram em casa alheia, contra a vontade tácita de quem de direito, conforme devidamente registrado pela COP n.º J16046261. A residência referida acima se localizava ao lado do primeiro domicílio violado pelos denunciados, tendo sido seu próximo alvo logo em seguida.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente em comunhão de ações e desígnios constrangeram terceira pessoa ainda não identificada, mas retratada nas imagens captadas pela COP n.º J16046162, depois de lhe haver reduzido a capacidade de resistência, com emprego de arma, tendo em vista sua ampla superioridade numérica e de meios e recursos, a não fazer o que a lei permite, qual seja, exercer seu direito de ir e vir dentro da própria residência e a tolerar que se faça o que a lei não manda, qual seja, que sua casa fosse vasculhada pelos denunciados.

Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o denunciado 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046162), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, *animus furandi*, em comunhão de ações e desígnios com os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226) subtraiu para si ou para outrem coisa alheia móvel, qual seja, o aparelho de telefonia celular retratado nas imagens captadas pela COP n.º J16046162, de propriedade de terceira pessoa ainda não identificada, depois de havê-la reduzido à impossibilidade de resistência, com o emprego de arma, eis que, gozava de ampla superioridade numérica e de meios e recursos.

Os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226) concorreram eficazmente para o crime ajustando-o previamente e garantindo com sua presença encorajadora a superioridade numérica e de meios e recursos do denunciado 2º SGT PM MARTINS.

Na ocasião, após violarem o domicílio da vítima, os denunciados cercearam sua liberdade de ir e vir determinando que permanecesse em um cômodo específico e não saísse; quando, então, o denunciado 2º SGT PM MARTINS subtraiu o celular referido que se encontrava conectado a um carregador sobre o braço de um sofá localizado na sala de estar da residência, conforme registraram as imagens captadas pela COP n.º J16046162. (...).

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumpre destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

c) 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda,

o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, cumpre registrar que as apurações relativas às ocorrências descritas na exordial tiveram origem em Registros Policiais Militares lavrados pela 1ª DPJM, notadamente os RPM n.º 280/119/2025 e 301/119/2025, os quais foram apensados ao Processo Criminal em referência, lavrados com a finalidade de investigar possíveis irregularidades atribuídas a policiais militares durante operação policial realizada em 28 Out 25, no âmbito da denominada Operação Contenção, deflagrada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ.

Em decorrência dos fatos, o 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA foi denunciado pela Promotoria de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar (recebimento da Denúncia datada de 04 Dez 25), como incurso nas penas previstas do artigo 226, §§ 1º (Violação de domicílio na forma qualificada) e 2º (2x); artigo 222 (Constrangimento ilegal), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alíneas (g) e (l); artigo 242, § 2º (Roubo qualificado), incisos I e II, c/c artigo 70, inciso II, alíneas (g) e (l) c/c artigo 53, todos do Código Penal Militar.

Assim, passou a figurar na qualidade de Réu, juntamente aos 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS e 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, no Processo Criminal n.º 0118120-23.2025.8.19.0001, em curso perante o Douto Juízo da AJMERJ.

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar n.º 280/119/2025 e 301/119/2025 que:

> No dia 28 de outubro de 2025, às 08h16min57seg, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, os 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, entraram em casa alheia, contra a vontade tácita de quem de direito, mediante arrombamento, conforme devidamente registrado pela COP n.º J16046261. Para tanto, policial militar ainda não identificado, mas certo que pertencente ao efetivo do BPChq e atuava na fração composta pelos denunciados, fez uso de um alicate para cortar ferro, rompendo o cadeado que mantinha a porta do referido domicílio trancada; após o que, ato contínuo, os denunciados entraram e permaneceram alguns minutos em seu interior.
>
> Em seguida, ainda no dia 28 de outubro de 2025, já entre 08h20min30seg e 08h49min25seg, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, entraram e permaneceram em casa alheia, contra a vontade tácita de quem de direito, conforme devidamente registrado pela COP n.º J16046261. A residência referida acima se localizava ao lado do primeiro domicílio violado pelos denunciados, tendo sido seu próximo alvo logo em seguida.
>
> Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente em comunhão de ações e desígnios constrangeram terceira pessoa ainda não identificada, mas retratada nas imagens captadas pela COP n.º J16046162, depois de lhe haver

reduzido a capacidade de resistência, com emprego de arma, tendo em vista sua ampla superioridade numérica e de meios e recursos, a não fazer o que a lei permite, qual seja, exercer seu direito de ir e vir dentro da própria residência e a tolerar que se faça o que a lei não manda, qual seja, que sua casa fosse vasculhada pelos denunciados.

Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o denunciado 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046162), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, *animus furandi*, em comunhão de ações e desígnios com os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226) subtraiu para si ou para outrem coisa alheia móvel, qual seja, o aparelho de telefonia celular retratado nas imagens captadas pela COP n.º J16046162, de propriedade de terceira pessoa ainda não identificada, depois de havê-la reduzido à impossibilidade de resistência, com o emprego de arma, eis que, gozava de ampla superioridade numérica e de meios e recursos.

Os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226) concorreram eficazmente para o crime ajustando-o previamente e garantindo com sua presença encorajadora a superioridade numérica e de meios e recursos do denunciado 2º SGT PM MARTINS.

Na ocasião, após violarem o domicílio da vítima, os denunciados cercearam sua liberdade de ir e vir determinando que permanecesse em um cômodo específico e não saísse; quando, então, o denunciado 2º SGT PM MARTINS subtraiu o celular referido que se encontrava conectado a um carregador sobre o braço de um sofá localizado na sala de estar da residência, conforme registraram as imagens captadas pela COP n.º J16046162. (...).

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumpre destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

d) 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO, lotado no BPChq, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o art. 27, incisos I, II, IV, IX, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, inciso III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e nos números 07, 12, 20, 79 e 117, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do artigo 19, incisos II, IV e V, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ), e ainda, o art. 2º, incisos III, IV, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos III e V e art. 4º, incisos II e III, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84) e o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Preliminarmente, cumpre registrar que as apurações relativas às ocorrências descritas na exordial tiveram origem em Registros Policiais Militares lavrados pela 1ª DPJM, notadamente os RPM n.º 280/119/2025 e 301/119/2025, os quais foram apensados ao Processo Criminal em referência, lavrados com a

finalidade de investigar possíveis irregularidades atribuídas a policiais militares durante operação policial realizada em 28 Out 25, no âmbito da denominada Operação Contenção, deflagrada na Comunidade Vila Cruzeiro, Complexo da Penha/RJ.

Em decorrência dos fatos, o 3º SGT PM RG 98.501 EDUARDO DE OLIVEIRA COUTINHO foi denunciado pela Promotoria de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar (recebimento da Denúncia datada de 04 Dez 25), como incurso nas penas previstas do artigo 226, §§ 1º (Violação de domicílio na forma qualificada) e 2º (2x); artigo 222 (Constrangimento ilegal), § 1º, c/c artigo 70, inciso II, alíneas (g) e (l); artigo 242, § 2º (Roubo qualificado), incisos I e II, c/c artigo 70, inciso II, alíneas (g) e (l) c/c artigo 53, todos do Código Penal Militar.

Assim, passou a figurar na qualidade de Réu, juntamente aos 2º SGT PM RG 83.317 RENATO VINICIUS MAIA, 2º SGT PM RG 83.881 VILSON DOS SANTOS MARTINS e 2º SGT PM RG 86.263 DIOGO DA SILVA SOUZA, no Processo Criminal n.º 0118120-23.2025.8.19.0001, em curso perante o Douto Juízo da AJMERJ.

Narra a Denúncia, consubstanciada nas investigações desencadeadas nos Autos do Registro Policial Militar n.º 280/119/2025 e 301/119/2025 que:

> No dia 28 de outubro de 2025, às 08h16min57seg, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, os 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, entraram em casa alheia, contra a vontade tácita de quem de direito, mediante arrombamento, conforme devidamente registrado pela COP n.º J16046261. Para tanto, policial militar ainda não identificado, mas certo que pertencente ao efetivo do BPChq e atuava na fração composta pelos denunciados, fez uso de um alicate para cortar ferro, rompendo o cadeado que mantinha a porta do referido domicílio trancada; após o que, ato contínuo, os denunciados entraram e permaneceram alguns minutos em seu interior.
>
> Em seguida, ainda no dia 28 de outubro de 2025, já entre 08h20min30seg e 08h49min25seg, no interior da comunidade de Vila Cruzeiro, Complexo da Penha, Rio de Janeiro, neste Estado, os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios, entraram e permaneceram em casa alheia, contra a vontade tácita de quem de direito, conforme devidamente registrado pela COP n.º J16046261. A residência referida acima se localizava ao lado do primeiro domicílio violado pelos denunciados, tendo sido seu próximo alvo logo em seguida.
>
> Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046261), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente em comunhão de ações e desígnios constrangeram terceira pessoa ainda não identificada, mas retratada nas imagens captadas pela COP n.º J16046162, depois de lhe haver reduzido a capacidade de resistência, com emprego de arma, tendo em vista sua ampla superioridade numérica e de meios e recursos, a não fazer o que a lei permite, qual seja, exercer seu direito de ir e vir dentro da própria residência e a tolerar que se faça o que a lei não manda, qual seja, que sua casa fosse vasculhada pelos denunciados.
>
> Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, o denunciado 2º SGT PM MARTINS (COP n.º J16046162), no exercício de suas funções, com violação de dever inerente ao cargo, com vontade livre e consciente, *animus furandi*, em comunhão de ações e desígnios com os denunciados 2º SGT

PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226) subtraiu para si ou para outrem coisa alheia móvel, qual seja, o aparelho de telefonia celular retratado nas imagens captadas pela COP n.º J16046162, de propriedade de terceira pessoa ainda não identificada, depois de havê-la reduzido à impossibilidade de resistência, com o emprego de arma, eis que, gozava de ampla superioridade numérica e de meios e recursos.

Os denunciados 2º SGT PM RENATO (COP n.º J16344477), 2º SGT PM S. SOUZA, vulgo "XAROPE" ou "XAROPINHO" e 3º SGT PM O. COUTINHO (COP n.º J16046226) concorreram eficazmente para o crime ajustando-o previamente e garantindo com sua presença encorajadora a superioridade numérica e de meios e recursos do denunciado 2º SGT PM MARTINS.

Na ocasião, após violarem o domicílio da vítima, os denunciados cercearam sua liberdade de ir e vir determinando que permanecesse em um cômodo específico e não saísse; quando, então, o denunciado 2º SGT PM MARTINS subtraiu o celular referido que se encontrava conectado a um carregador sobre o braço de um sofá localizado na sala de estar da residência, conforme registraram as imagens captadas pela COP n.º J16046162. (...).

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumpre destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado no contexto dos fatos apurados, o que demanda análise objetiva do episódio. O mérito da apuração consistirá em verificar, à luz dos atos praticados pelo policial, se este reúne condições ético-morais para permanecer nas fileiras da Corporação.

2) Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3) Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico (PAD-e), observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

4) Revogar, com fulcro no Art. 6º, §1º da Lei Federal n.º 10.826/03 c/c o Art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do Art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º. 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome dos Acusados.

5) Providencie o BPChq o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, das Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura estejam acautelados por seus subordinados, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. E ainda, a imediata apresentação dos susomencionados à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de suas carteiras de identidade PMERJ, conforme publicação constante da Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária aos policiais, na qual

conste a referida revogação do porte de arma. Caso estejam privados de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

6) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

7) Registrar no sistema *Push*, do TJ/RJ, o Processo n.º 0118120-23.2025.8.19.0001, para fins de acompanhamento. Providencie a CGPM/SCRJ.

8) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Acusados. Providencie a CGPM/RUPE.

9) Arquivar a presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3425 , de 04 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

21. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o MAJ PM RG 61.592 MARCUS VINICIUS VIEIRA ROSA, que designou o 2º TEN PM RG 78.731 JORGE LUIS CHRISPIM ANTONIO, ambos da 7ª DPJM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 485/118/2024.

(Doc. Ref. Index n.º 140088456)

Participou o CAP PM RG 88.466 EDUARDO QUEIROZ DE ARAÚJO, que designou o SUBTEN PM RG 71.256 EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO, ambos do 17º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM Avocado n.º 255/035/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 139804915)

Participou o 2º TEN PM RG 63.013 HERCULES CONSTANCIO, que designou o 2º SGT PM RG 90.084 EDUARDO AZEVEDO GUEDES, ambos do 15º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 317/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 140585976)

Participou o 2º TEN PM RG 66.298 DAVSON PATRICIO DE SOUSA, que designou o 2º SGT PM RG 90.084 EDUARDO AZEVEDO GUEDES, ambos do 15º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 298/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 139842308)

Participou o 2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, que designou o 3º SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUSA, ambos do COE, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 293/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 139986736)

(Nota n.º 3323 - 27 Ago 2026 - CGPM/SIACIPM)

22. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO - SUBSTITUIÇÃO

Participou o 1º TEN PM RG 71.299 ROBERTO CABRAL GONÇALVES, que designou o 3º SGT PM RG 92.075 THABATA DE SA FERREIRA, ambos da DProm, em substituição ao 2º SGT PM RG 88.156 ERIKA COSMO DE OLIVEIRA, da 10ª UPP/ 6º BPM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 349/118/2025.

(Doc. Ref. Index n.º 140320493)
(Nota n.º 3378 - 02 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

23. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que os Encarregados, abaixo discriminados, participaram que lhes foram concedidas prorrogações de prazo pelo MP/AJMERJ, para ultimarem os respectivos Autos de IPM:

1. 1º TEN PM RG 63.105 GILBERTO VELASCO DIAS, do 4º CPA
   Portaria IPM n.º 515/118/2023 - Prazo: 120 dias - a contar de 20 Jul 2026 - Index SEI n.º 140234554 - CGPM n.º 2023155083 - Processo n.º 0130940-45.2023.8.19.0001
2. 2º TEN PM RG 69.527 ADILSON SOUZA DE ALMEIDA, da 3ª DPJM
   Portaria IPM n.º 019/118/2025 - Prazo: 120 dias - a contar de 27 Jul 2026 - Index SEI n.º 140220745 - CGPM n.º 2025554314 - Processo n.º 0079270-94.2025.8.19.0001

(Nota n.º 3380 - 02 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

24. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogação do prazo para a conclusão dos Autos ao Encarregado abaixo discriminado:

1. Maj PM RG 80.911 TATIANA SOTELO SOARES, da 2ª DPJM

Portaria IPM n.º 094/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 29 Ago 2026 – Index SEI n.º 140139632

(Nota n.º 3384 - 02 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

25. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o CAP PM RG 85.921 ROMULO DA CRUZ FERREIRA, como Presidente, o 1º TEN PM RG 106.415 JULIO COUTO OLIVEIRA, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 69.275 VINICIUS PINA DUQUE, como Escrivão, todos lotados no CPOSP, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 332/118/2026, ao qual está submetido o 2º SGT PM RG 70.783 ROBERTO CAMPOS MACHADO, lotado na ODPM e o 2º SGT PM RG 80.380 GUTEMBERG DANTAS DA SILVA, lotado na OCPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 85.921 ROMULO DA CRUZ FERREIRA;

INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN PM RG 106.415 JULIO COUTO OLIVEIRA; e,

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 69.275 VINICIUS PINA DUQUE, todos lotados no CPOSP.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027183/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 140597797)
(Nota n.º 3389 – 02 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

5ª. PARTE — COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. SSI- DIA DO PROFISSIONAL DE INTELIGÊNCIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a todos os Profissionais de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pelo seu dia comemorado em 06 de setembro.

A "Atividade de Inteligência" tem sido parte integrante da existência humana desde o distante Homo sapiens, que, preocupando-se com a força e as intenções de clãs e tribos vizinhas, buscou mecanismos que garantissem sua sobrevivência.

A Atividade de Inteligência nasceu ao mesmo tempo em que emergiu outro componente vital na história da humanidade: a luta armada. Desde que os seres humanos passaram a guerrear, a Atividade de Inteligência é a responsável por responder perguntas fundamentais: o que os potenciais inimigos estão planejando fazer? Quais são suas habilidades? Quais e quão iminentes são esses perigos?

Na Bíblia Sagrada, mais precisamente no livro de Números, temos: "*...estes são os nomes dos homens que Moisés enviou a espiar aquela terra; e a Oseias, filho de Num, Moisés chamou Josué.*

Enviou-os, pois, Moisés a espiar a terra de Canaã e disse-lhes: Subi por aqui para a banda do sul e subi à montanha..."

O texto nos mostra o que provavelmente seja a utilização mais antiga de Agentes de Inteligência, documentada pela humanidade.

Definida legalmente, a Atividade de Inteligência é o ato de obter dados a respeito de variados campos (política; econômica; segurança pública; comportamentos; geografia; entre outros), de um oponente ou concorrente, em um meio prioritariamente antagônico, através da realização de ações de busca, coletas, monitoramentos ou outros meios.

Na Inteligência de Segurança Pública damos o nome de "Ciclo da Produção de Conhecimento (CPC)", processo pelo qual se entende, de forma geral, como o processamento sistematizado das informações coletadas, chamadas de "dados", em conclusões, chamadas de "Conhecimento".

Essas conclusões são então passadas as autoridades tomadoras de decisão, sejam elas formuladoras de políticas, chefes de órgãos, comandantes, chefes e diretores de unidades dentro de um órgão, entre outros tomadores de decisão, - conhecidos como "usuários" ou "clientes", no jargão de inteligência - dos quais se espera que tirem importantes decisões baseadas nessas informações.

Deste modo, o fator humano da atividade continua, ainda hoje, tendo o maior peso e, entre todas as ferramentas, ainda é, quando bem empregado e treinado, a forma de inteligência mais eficaz e confiável. Viva o dia da Atividade de Inteligência. Viva o dia do Agente de Inteligência. Que os “Soldados do Silêncio” e sua importância nunca sejam esquecidos por aqueles que precisam de seu assessoramento para tomar melhores decisões.

No dia 06 de setembro comemora-se o dia do Profissional de Inteligência no Brasil.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-3500040024538/2026)
(Nota nº 452 – 03SET2026 – ASCOM)

2. 07 DE SETEMBRO - DIA DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – PUBLICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR SAÚDA A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

NOSSA CORPORAÇÃO ESTARÁ PESENTE NO DESFILE COMEMORATIVO DO 7 DE SETEMBRO

A partir de 7 de setembro de 1822, o Brasil rompeu as amarras do período colonial, 322 anos após a chegada das caravelas comandadas por Pedro Álvares Cabral.

A importância da data explica por que o 7 de Setembro é lembrado, todos os anos, com tantas saudações em todo território nacional. Os desfiles militares são sempre o principal destaque.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Como todo fato histórico importante, o Dia da Independência não aconteceu por acaso. De acordo com os historiadores, muitos anos antes, movimentos políticos surgiram no Brasil com esse objetivo. O maior exemplo é a Inconfidência Mineira, ocorrida no século anterior.

Mas foi a partir da chegada da Família Real Portuguesa, em 1808, que o País, embora ainda colônia, começou a ganhar contornos de Nação, abrindo espaço para a presença de personagens com diferentes visões políticas, entre as quais aquelas que defendiam a emancipação do País.

Criada em 1809 por Dom João VI, a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia da Corte – primeira denominação da Polícia Militar do Rio de Janeiro – sempre se pautou pela legalidade regida pela Constituição vigente.

Em função dessa lealdade à Constituição, a nossa Corporação desempenhou papel fundamental na conquista da Independência brasileira.

Um pouco mais de um ano antes do Grito da Independência, em 25 de abril de 1821, D. João VI foi forçado a retornar para Portugal, mas deixou no Brasil seu filho, o príncipe D. Pedro. As Cortes em Lisboa, porém, determinaram também o imediato retorno de Pedro.

A ordem, no entanto, ganhou resistência no Brasil. O Dia do Fico, em 9 de janeiro de 1822, ocorreu como consequência desse movimento. Nesse dia, a população foi conclamada a dirigir-se a uma residência no centro do Rio de Janeiro e assinar um manifesto pela permanência de D. Pedro.

Diante dessa mobilização social, o brigadeiro português Jorge Avilez, comandante da Divisão Auxiliadora – força do exército lusitano estacionada no Rio – tentou dissolver o ato.

Em resposta, o comando da Guarda Real da Polícia determinou que o abaixo assinado fosse assegurado. Além disso, mobilizou as tropas para escoltar a condução do manifesto até o Paço, para ser entregue ao Príncipe D. Pedro.

Ao receber o documento, D. Pedro se comoveu e anunciou sua permanência no Brasil com a célebre frase: “Diga ao povo que fico”.

A afronta fez com que Avilez desistisse da ação e acabasse retornando para Portugal.

No mês de setembro daquele ano, a Guarda Real da Polícia manteve-se ao lado da princesa dona Leopoldina e do ministro José Bonifácio de Andrade e Silva, preservando a ordem pública de forma coesa e fiel ao príncipe, que havia viajado para São Paulo. Ao tomar conhecimento da grande mobilização, com forte adesão das elites brasileiras, D. Pedro declarou a Independência no dia 7.

Assim como as demais Polícias Militares do Brasil, nossa Corporação, fiel à Constituição, desempenha um papel fundamental na manutenção da autonomia brasileira, atuando na preservação da ordem pública e na defesa da democracia.

Dessa forma, a nossa bicentenária Polícia Militar do Rio de Janeiro orgulha-se do seu protagonismo em fatos históricos de grande relevância da vida do país.

Nesta segunda-feira, 7 de Setembro, Dia da Independência, a Polícia Militar do Rio de Janeiro estará presente no desfile comemorativo à data.

Nossa corporação será representada na Av. Presidente Vargas, no Centro da Capital, pelo Colégio da Polícia Militar, Academia de Polícia Militar Dom João VI, Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), Grupamento Aeromóvel (GAM), Rondas Especiais e Controle de Multidão (RECOM) e Regimento de Polícia Montada (RPMont).

Com nossa presença no desfile, prestamos nossa homenagem aos heróis anônimos que, no passado e no presente, defendem a Independência do Brasil.

Unidades envolvidas: Todas.

(Nota nº 453 – 04SET2026 – AsCom)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3. DGEC - BPCHQ – FORMATURA DE ENCERRAMENTO DO 3º CAC – CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social, torna publico a formatura do 3° CAC - Curso de Ações de Choque, a saber.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 08SET2026 (terça-feira);
Hora: 10h30;
Local: Pátio do Batalhão de Polícia de Choque - Av. Salvador de Sá, n° 02 – Cidade Nova/RJ.

UNIFORMES E TRAJES:

Oficias e Praças: 5° do RUPMERJ;
Outras Forças: O correspondente;
Civis: Passeio.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350014/026111/2026)
(Nota nº 454 – 04SET2026 – ASCOM)

6ª. PARTE — LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. SSGA – DGAL – DABST – POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO – MEMÓRIA DE CÁLCULO – JUSTIFICATIVA – PREENCHIMENTO DE PLANILHA – DETERMINAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Apoio Logístico, em razão da solicitação da Diretoria de Abastecimento, e considerando a necessidade de **POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO** e considerando a participação na Intenção de Registro de Preço n° 1241/2026 – da SEPPENRJ - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, **DETERMINA** que somente as unidades que apresentarem interesse em receber o item deverão proceder ao preenchimento da presente planilha, indicando as quantidades demandadas, **impreterivelmente até às 17hrs do dia 09/09/2026**, por meio do link abaixo:

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO:
(Copiar o link e colar diretamente no navegador de internet) https://forms.gle/F25sskL9bRStDZde7

Em consequência, **fica determinado que o Fiscal Administrativo, ou servidor equivalente da OPM, será o responsável pelo correto preenchimento da planilha**, conforme a unidade de lotação, devendo ser fielmente observados, para fins de memória de cálculo, os seguintes critérios:

- Quantidade pretendida por objeto;
- Justificativa plausível da solicitação;
- Posto/Graduação, RG, nome completo, telefone, e-mail e responsável pelo preenchimento.

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

Por fim, estabelece-se que, **na hipótese de a unidade já ter sido contemplada com o objeto solicitado, deverá ser informada a possível quantidade adicional pretendida**.

As solicitações deverão ser acompanhadas do preenchimento integral e correto de todos os dados constantes na planilha, devendo as OPM atentar para a exatidão e a consistência das informações prestadas. Caberá à Diretoria de Abastecimento, realizar análise minuciosa das quantidades requeridas e, se necessário, proceder aos ajustes necessários à adequação das demandas às efetivas necessidades da Corporação.

Ressalta-se que os pedidos com dados incorretos ou incompletos, bem como aqueles que não apresentarem justificativas plausíveis e devidamente fundamentadas, serão desconsiderados.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades: TODAS

(Ref.: SEI-350006/009764/2026)
(Nota Bol da PM nº 171 de 04 de Setembro de 2026, da DAbst)

2. DGAL - DAbst - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição dos materiais abaixo relacionados que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada Data/hora
MESA DE ESCRITORIO 120 L X 74 A X 60 P, COM GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS Id.: 159867	R$ 382,00	5224	**SEI-350006/002526/2026 2026NE01572**	04	DGAS	**08/09/2026 as 10h.**
				04	**(quatro unidades)**	**-**

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada Data/hora
CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO Id.: 189161	R$ 373,00	5245	**SEI-350006/002526/2026 2026NE01572**	04	DGAS	**08/09/2026 as 10h.**
			TOTAL	**04**	**(Quatro unidades)**	**-**

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - **Caserna General Castrioto**, munida de cópia do Boletim PM **com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para a retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 172 – 04 SETEMBRO 2026 - DAbst)

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS.
TEN CEL PM RG : 57.387

3. DGAL - DAbst - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição dos materiais abaixo relacionados que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Os Equipamentos não retirados nas datas informadas poderão ser remanejados para outras Unidades a cargo da DAbst.

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE REFEITORIO 06 LUGARES Id.: 132768	R$ 1.815,00	5228	**350006/002526/2025 2026NE01572**	02	2ºDPJM	**09/09/2026 as 10h.**

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - **Caserna General Castrioto**, munida de cópia do Boletim PM **com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para a retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº: 173 – 04 DE SETEMBRO 2026 - DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:

CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO